

8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

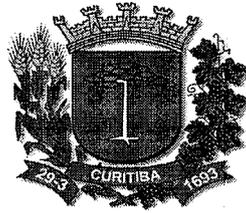
8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleato-

riamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

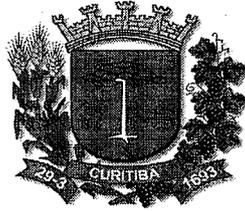
10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços



11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.5. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido, se for o caso.

11.4.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessí-

vel a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 – Julgamento Da Habilitação

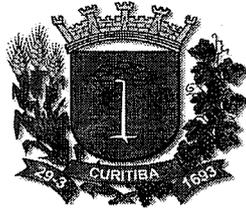
13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



64
UB

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sifcaf), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante

declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação Econômico-Financeira.

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC
LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG
ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG
ATIVO TOTAL
SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).

Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

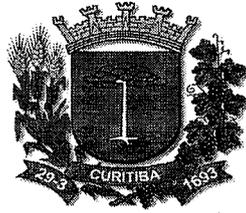
13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



67
wb

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – Dos Recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 – Da Ata De Registro De Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de

reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

17 – Do cadastro de reserva de fornecedores

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

18 – Da Ordem De Compra

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

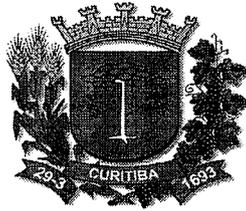
18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

18.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

70
WB

18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA

Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

18.4.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha:

localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, bairro Fazendinha, Curitiba PR. CEP 81320-510.

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146).

20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no

período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

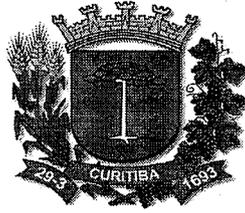
21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

22 – Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente Licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.



22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

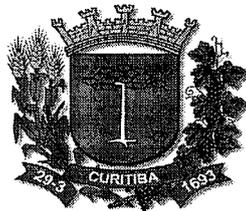
22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação

74
WB

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. William Cesar Barboza, wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

William Cesar Barboza
Pregoeiro

Anexo 1

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 195/2022.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs.

2. Justificativa:

O material listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial pois destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos itens para segurança laboral requeridos em legislação; desta forma, é imprescindível para o correto funcionamento das unidades da Feas que deles fazem uso.

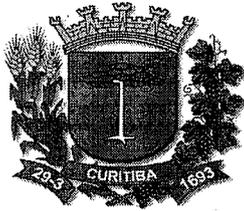
Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. O quantitativo foi estipulado a partir do consumo anual de tais itens.

Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 214637 / Cone Laranja/Branco com Reflexivo

Cone para sinalização e segurança viária injetado em PVC para cor laranja. Para uma melhor sustentação possui oito sapatas (pés de apoio) em sua base. Possui duas faixas refletivas na cor branca, do tipo III com no mínimo 360 candelas. As faixas são confeccionadas em PVC micro prismático. Possui furo duplo no topo do cone. Deverá atender a norma ABNT NBR 15.071:2015 e norma ABNT NBR 14644:2013



Quantidade: 15 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 40,58

Item 02: 220312 / Conjunto Impermeável em Nylon com Reflexivo

Conjunto impermeável composto por calça e jaqueta para proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.

Composição: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna);

Fechamento: através de zíper e velcro;

Capuz: ajustado através de cordão;

Punhos: ajustados através de uma tira com velcro;

Faixas refletivas termocolante (150 cd/lx/m²) na circunferência do tórax, mangas e pernas.

Tamanho: P – Quantidade 5 unidades / Tamanho: M – Quantidade 10 unidades

Tamanho: G – Quantidade 10 unidades / Tamanho: GG – Quantidade 5 unidades

Quantidade total: 30 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 225,50

Item 03: 214764 / Óculos de Segurança de Sobrepôr (Modelo Dentista)

Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Com armação e visor confeccionados em uma única peça, injetada em acetato de celulose, policarbonato ou propionato, hastes tipo espátula com protetores laterais não perfurados, injetados na mesma peça e articulados nos aros, lentes de policarbonato incolor, com tratamento anti embaçante, possuir boa adaptação na sobreposição da maioria dos óculos de grau. Tamanho único, com regulagem/ajuste das hastes. Atende as exigências da norma ANSI Z87.1:2003. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

Apresentação: unidade

Quantidade: 4.500 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 7,81

Item 04: 219864 / Protetor Facial Incolor

Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG incolor, tamanho: (220 – 230) mm de largura na parte inferior e (180-250) mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites plásticos e arruelas metálicas e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. O sistema de suspensão é composto de carneira e coroa com quatro tiras e a regulagem do conjunto se dá por meio de ajuste simples. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE ou equivalente.

Quantidade: 200 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 24,37

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter Registro ou Notificação ou ser Declarado Dispensado De Registro.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

- 4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).
- 4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.
- 4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.
- 4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- 4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- 4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.
- 4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.
- 4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.
- 4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas),

sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha: R. Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena

de desclassificação dos itens.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

6. Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros,

com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro:

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo:

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

7. DO PAGAMENTO

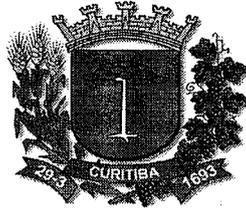
6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e a avaliação completa e total dos itens pelo responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

8. DOS GESTORES

Ficam designados como gestores e suplente do presente contrato, respectivamente: Leila Cristina Borges De Macedo Ribas (mat. 4743) e Gabriel Teruo Yoshida Silva (mat. 9325) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

Leila Cristina Borges De Macedo Ribas
Gestora da contratação



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

79
WB

Anexo 2

Justificativas de preços e orçamentos balizadores

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 5 menores valores orçados): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

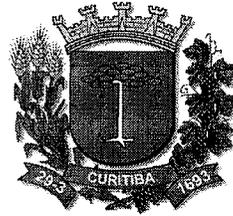
Itens 2, 3 e 4 (média de todos os valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

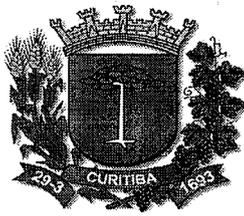


Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Seguem orçamentos referenciadores

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	1000 Marcas Safety Brasil Eirell CNP.J: 23.622.381/0001-81	Alto Vale Distribuidora De Epl Eirell CNP.J: 18.960.727/0001-86	Datamelo Eletroeletronica Ltda CNP.J: 78.110.608/0001-66	Jairo de Silva - Eirell CNP.J: 30.035.829/0001-51	Ls Consultoria Empresarial Para Seguranca Industrial Ltda CNP.J: 37.094.649/0001-29	Newton Industria e Comercio Ltda CNP.J: 12.842.516/0001-62	Nortel Suprimentos Industriais Ltda CNP.J: 46.044.053/0097-57	Rw Safety Comercio De Epls Ltda CNP.J: 16.782.315/0001-78	SP Equipamentos de Proteção ao Trabalho e MRO Ltda CNP.J: 59.609.123/0012-20	Unifran Epls E Uniformes Eirell CNP.J: 31.500.841/0001-39	Vertice Com. De Roupas e Acessorios Ltda - EPP CNP.J: 08.763.888/0001-26	Ata de Registro de Preço n° 149/2021, P.E. N° 21/2021 - Caceres/MT	Ata de Registro de Preço n° 05/2022 PP - 09/2022 - Massaranduba/SC	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total	
1	214637	Cone Laranja/Branco com refletivo		unid 15	90,00		33,00	45,90	70,62				39,00	49,00				48,19	40,58	608,70	
2	220312	Conjunto impermeável em nylon com reflexivo		unid 30				259,00		220,00			143,00		280,00			217,30	225,50	6.765,00	
3	214764	Óculos de Segurança de Sobrepor (Modelo Dentista)		unid 4.500	8,00	6,75	5,28	6,90	4,70			15,75	5,99	10,00			6,90	7,60	7,81	35.145,00	
4	219864	Protetor Facial Incolor		unid 200	24,00		39,32	27,90	31,82		12,64	9,23	20,90	28,00			25,48	25,09	24,37	4.874,00	
																			TOTAL		47.392,70

80
Ub**Anexo 3****Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º _____

Processo Administrativo n.º: 195/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos.....dias do mês dedo ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no ...(local), localizado no, reuniram-se o diretor-geral (inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa.....com sede na....., CNPJ..... neste ato representada por)....., CPF....., tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º .../2022, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs.**”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade:

Valor total: R\$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.ºxx/2022.

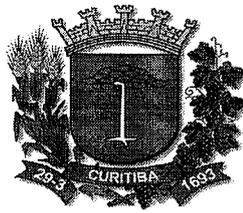
Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Anexo 4

Minuta de cadastro reserva

Pregão Eletrônico nº xx/2022.

Objeto: “**Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs**”.

Interessado: Feas.

Empresa: _____

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xx/2022 e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

P.A. nº 195/2022

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para fornecimento de **equipamentos de proteção individual (EPI)**, para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 366/2022

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003.
Aprovação.

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para fornecimento de EPIs, itens essenciais para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Consta ao feito:

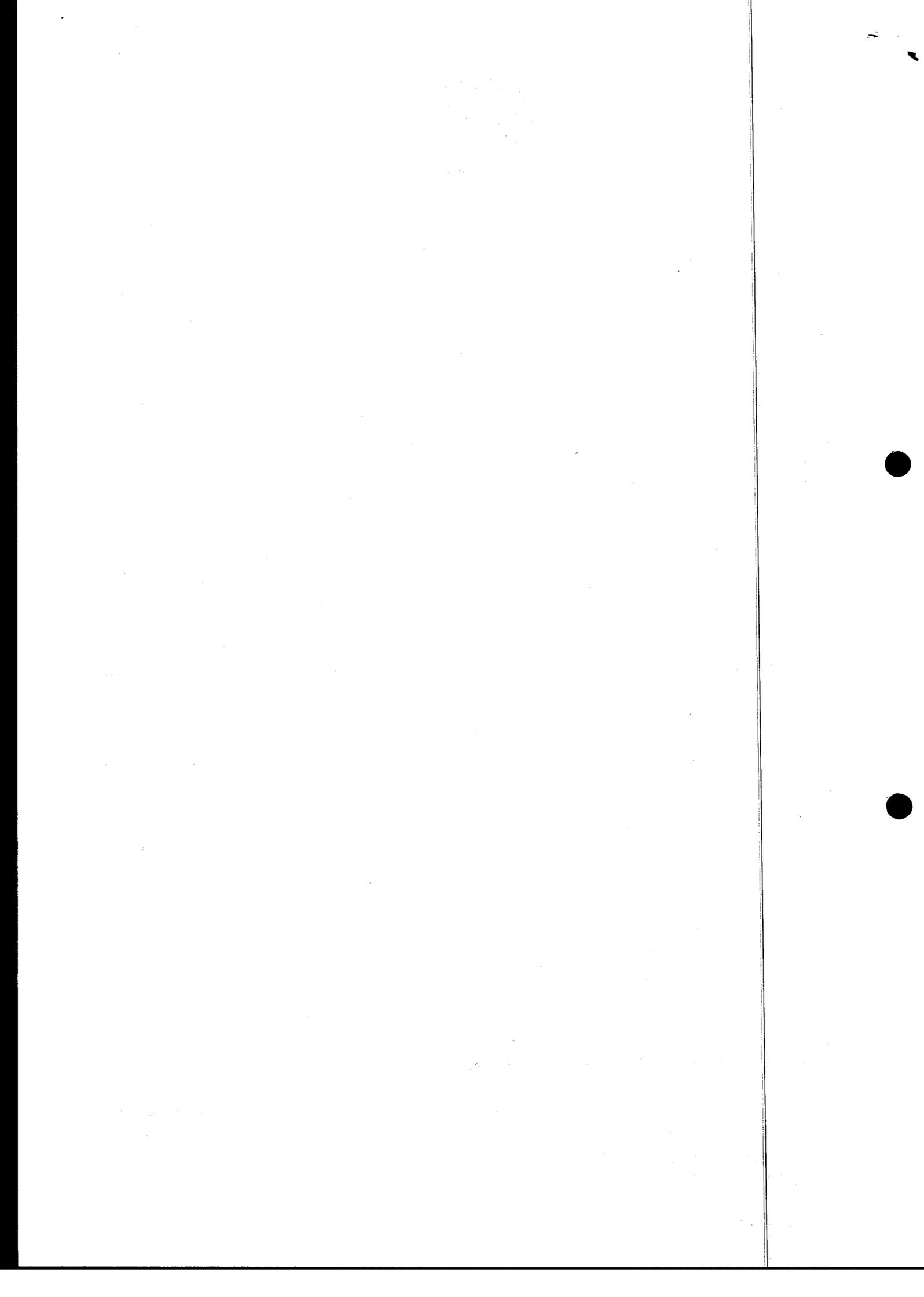
- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03 v.);
- termo de referência e descritivo (fls. 04/08);
- referencial de preços (fl. 09);
- justificativa das escolhas dos preços (fl. 10);
- cotações (fls. 11/29);
- CNPJs (fls. 30/46);
- designação de pregoeiro publicado em DOM (fl. 47);
- aprovação de minuta pela autoridade solicitante (fls. 48/52);
- minuta do edital e seus anexos (fls. 54/80).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$47.392,70 (quarenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**.

É o relatório.

Passo à manifestação.





II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 v. subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

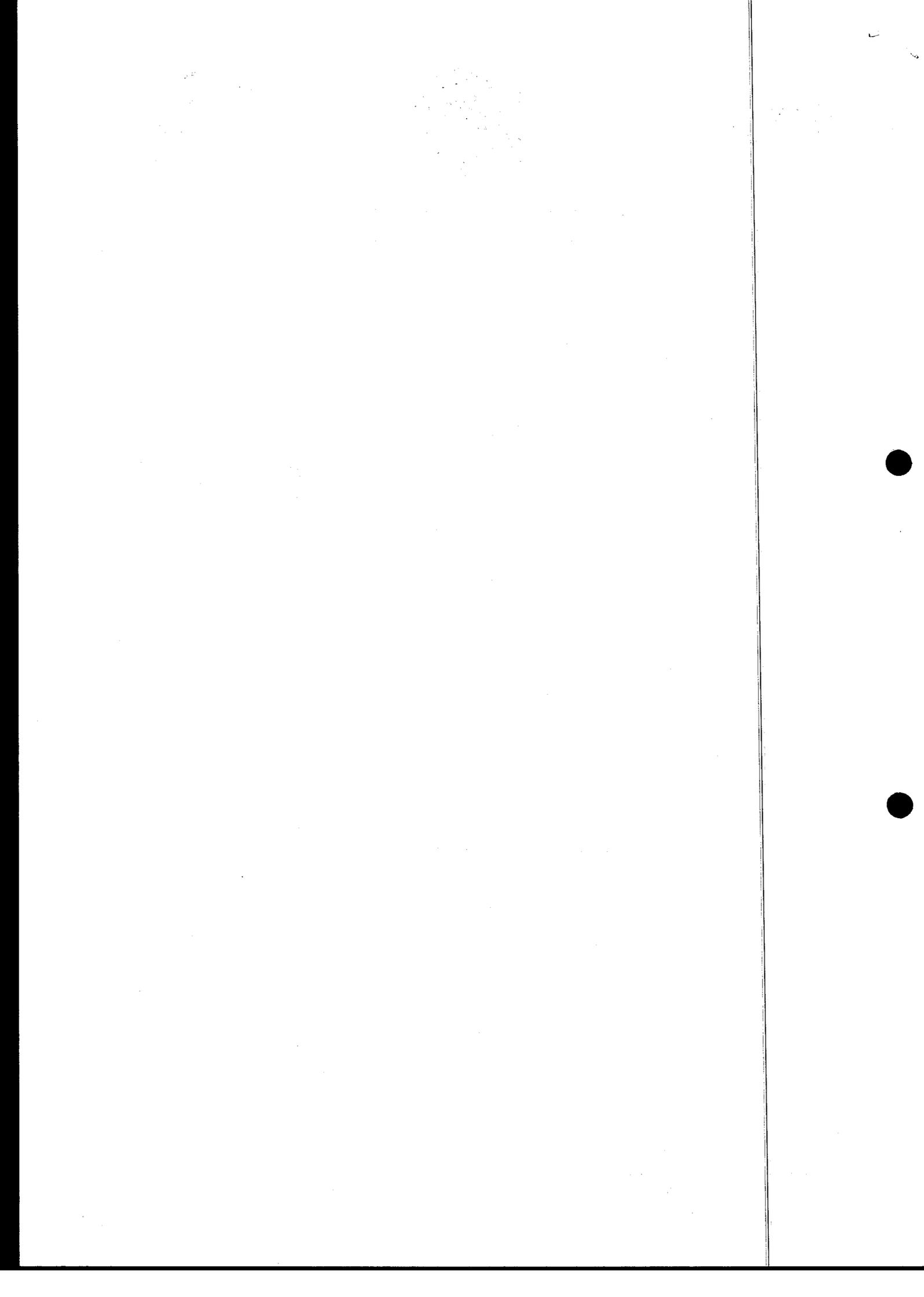
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se o fornecimento de **EPIS**, que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições*, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.



De acordo com o item 1.1. do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa, conforme legislação vigente, este pregão será para disputa exclusiva entre ME/EPP.

Some-se ainda a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais

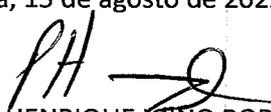
Portanto, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.**

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

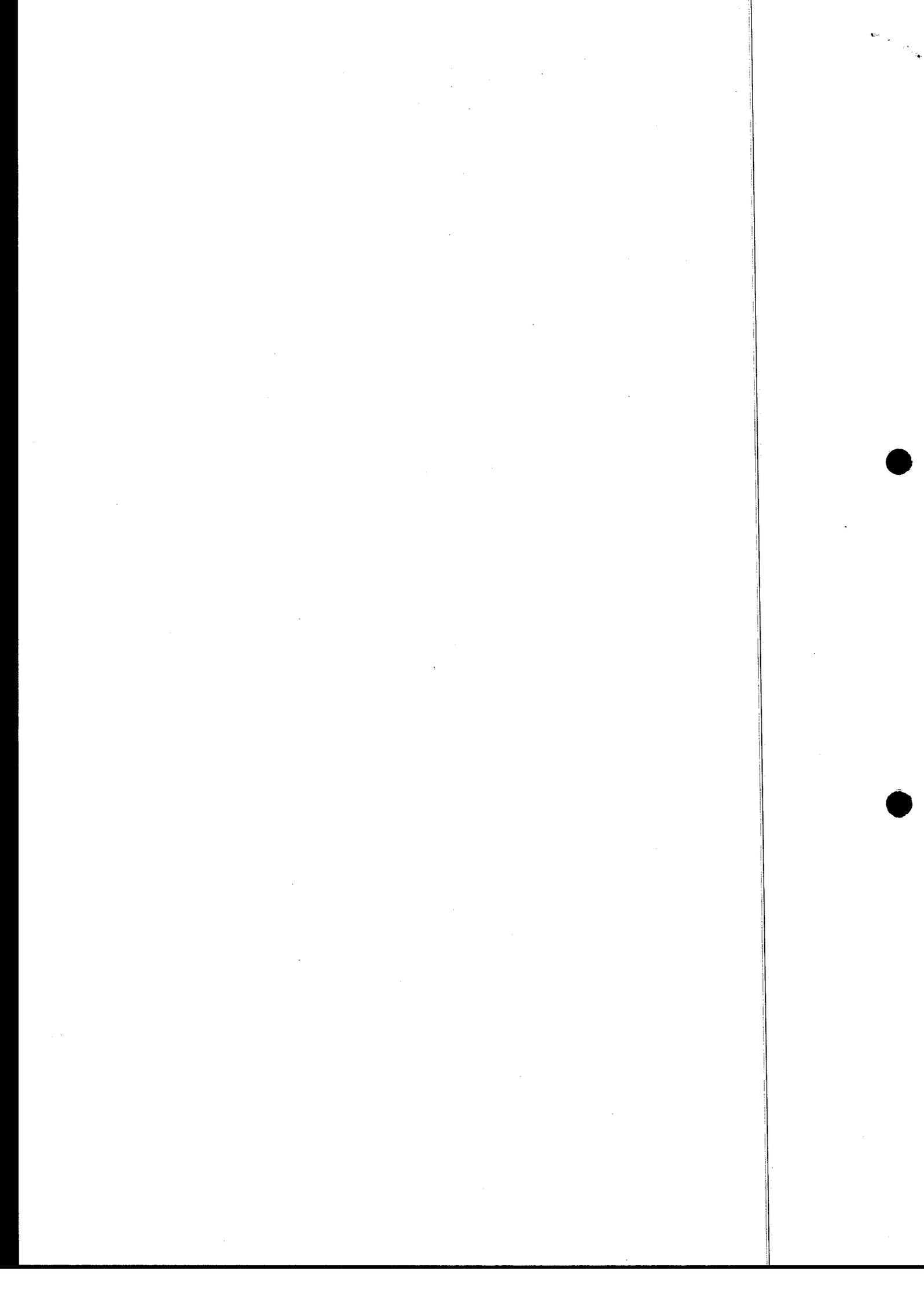
É o parecer. S.M.J.

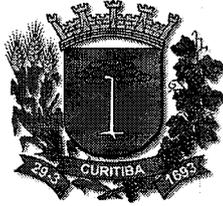
Curitiba, 15 de agosto de 2022.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 366/2022





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

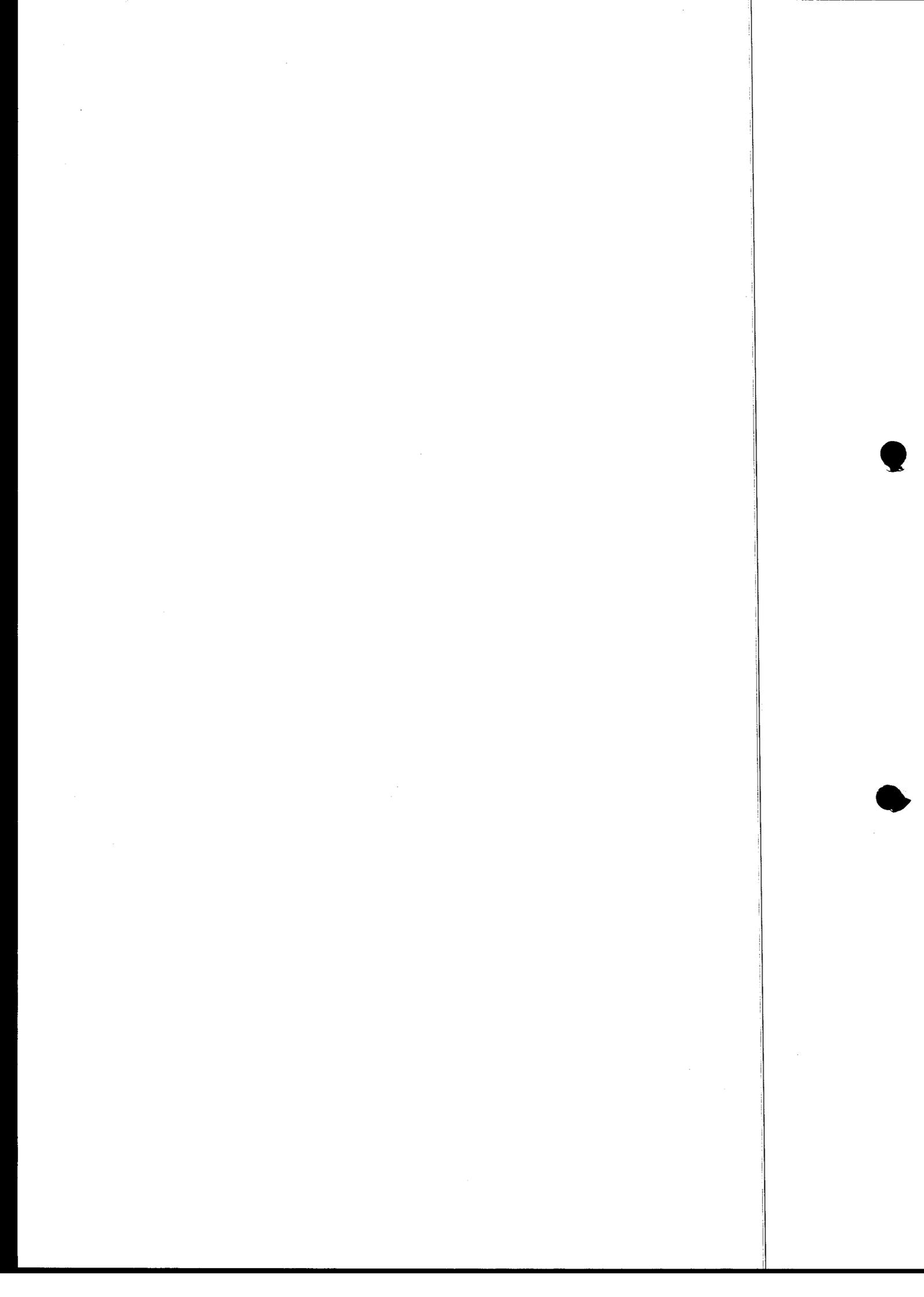
B4
WB

Processo Administrativo nº 195/2022 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 366/2022 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 18 de agosto de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 195/2022.

Pregão Eletrônico nº: 132/2022.

Pregão exclusivo para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs.

Valor total estimado do pregão: R\$ 47.392,70.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 23/08/2022 às 08:00 h até o dia 06/09/2022 às 08:39 h.

Abertura da sessão pública: 06/09/2022 – às 08:40 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o compras governamentais (www.compras.gov.br).

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras "compras governamentais" (www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

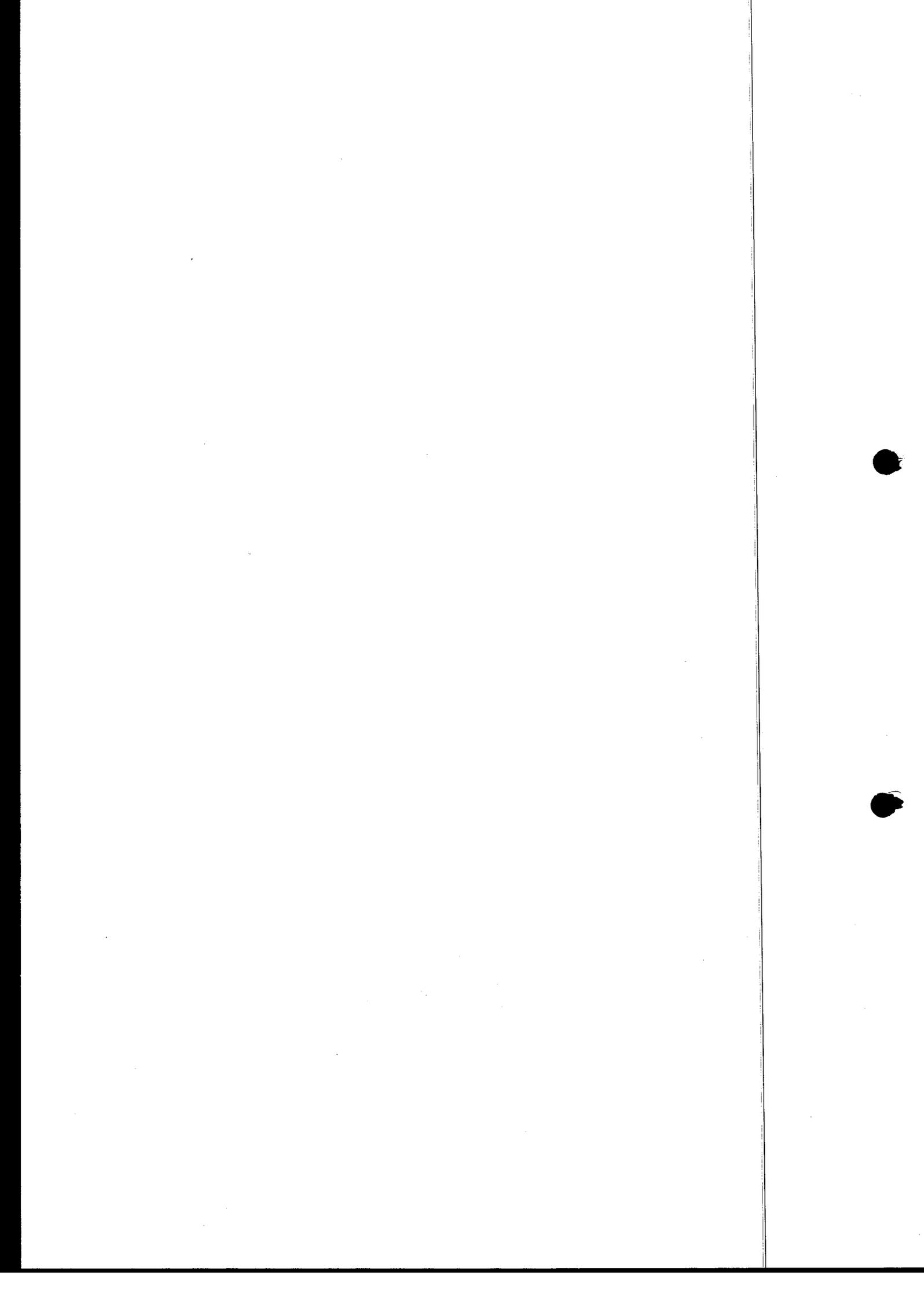
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; 33165728.

Curitiba, 23 de agosto de 2022.

William Cesar Barboza

William Cesar Barboza

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marca/Modelo: BRINOX
Valor unitário: R\$54,82
Quantidade: 59
Valor total: R\$3.234,38

Valor total da empresa: R\$27.710,71 (Vinte e sete mil e setecentos e dez reais e setenta e um centavos).

1) Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Atos do Município de Curitiba, não podendo ser prorrogada.

2) A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE**, num prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.

3) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.

4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022

WELLINGTON V BUENO RIBEIRO - W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL

Fundação de Ação Social, 23 de agosto de 2022.

Luiza Pereira : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs.

Processo Administrativo nº: 195/2022.

Pregão Eletrônico nº: 132/2022.

Pregão exclusivo para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs.

Valor total estimado do pregão: R\$ 47.392,70.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 23/08/2022 às 08:00 h até o dia 06/09/2022 às 08:39 h.

Abertura da sessão pública: 06/09/2022 – às 08:40 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o compras governamentais (www.compras.gov.br).

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras "compras governamentais" (www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; 33165728.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba torna público, para conhecimento dos interessados, que julgou vencedora e **ADJUDICOU** à empresa abaixo relacionada, o objeto do Pregão Eletrônico n.º 019/2022, referente à contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol) em rede credenciada, com autorização da transação por cartão magnético com pagamento via aproximação ou chip por inserção de senha ou via tag eletrônica de radiofrequência, para uma frota de até 48 (quarenta e oito) veículos automotivos para a para a Câmara Municipal de Curitiba, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.

EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 05.340.639/0001-30

VALOR: R\$ 810.208,86 (oitocentos e dez mil, duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

PALÁCIO RIO BRANCO, 23 de agosto de 2022.

Luis Henrique Contin Micheta : Pregoeiro

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16046

Altera dispositivos da Lei nº 7.671, de 10 de junho de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam acrescentados ao Anexo III, a que se refere o art. 9º da Lei nº 7.671, de 1991, os seguintes cargos em comissão:

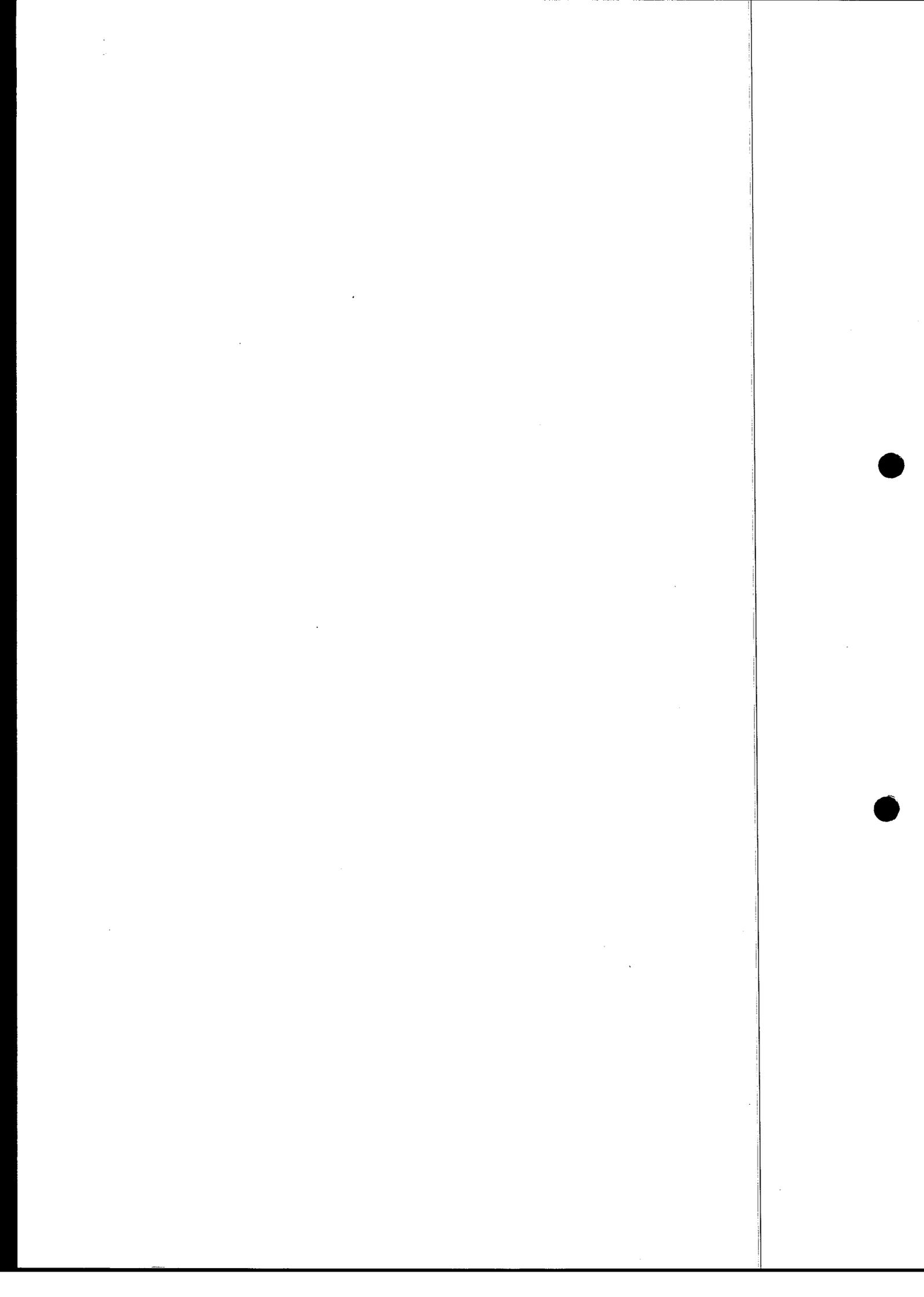
I – 3 (três) cargos de Diretor, símbolo C-2;

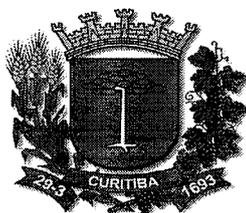
II – 2 (dois) cargos de Assessor Técnico, símbolo C-2.

Art. 2º Os dispositivos desta lei, onde couber, serão regulamentados por decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 dias, contado da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 23 de agosto de 2022.





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

87
WB

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 195/2022.

Pregão Eletrônico nº 132/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs*”.

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia 23 de agosto de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia 06 de setembro de 2022
Início da sessão pública de disputa	09:00 h do dia 06 de setembro de 2022

Informação: considerando a legislação vigente, este pregão será de participação exclusiva para ME/EPP.

Curitiba, 23 de agosto de 2022.

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza

Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “**menor preço por item**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 172/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. **O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 47.392,70.**

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 64/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

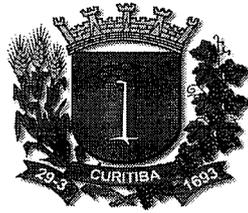
Pregoeiro:

William Cesar Barboza

Equipe de Apoio

Silvia Andrea Miranda Ribeiro

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior;



2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é **“Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs”**, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência.

Anexo 2 – Justificativas de preços e orçamentos balizadores

Anexo 3 – Minuta da ata de registro de preços.

Anexo 4 – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. no seguinte endereço eletrônico:
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br.

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia 02/09/2022, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. no seguinte endereço eletrônico:
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. A participação nesse certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

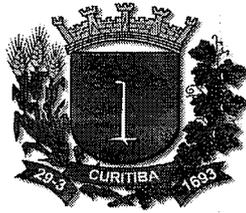
6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

91
WS

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a

descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. *Valor unitário do item;*

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleato-

riamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.5. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido, se for o caso.

11.4.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessí-

vel a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 – Julgamento Da Habilitação

13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sifcaf), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante

declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação Econômico-Financeira.

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC
LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG
ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG
ATIVO TOTAL
SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).

Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

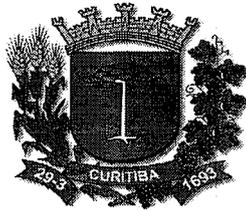
13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – Dos Recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

JOL
WB

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 – Da Ata De Registro De Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de

reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

17 – Do cadastro de reserva de fornecedores

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

18 – Da Ordem De Compra

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

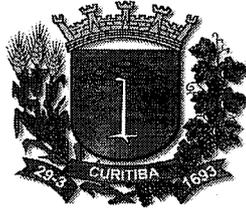
18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

18.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;



18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA

Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

18.4.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, bairro Fazendinha, Curitiba PR. CEP 81320-510.

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146).

20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no

período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

22 – Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

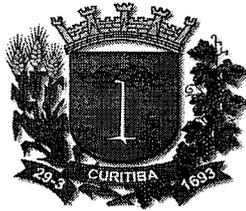
22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação



específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. William Cesar Barboza, wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 23 de agosto de 2022.

William Cesar Barboza
Pregoeiro

Anexo 1

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 195/2022.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs.

2. Justificativa:

O material listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial pois destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos itens para segurança laboral requeridos em legislação; desta forma, é imprescindível para o correto funcionamento das unidades da Feas que deles fazem uso.

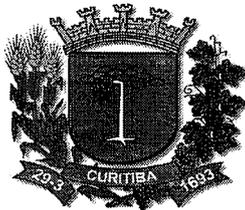
Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. O quantitativo foi estipulado a partir do consumo anual de tais itens.

Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 214637 / Cone Laranja/Branco com Reflexivo

Cone para sinalização e segurança viária injetado em PVC para cor laranja. Para uma melhor sustentação possui oito sapatas (pés de apoio) em sua base. Possui duas faixas refletivas na cor branca, do tipo III com no mínimo 360 candelas. As faixas são confeccionadas em PVC micro prismático. Possui furo duplo no topo do cone. Deverá atender a norma ABNT NBR 15.071:2015 e norma ABNT NBR 14644:2013

lob
wb

Quantidade: 15 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 40,58

Item 02: 220312 / Conjunto Impermeável em Nylon com Reflexivo

Conjunto impermeável composto por calça e jaqueta para proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.

Composição: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna);

Fechamento: através de zíper e velcro;

Capuz: ajustado através de cordão;

Punhos: ajustados através de uma tira com velcro;

Faixas refletivas termocolante (150 cd/lx/m²) na circunferência do tórax, mangas e pernas.

Tamanho: P – Quantidade 5 unidades / Tamanho: M – Quantidade 10 unidades

Tamanho: G – Quantidade 10 unidades / Tamanho: GG – Quantidade 5 unidades

Quantidade total: 30 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 225,50

Item 03: 214764 / Óculos de Segurança de Sobrepor (Modelo Dentista)

Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Com armação e visor confeccionados em uma única peça, injetada em acetato de celulose, policarbonato ou propionato, hastes tipo espátula com protetores laterais não perfurados, injetados na mesma peça e articulados nos aros, lentes de policarbonato incolor, com tratamento anti embaçante, possuir boa adaptação na sobreposição da maioria dos óculos de grau. Tamanho único, com regulagem/ajuste das hastes. Atende as exigências da norma ANSI Z87.1:2003. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

Apresentação: unidade

Quantidade: 4.500 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 7,81

Item 04: 219864 / Protetor Facial Incolor

Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG incolor, tamanho: (220 – 230) mm de largura na parte inferior e (180-250) mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites plásticos e arruelas metálicas e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. O sistema de suspensão é composto de carneira e coroa com quatro tiras e a regulagem do conjunto se dá por meio de ajuste simples. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE ou equivalente.

Quantidade: 200 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 24,37

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter Registro ou Notificação ou ser Declarado Dispensado De Registro.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

- 4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).
- 4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.
- 4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.
- 4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- 4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- 4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.
- 4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.
- 4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.
- 4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas),

sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha: R. Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena

de desclassificação dos itens.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

6. Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros,

com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro:

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo:

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

7. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e a avaliação completa e total dos itens pelo responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

8. DOS GESTORES

Ficam designados como gestores e suplente do presente contrato, respectivamente: Leila Cristina Borges De Macedo Ribas (mat. 4743) e Gabriel Teruo Yoshida Silva (mat. 9325) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

Leila Cristina Borges De Macedo Ribas
Gestora da contratação

Anexo 2

Justificativas de preços e orçamentos balizadores

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 5 menores valores orçados): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 2, 3 e 4 (média de todos os valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexecutableis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

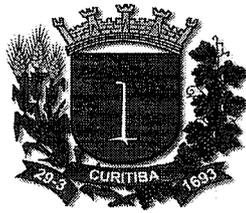


Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Seguem orçamentos referenciadores

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	1000 Marças Safety Brasil Eirell CNP.J: 23.622.391/0001-81	Alto Vale Distribuidora De Epl Eirell CNP.J: 18.960.727/0001-86	Datameio Eletronica Ltda CNP.J: 78.110.608/0001-66	Jairo da Silva - Eirell CNP.J: 30.033.829/0001-51	Ls Consultoria Empresarial Para Seguranca Industrial Ltda CNP.J: 37.094.649/0001-29	Nexon Indústria e Comercio Ltda CNP.J: 12.842.516/0001-62	Neutel Suprimentos Industriais Ltda CNP.J: 46.044.053/0097-57	Rw Safety Comercio De Epls Ltda CNP.J: 16.782.315/0001-78	SP Equipamentos de Proteção ao Trabalho e Meio Ltda CNP.J: 59.609.123/0012-20	Unifrap Epls E Uniformes Eirell CNP.J: 31.500.641/0001-39	Vertice Com. De Roupas e Acessórios Ltda - EPP CNP.J: 08.763.888/0001-26	Ata de Registro de Preço nº 149/2021. PE. N° 21/2021 - Caceres/MT	Ata de Registro de Preço nº 05/2022 PP - 09/2022 - Massaranduba/SC	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total	
1	214637	Cone Laranja/Branco com refletivo	unjd	15	90,00		33,00	45,90	70,62				39,00	49,00		35,99		48,19	40,58	608,70	
2	220312	Conjunto impermeável em nylon com reflexivo	unjd	30				259,00		220,00				143,00		280,00		217,30	225,50	6.765,00	
3	214764	Óculos de Segurança de Sobrepor (Modelo Dentista)	unjd	4.500	8,00	6,75	5,28	6,90	4,70			15,75	5,99	10,00			6,90	7,60	7,81	35.145,00	
4	219864	Protetor Facial Incolor	unjd	200	24,00		39,32	27,90	31,82		12,64	9,23	20,90	28,00			25,48	25,09	24,37	4.874,00	
																			TOTAL		47.392,70



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Anexo 3

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____

Processo Administrativo n.º: 195/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 132/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos.....dias do mês dedo ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no ...(local), localizado no, reuniram-se o diretor-geral (inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa.....com sede na....., CNPJ..... neste ato representada por)....., CPF....., tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º .../2022, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs.**", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade:

Valor total: R\$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 132/2022.

Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo 4

Minuta de cadastro reserva

Pregão Eletrônico nº 132/2022.

Objeto: “**Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs**”.

Interessado: Feas.

Empresa: _____

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 132/2022 e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

JLW
WB**Pregão/Concorrência Eletrônica**

928285.1322022 .8502 .4391 .2933676



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00132/2022 (SRP)

Às 08:40 horas do dia 06 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 48/2022 de 21/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 195, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00132/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de EPIS.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Cone sinalização**Descrição Complementar:** Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 750 MM, Largura Base: 360 MM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas , Peso: 1,650 KG, Características Adicionais: Reflexivo, Com Inscrição (D.P.F.)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40,5800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** Vestuário proteção**Descrição Complementar:** Vestuário Proteção Material: Tecido , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Jaqueta E Calça , Tipo Uso: Proteção Individual , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo: Uniforme De Esgrima**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 225,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Conjunto**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 185,0000 e com valor negociado a R\$ 180,0000 e a quantidade de 30 Conjunto .

Item: 3**Descrição:** Óculos proteção**Descrição Complementar:** Óculos Proteção Material Armação: Plástico , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Anti-Embaçante , Cor Lente: Incolor , Características Adicionais: Haste Dobrável E Regulável , Cor Armação: Preta**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,8100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9500 e com valor negociado a R\$ 2,9000 e a quantidade de 4.500 Unidade .

Item: 4**Descrição:** Protetor facial**Descrição Complementar:** Protetor Facial Material: Acrílico , Cor: Incolor , Material Coroa: Plástico , Características Adicionais: Tamanho Único, Anatômico, Convexo, Coroa Ajustável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,3700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 22,6700 e a quantidade de 200 Unidade .

Histórico**Item: 1 - Cone sinalização**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	06/09/2022 08:40:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Vestuário proteção**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.002.204/0001-73	ECOVEST CONFECOES LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 225,0000	R\$ 6.750,0000	05/09/2022 19:53:44
	Marca: Ecovest Fabricante: Ecovest Modelo / Versão: Ecovest Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto impermeável composto por calça e jaqueta para proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Composição: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Fechamento: através de zíper e velcro; Capuz: ajustado através de cordão; Punhos: ajustados através de uma tira com velcro; Faixas refletivas termocolante (150 cd/lx/m ²) na circunferência do tórax, mangas e pernas. Porte da empresa: ME/EPP						
35.472.900/0001-16	TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 225,5000	R\$ 6.765,0000	05/09/2022 09:54:44
	Marca: VERTICE Fabricante: VERTICE Modelo / Versão: 3020/ CA Nº 28.740/28.742 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON COM REFLEXIVO - Conjunto impermeável composto por calça e jaqueta para proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Composição: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Fechamento: através de zíper e velcro; Capuz: ajustado através de cordão; Punhos: ajustados através de uma tira com velcro; Faixas refletivas termocolante (150 cd/lx/m ²) na circunferência do tórax, mangas e pernas. Tamanho: P - Quantidade 5 unidades / Tamanho: M - Quantidade 10 unidades Tamanho: G - Quantidade 10 unidades / Tamanho: GG - Quantidade 5 unidades Porte da empresa: ME/EPP						
25.106.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 225,5000	R\$ 6.765,0000	05/09/2022 17:14:22
	Marca: VERTICE Fabricante: VERTICE Modelo / Versão: CONJUNTO IMPERMEÁVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL TECIDO, TAMANHO SOB MEDIDA, COMPONENTES JAQUETA ECALÇA, TIPO USO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TIPO UNIFORME DE ESGRIMA Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 225,5000	25.106.928/0001-86	06/09/2022 08:40:00:313
R\$ 225,5000	35.472.900/0001-16	06/09/2022 08:40:00:313
R\$ 225,0000	08.002.204/0001-73	06/09/2022 08:40:00:313
R\$ 225,0100	25.106.928/0001-86	06/09/2022 08:51:57:243
R\$ 224,9900	25.106.928/0001-86	06/09/2022 09:07:01:360
R\$ 202,5300	25.106.928/0001-86	06/09/2022 09:16:07:710
R\$ 185,0000	35.472.900/0001-16	06/09/2022 09:16:52:603
R\$ 224,9800	08.002.204/0001-73	06/09/2022 09:20:10:890

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	06/09/2022 08:41:10	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	06/09/2022 08:51:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	06/09/2022 09:15:18	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	06/09/2022 09:15:18	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 224,9900 e R\$ 225,5000.
Encerramento	06/09/2022 09:20:19	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa fechada	06/09/2022 09:20:19	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 09:33:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.472.900/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 09:44:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.472.900/0001-16.
Aceite de proposta	28/10/2022 16:10:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.472.900/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 185,0000 e com valor negociado a R\$ 180,0000. Motivo: Produto dentro da aceitabilidade exigida conforme edital de embasamento.
Habilitação de fornecedor	28/10/2022 16:15:24	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.472.900/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 185,0000 e com valor negociado a R\$ 180,0000. Motivo: Produto dentro da aceitabilidade exigida conforme edital de embasamento.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Óculos proteção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.837.833/0001-87	CLNA7 COMERCIAL LTDA Marca: ISSO MOLD Fabricante: FERREIRA MOLD Modelo / Versão: CRISTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óculos Proteção Material Armação: Plástico , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Anti-Embaçante , Cor Lente: Incolor , Características Adicionais: Haste Dobrável E Regulável , Cor Armação: Preta - C.A 45463 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4.500	R\$ 4,1300	R\$ 18.585,0000	05/09/2022 13:04:41
29.322.621/0001-73	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA Marca: FERREIRA MOLD Fabricante: FERREIRA MOLD Modelo / Versão: IMPERIAL C.A 28018 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO PLÁSTICO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL, COR ARMAÇÃO PRETA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 4500 Unidade de fornecimento: Unidade Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4.500	R\$ 6,9500	R\$ 31.275,0000	05/09/2022 21:52:19
37.406.687/0001-70	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA Marca: Valeplast Fabricante: Valeplast Modelo / Versão: CA40186 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óculos de Segurança de Sobrepor (Modelo Dentista) Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Com armação e visor confeccionados em uma única peça, injetada em acetato de celulose, policarbonato ou propionato, hastes tipo espátula com protetores laterais não perfurados, injetados na mesma peça e articulados nos aros, lentes de policarbonato incolor, com tratamento anti embaçante, possuir boa adaptação na sobreposição da maioria dos óculos de grau. Tamanho único, com regulagem/ajuste das hastes. Atende as exigências da norma ANSI Z87.1:2003. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4.500	R\$ 7,8100	R\$ 35.145,0000	02/09/2022 17:01:49
04.673.210/0001-00	CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI Marca: KALIPSO Fabricante: KALIPSO Modelo / Versão: KALIPSO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óculos Proteção Material Armação: Plástico , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Anti-Embaçante , Cor Lente: Incolor , Características Adicionais: Haste Dobrável E Regulável , Cor Armação: Preta Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4.500	R\$ 7,8100	R\$ 35.145,0000	05/09/2022 11:10:28
36.091.140/0001-60	JD ELETRO COMERCIAL	Sim	Sim	4.500	R\$ 7,8100	R\$ 35.145,0000	05/09/2022 14:22:29

LTDA

Marca: Danny**Fabricante:** Danny**Modelo / Versão:** CA 19625

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Com armação e visor confeccionados em uma única peça, injetada em acetato de celulose, policarbonato ou propionato, hastes tipo espátula com protetores laterais não perfurados, injetados na mesma peça e articulados nos aros, lentes de policarbonato incolor, com tratamento anti embaçante, possuir boa adaptação na sobreposição da maioria dos óculos de grau. Tamanho único, com regulagem/ajuste das hastes. Atende as exigências da norma ANSI Z87.1:2003. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

Porte da empresa: ME/EPP

25.106.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	4.500	R\$ 7,8100	R\$ 35.145,0000	05/09/2022 17:14:22
--------------------	----------------------	-----	-----	-------	------------	-----------------	---------------------

Marca: ISSO MOLD**Fabricante:** ISSO MOLD**Modelo / Versão:** CA 45463

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO PLÁSTICO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL, COR ARMAÇÃO PRETA

Porte da empresa: ME/EPP

13.395.341/0001-55	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	Sim	Sim	4.500	R\$ 7,8100	R\$ 35.145,0000	06/09/2022 08:21:14
--------------------	---	-----	-----	-------	------------	-----------------	---------------------

Marca: ISSOMOLD**Fabricante:** ISSOMOLD**Modelo / Versão:** 496 / CRISTAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Com armação e visor confeccionados em uma única peça, injetada em acetato de celulose, policarbonato ou propionato, hastes tipo espátula com protetores laterais não perfurados, injetados na mesma peça e articulados nos aros, lentes de policarbonato incolor, com tratamento anti embaçante, possuir boa adaptação na sobreposição da maioria dos óculos de grau. Tamanho único, com regulagem/ajuste das hastes. Atende as exigências da norma ANSI Z87.1:2003. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. - CA 45463

Porte da empresa: ME/EPP

40.838.415/0001-53	ENTROPIA MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	4.500	R\$ 16,4000	R\$ 73.800,0000	29/08/2022 08:03:52
--------------------	--	-----	-----	-------	-------------	-----------------	---------------------

Marca: PROTEPLUS**Fabricante:** PROTEPLUS**Modelo / Versão:** PPO26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PPO26 - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR (LIVRE DE DISTORÇÃO) EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, POSSUINDO MEIA BORDA SUPERIOR E INFERIOR. PROTETOR NASAL INJETADO, CONFERINDO A POSSIBILIDADE DE SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS. HASTE MODELO ESPÁTULA, FABRICADA EM POLICARBONATO, COM 5 (CINCO) FENDAS PARA VENTILAÇÃO, SENDO FIXADAS POR MEIO DE PINOS ELÁSTICOS NA ARMAÇÃO. CA: 44790. MARCA: PROTEPLUS.

Porte da empresa: ME/EPP

25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	4.500	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.500.000,0000	06/09/2022 08:38:20
--------------------	--------------------------------	-----	-----	-------	----------------	--------------------	---------------------

Marca: MOLD**Fabricante:** MOLD**Modelo / Versão:** OCULOS DE SEGURANÇA - CA 45463

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO PLÁSTICO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL, COR ARMAÇÃO PRETA

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	25.235.133/0001-78	06/09/2022 08:40:00:313
R\$ 16,4000	40.838.415/0001-53	06/09/2022 08:40:00:313
R\$ 7,8100	37.406.687/0001-70	06/09/2022 08:40:00:313
R\$ 7,8100	04.673.210/0001-00	06/09/2022 08:40:00:313
R\$ 7,8100	36.091.140/0001-60	06/09/2022 08:40:00:313
R\$ 7,8100	13.395.341/0001-55	06/09/2022 08:40:00:313
R\$ 7,8100	25.106.928/0001-86	06/09/2022 08:40:00:313
R\$ 6,9500	29.322.621/0001-73	06/09/2022 08:40:00:313
R\$ 4,1300	44.837.833/0001-87	06/09/2022 08:40:00:313
R\$ 4,1400	25.106.928/0001-86	06/09/2022 08:51:48:437
R\$ 6,9400	37.406.687/0001-70	06/09/2022 08:52:16:107
R\$ 7,8100	25.235.133/0001-78	06/09/2022 09:01:11:100

R\$ 7,8000	36.091.140/0001-60	06/09/2022 09:01:35:053
R\$ 4,1200	29.322.621/0001-73	06/09/2022 09:01:43:217
R\$ 4,5300	13.395.341/0001-55	06/09/2022 09:06:03:380
R\$ 7,7900	04.673.210/0001-00	06/09/2022 09:06:03:603
R\$ 4,1100	44.837.833/0001-87	06/09/2022 09:06:04:190
R\$ 4,1000	25.106.928/0001-86	06/09/2022 09:06:04:330
R\$ 4,0900	44.837.833/0001-87	06/09/2022 09:06:06:017
R\$ 4,0800	25.106.928/0001-86	06/09/2022 09:06:06:350
R\$ 4,0700	44.837.833/0001-87	06/09/2022 09:06:08:027
R\$ 4,0600	25.106.928/0001-86	06/09/2022 09:06:08:323
R\$ 4,4600	13.395.341/0001-55	06/09/2022 09:06:08:593
R\$ 4,0500	29.322.621/0001-73	06/09/2022 09:06:08:907
R\$ 4,0400	25.106.928/0001-86	06/09/2022 09:06:09:337
R\$ 4,0300	44.837.833/0001-87	06/09/2022 09:06:10:137
R\$ 4,0200	25.106.928/0001-86	06/09/2022 09:06:10:343
R\$ 4,0100	29.322.621/0001-73	06/09/2022 09:06:11:230
R\$ 4,0000	44.837.833/0001-87	06/09/2022 09:06:12:070
R\$ 3,9900	25.106.928/0001-86	06/09/2022 09:06:12:327
R\$ 3,9800	29.322.621/0001-73	06/09/2022 09:06:13:153
R\$ 3,9700	25.106.928/0001-86	06/09/2022 09:06:13:350
R\$ 3,9600	29.322.621/0001-73	06/09/2022 09:06:13:907
R\$ 3,9500	44.837.833/0001-87	06/09/2022 09:06:14:080
R\$ 3,9400	25.106.928/0001-86	06/09/2022 09:06:14:333
R\$ 3,9300	29.322.621/0001-73	06/09/2022 09:06:15:793
R\$ 3,9200	44.837.833/0001-87	06/09/2022 09:06:16:067
R\$ 3,9100	25.106.928/0001-86	06/09/2022 09:06:16:337
R\$ 3,9000	29.322.621/0001-73	06/09/2022 09:06:17:087
R\$ 3,8900	25.106.928/0001-86	06/09/2022 09:06:17:333
R\$ 3,8800	29.322.621/0001-73	06/09/2022 09:06:17:837
R\$ 3,8700	44.837.833/0001-87	06/09/2022 09:06:18:143
R\$ 3,8600	25.106.928/0001-86	06/09/2022 09:06:18:347
R\$ 3,8500	29.322.621/0001-73	06/09/2022 09:06:18:637
R\$ 3,8400	25.106.928/0001-86	06/09/2022 09:06:19:330
R\$ 3,8300	29.322.621/0001-73	06/09/2022 09:06:20:390
R\$ 3,8200	25.106.928/0001-86	06/09/2022 09:06:21:343
R\$ 3,8100	29.322.621/0001-73	06/09/2022 09:06:21:677
R\$ 3,8000	25.106.928/0001-86	06/09/2022 09:06:22:337
R\$ 3,7900	29.322.621/0001-73	06/09/2022 09:06:23:520
R\$ 3,7800	25.106.928/0001-86	06/09/2022 09:06:24:357
R\$ 3,7700	29.322.621/0001-73	06/09/2022 09:06:24:800
R\$ 2,9500	29.322.621/0001-73	06/09/2022 09:14:09:417
R\$ 3,8500	44.837.833/0001-87	06/09/2022 09:15:07:383

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	06/09/2022 08:41:31	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	06/09/2022 08:51:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	06/09/2022 09:14:06	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	06/09/2022 09:14:06	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 3,7700 e R\$ 3,8700.
Encerramento	06/09/2022 09:19:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	06/09/2022 09:19:07	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 09:40:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 29.322.621/0001-73.
Encerramento	06/09/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA

do prazo - Convocação anexo 10:02:54 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 29.322.621/0001-73.

Aceite de proposta 28/10/2022 16:12:05 Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 29.322.621/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 2,9500 e com valor negociado a R\$ 2,9000. Motivo: Produto dentro da aceitabilidade exigida conforme edital de embasamento.

Habilitação de fornecedor 28/10/2022 16:15:52 Habilitação individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 29.322.621/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 2,9500 e com valor negociado a R\$ 2,9000. Motivo: Produto dentro da aceitabilidade exigida conforme edital de embasamento.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Protetor facial**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.406.687/0001-70	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA Marca: Valeplast Fabricante: Valeplast Modelo / Versão: CA44461 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor Facial Incolor Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG incolor, tamanho: (220 - 230) mm de largura na parte inferior e (180-250) mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites plásticos e arruelas metálicas e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. O sistema de suspensão é composto de carneira e coroa com quatro tiras e a regulagem do conjunto se dá por meio de ajuste simples. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE ou equivalente. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 24,3700	R\$ 4.874,0000	02/09/2022 17:01:49
04.673.210/0001-00	CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI Marca: DYSTRAY Fabricante: DYSTRAY Modelo / Versão: DYSTRAY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor Facial Material: Acrílico , Cor: Incolor , Material Coroa: Plástico , Características Adicionais: Tamanho Único, Anatômico, Convexo, Coroa Ajustável Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 24,3700	R\$ 4.874,0000	05/09/2022 11:10:28
13.395.341/0001-55	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: 700.32122 / 8 POL. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG incolor, tamanho: (220 - 230) mm de largura na parte inferior e (180-250) mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites plásticos e arruelas metálicas e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. O sistema de suspensão é composto de carneira e coroa com quatro tiras e a regulagem do conjunto se dá por meio de ajuste simples. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE ou equivalente. - C.A. 15019 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 24,3700	R\$ 4.874,0000	06/09/2022 08:21:14
05.027.062/0001-00	POLYMER PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Marca: Dystray Fabricante: Dystray Ind. e Com. Eirelli Modelo / Versão: Combat Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG incolor, tamanho: (220 - 230) mm de largura na parte inferior e (180-250) mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites plásticos e arruelas metálicas e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. O sistema de suspensão é composto de carneira e coroa com quatro tiras e a regulagem do conjunto se dá por meio de ajuste simples. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE ou equivalente Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 45,0000	R\$ 9.000,0000	05/09/2022 16:18:06
40.838.415/0001-53	ENTROPIA MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 61,3800	R\$ 12.276,0000	29/08/2022 08:04:37

Marca: PROTEPLUS**Fabricante:** PROTEPLUS**Modelo / Versão:** PPO03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PPO03 - PROTETOR FACIAL (FACESHIELD) MODELO COM COROA ARTICULADA/AJUSTÁVEL E CARNEIRA EM PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DA CATRACA, VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR DE 1,2 MILÍMETROS DE ESPESSURA (ALTO ÍNDICE DE TRANSMITÂNCIA, RESISTENTE AO RISCAMENTO E AGENTES QUÍMICOS) FIXADO À COROA POR MEIO DE CINCO PINOS METÁLICOS. COROA CONECTADA À CARNEIRA POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS. VISOR COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, TESTEIRA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR, ELEVADA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, HIGIENIZÁVEL COM ÁGUA, SABÃO E ÁLCOOL. PRODUTO ANATÔMICO, MONTAGEM INTUITIVA E PERFEITAMENTE ADAPTADO A ÓCULOS DE GRAU. MATERIAL ATÓXICO. CA: 40338. MARCA: PROTEPLUS. CA (REGISTRO MINISTÉRIO DO TRABALHO): 40338. MARCA: PROTEPLUS

Porte da empresa: ME/EPP

25.235.133/0001-78 SMS COMERCIO Sim Sim 200 R\$ 1.000,0000 R\$ 200.000,0000 06/09/2022 08:38:23
E SERVICOS
EIRELI

Marca: DELTA PLUS**Fabricante:** DELTA PLUS**Modelo / Versão:** PROTETOR FACIAL - 14197

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO, ANATÔMICO, CONVEXO, COROA AJUSTÁVEL

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	25.235.133/0001-78	06/09/2022 08:40:00:313
R\$ 61,3800	40.838.415/0001-53	06/09/2022 08:40:00:313
R\$ 45,0000	05.027.062/0001-00	06/09/2022 08:40:00:313
R\$ 24,3700	37.406.687/0001-70	06/09/2022 08:40:00:313
R\$ 24,3700	04.673.210/0001-00	06/09/2022 08:40:00:313
R\$ 24,3700	13.395.341/0001-55	06/09/2022 08:40:00:313
R\$ 30,0000	05.027.062/0001-00	06/09/2022 08:53:07:260
R\$ 60,0000	25.235.133/0001-78	06/09/2022 09:01:35:030
R\$ 22,6700	13.395.341/0001-55	06/09/2022 09:11:45:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	06/09/2022 08:41:40	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	06/09/2022 08:51:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	06/09/2022 09:07:43	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	06/09/2022 09:07:43	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R\$ 24,3700.
Encerramento etapa fechada	06/09/2022 09:12:44	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	06/09/2022 09:12:44	Item teve empate real para o valor 24,3700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	06/09/2022 09:12:44	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 09:47:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 13.395.341/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 10:40:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 13.395.341/0001-55.
Aceite de proposta	28/10/2022 16:14:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 13.395.341/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 22,6700. Motivo: Produto dentro da aceitabilidade exigida conforme edital de embasamento.
Habilitação de fornecedor	28/10/2022 16:16:21	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 13.395.341/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 22,6700. Motivo: Produto dentro da aceitabilidade exigida conforme edital de embasamento.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens****Data****Mensagem**

Sistema	06/09/2022 08:40:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/09/2022 08:50:00	Etapas de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/09/2022 08:50:00	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/09/2022 08:50:01	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/09/2022 08:50:01	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/09/2022 08:51:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/09/2022 08:51:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/09/2022 08:51:01	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/09/2022 08:51:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/09/2022 09:07:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 24,3700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:12:43 do dia 06/09/2022.
Sistema	06/09/2022 09:12:44	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 24,3700 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	06/09/2022 09:12:44	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 24,3700 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	06/09/2022 09:12:44	O item 4 teve empate real para o valor 24,3700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/09/2022 09:12:44	O item 4 está encerrado.
Sistema	06/09/2022 09:14:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3,7700 e R\$ 3,8700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:19:06 do dia 06/09/2022.
Sistema	06/09/2022 09:15:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 224,9900 e R\$ 225,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:18 do dia 06/09/2022.
Sistema	06/09/2022 09:19:07	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 3,7800 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	06/09/2022 09:19:07	O item 3 está encerrado.
Sistema	06/09/2022 09:20:19	O item 2 está encerrado.
Sistema	06/09/2022 09:20:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	06/09/2022 09:22:56	Prezados, iniciaremos a etapa de negociação. Favor atentar-se ao chat.
Pregoeiro	06/09/2022 09:26:54	Para TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - Sr. Licitante: a título de negociação seria possível reduzir sua proposta a R\$ 180,00 para o item 02?
35.472.900/0001-16	06/09/2022 09:31:19	bom dia, ja estamos nosso limite
Pregoeiro	06/09/2022 09:32:29	Para TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - Bom dia, ok. Obrigado.
Sistema	06/09/2022 09:33:48	Senhor fornecedor TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.472.900/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	06/09/2022 09:35:38	Para COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - Sr. Licitante: a título de negociação seria possível reduzir sua proposta a R\$ 2,95 para o item 03?
Pregoeiro	06/09/2022 09:36:32	Para COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - **Sr. Licitante: a título de negociação seria possível reduzir sua proposta a R\$ 2,90 para o item 3?
29.322.621/0001-73	06/09/2022 09:37:35	BOM DIA, CARO PREGOEIRO, INFELIZMENTE É NOSSO MELHOR PREÇO
29.322.621/0001-73	06/09/2022 09:37:45	2,90 FAÇO
Pregoeiro	06/09/2022 09:40:04	Para COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - Bom dia, ok. Obrigado. Licitante atualizou sua proposta.
Sistema	06/09/2022 09:40:47	Senhor fornecedor COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 29.322.621/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	06/09/2022 09:42:10	Para ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS - Sr. Licitante: a título de negociação seria possível reduzir sua proposta a R\$ 22,00 para o item 4?
13.395.341/0001-55	06/09/2022 09:43:26	Bom dia, um momento por favor.

118
W3

Sistema	06/09/2022 09:44:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.472.900/0001-16, enviou o anexo para o ítem 2.
13.395.341/0001-55	06/09/2022 09:45:42	Infelizmente não conseguimos reduzir mais o valor do item 4.
Pregoeiro	06/09/2022 09:47:13	Para ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS - Bom dia, ok obrigado.
Sistema	06/09/2022 09:47:26	Senhor fornecedor ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 13.395.341/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	06/09/2022 10:00:30	Para COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - Aguardo proposta atualizada.
29.322.621/0001-73	06/09/2022 10:01:04	JA ENVIO
Pregoeiro	06/09/2022 10:02:45	Para ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS - Aguardo proposta atualizada.
Sistema	06/09/2022 10:02:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 29.322.621/0001-73, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	06/09/2022 10:40:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 13.395.341/0001-55, enviou o anexo para o ítem 4.
Pregoeiro	27/10/2022 09:10:26	Previsão de reabertura: 28/10/2022 16:00 h; informamos que a divulgação do resultado de julgamento se dará na data de 28/10/2022 às 16:00 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 14 do edital de embasamento.
Pregoeiro	28/10/2022 15:59:36	Prezados licitantes, passaremos agora para o julgamentos das propostas.
Sistema	28/10/2022 16:15:24	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	28/10/2022 16:17:07	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 31/10/2022 às 12:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	23/08/2022 08:06:54	
Abertura da sessão pública	06/09/2022 08:40:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	06/09/2022 08:50:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	06/09/2022 09:20:40	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	28/10/2022 16:15:24	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/10/2022 16:17:07	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/10/2022 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:47 horas do dia 31 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WILLIAM CESAR BARBOZA
Pregoeiro Oficial

MIRELLE PEREIRA FONSECA
Equipe de Apoio

SILVIA ANDREA MIRANDA RIBEIRO
Equipe de Apoio

VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR
Equipe de Apoio



[Voltar](#)





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

119
WB

Redesignação de gestor e suplente

Consoante a legislação vigente e para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, para o processo abaixo, ficam designados os servidores Eva Mereci Kendrick (matricula funcional n.º 3.818) e Derson Luiz Jacomini (matricula funcional n.º 1.298) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Processo administrativo: 223/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs".

Curitiba, 24 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral

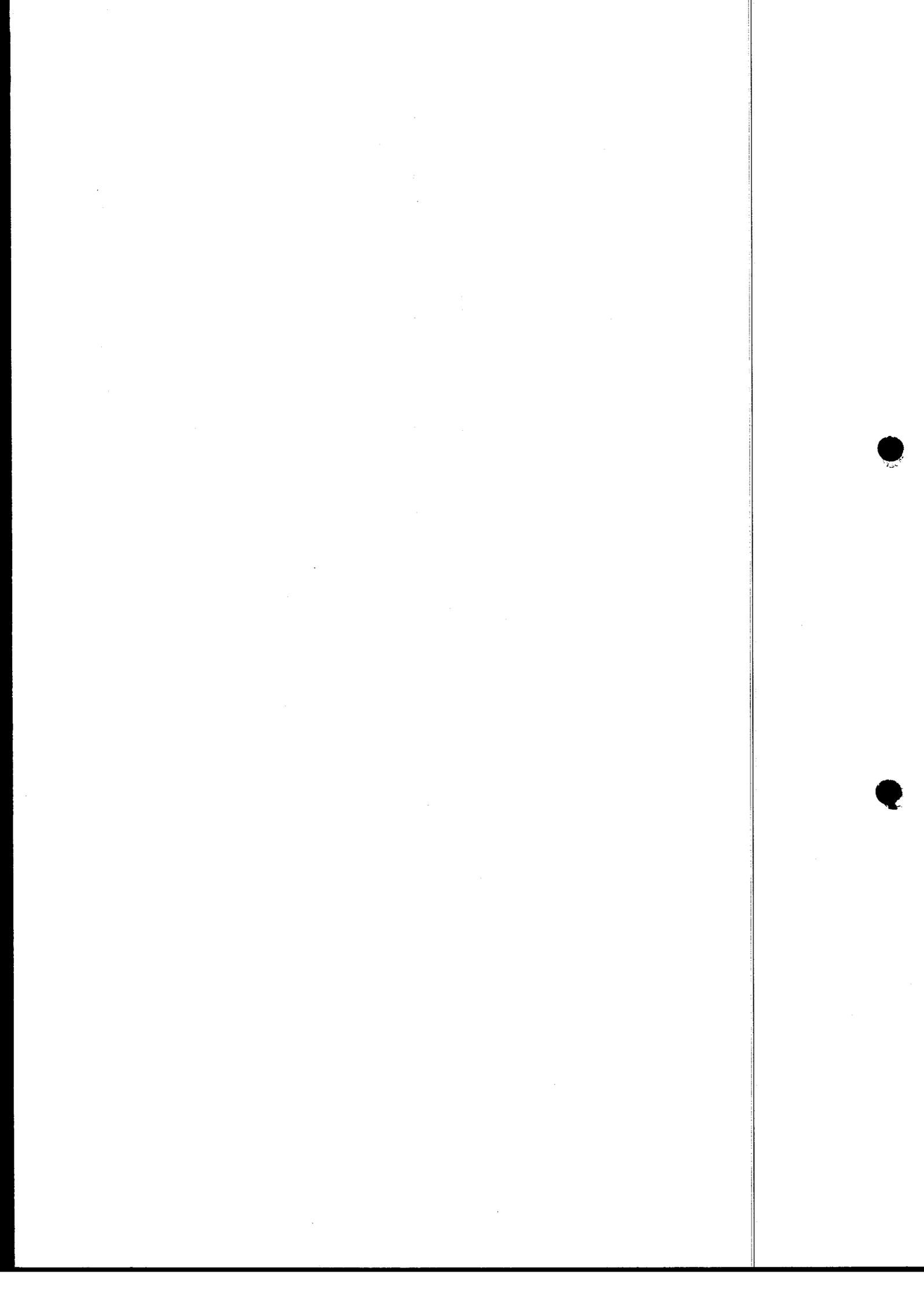
Cientes,

Eva Mereci Kendrick

Gestor

Derson Luiz Jacomini

Suplente



Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise documentos PE 132/2022 EPIs

De : Derson Luiz Jacomini
<djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg., 24 de out. de 2022 15:06

📎 2 anexos

Assunto : Re: Análise documentos PE 132/2022 EPIs

Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Informo que o setor de segurança do trabalho analisou os processos e aprova os itens 2, 3 e 4. Quanto ao item 1, podemos descartar esse item.



Derson Luiz Jacomini
Técnico de segurança do trabalho
Segurança do trabalho
(41) 3316-5941 | djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Derson Luiz Jacomini" <djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 24 de outubro de 2022 13:43:41

Assunto: Análise documentos PE 132/2022 EPIs

Derson, boa tarde

Referente ao PE 132/2022, segue link de acesso aos documentos das empresas para análise.

http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=2



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

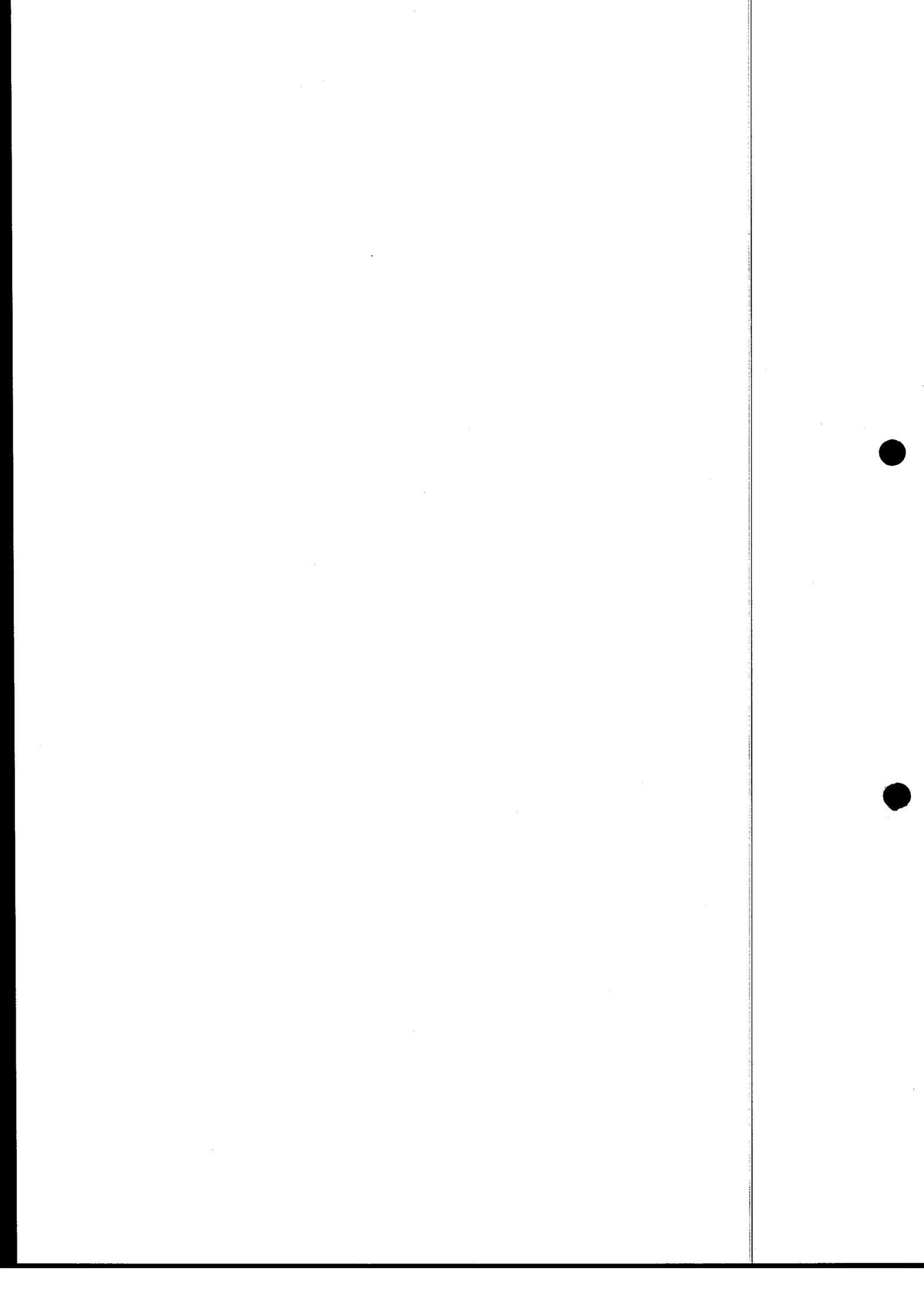
Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura - Derson.png
30 KB





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.472.900/0001-16 DUNS®: 925637009
Razão Social: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/04/2023 ✓

FGTS Validade: 12/11/2022 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/04/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/10/2022 ✓

Receita Municipal Validade: 29/10/2022 ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

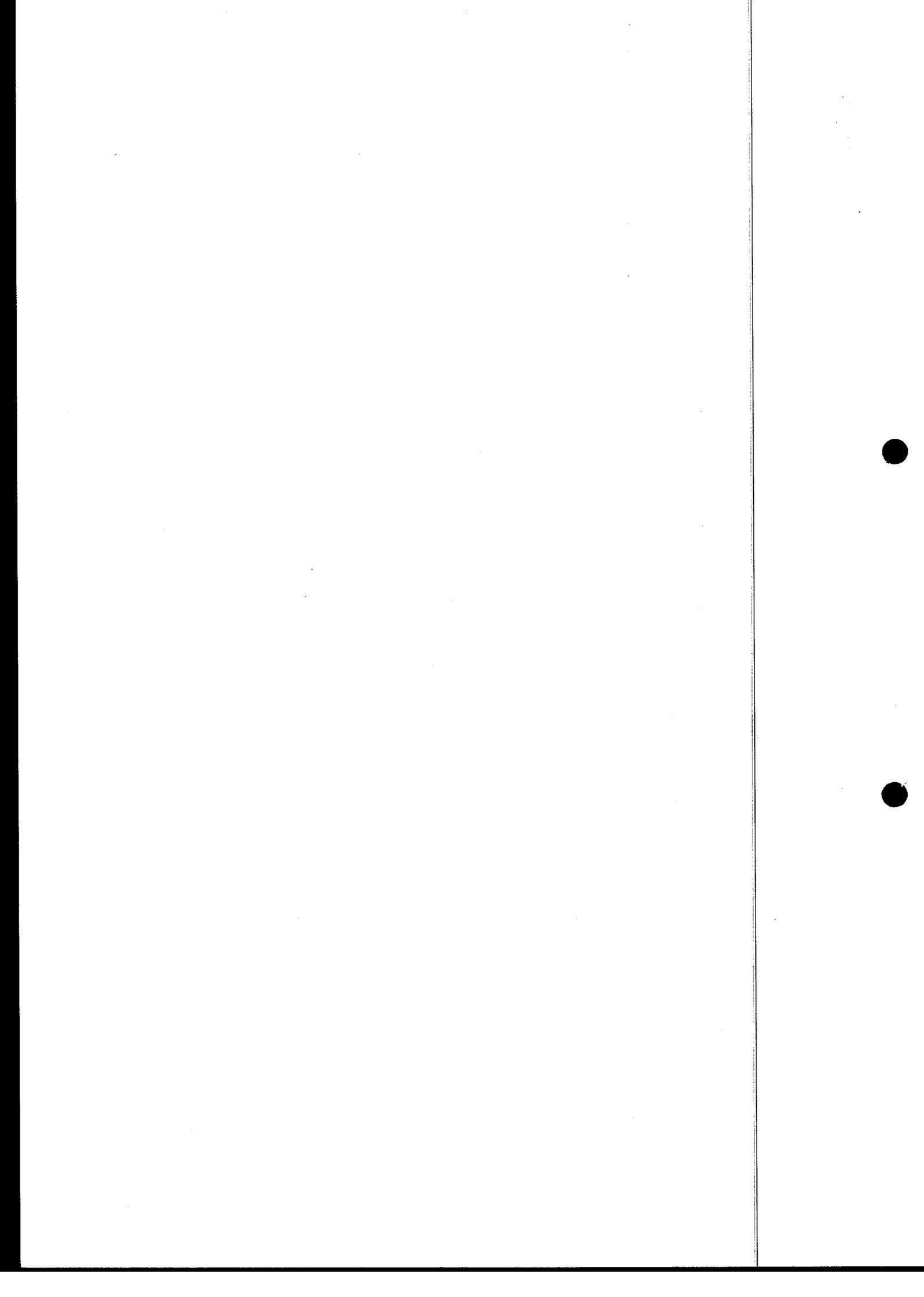
Validade: 31/05/2023 ✓

Emitido em: 27/10/2022 09:11

CPF: 057.683.759-88 Nome: WILLIAM CESAR BARBOZA

Ass: _____

221
WB



PROTEFIX

PROTEÇÃO E FIXAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

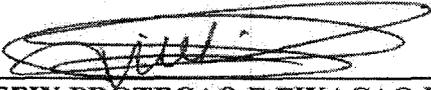
Atestamos para os devidos fins que a empresa **TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA -EPP**, localizada na Avenida: Ceará, Nº 850, Bairro: Centro, na cidade Portão/ UF: Rio Grande do Sul- CEP: 93.180-000, inscrita no CNPJ sob o nº **35.472.900/0001-16** e Inscrição Estadual nº **213/0045710**, forneceu para a esta empresa **PROTEFIX PROTECAO E FIXACAO LTDA**, localizada na Avenida: Farrapos, Nº 2165, Bairro: Floresta na cidade de Porto Alegre/ UF: Rio Grande Do Sul - CEP: 90.220-006, inscrita no CNPJ sob o nº **02.947.841/0001-36** e Inscrição Estadual nº **096/2730971**, os materiais abaixo especificados, dentro dos preços e prazos estabelecidos em contrato nada havendo até o presente momento que a desabone.

1. Objeto: Fornecimento De Uniformes - EPI'S (Equipamento De Proteção Individual).
2. Período: 21/01/2020 a 05/11/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL FORNECIDO	QUANTIDADE FORNECIDA
01	CONJUNTO DE CHUVA EM NYLON EMBORRACHADO IMPERMEAVEL/ C/ JAQUETA E CALÇA.	560- UNIDADES
02	MACAÇÃO DE SANEAMENTO EM NYLON EMBORRACHADO IMPERMEAVEL COM LUVAS BOTAS ACOPLADAS.	155- UNIDADES
03	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO IMPERMEAVEL COM BOTAS ACOPLADAS.	862- UNIDADES

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre/RS, 03 de Dezembro de 2021.

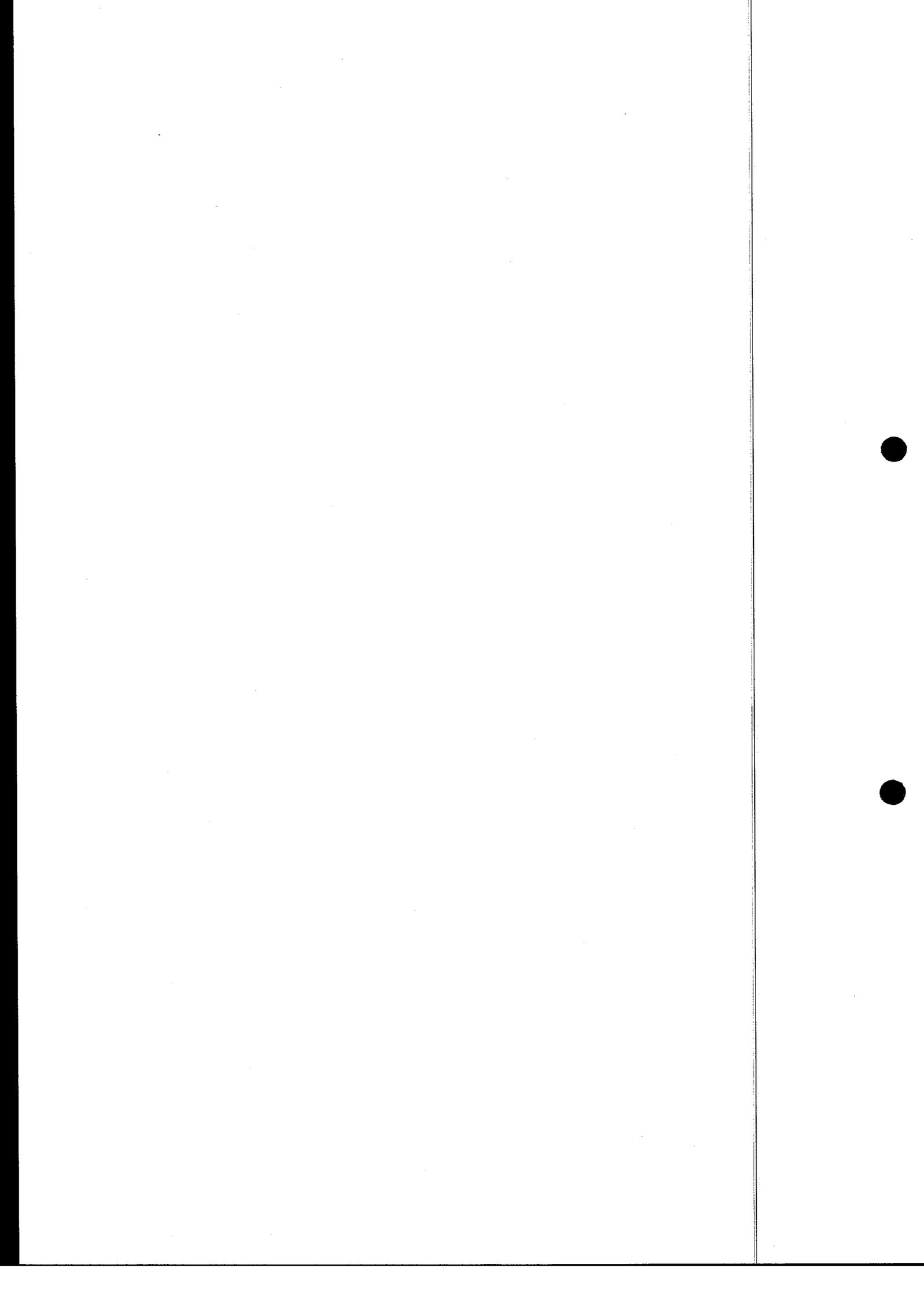

PROTEFIX PROTECAO E FIXACAO LTDA.
CNPJ SOB O Nº 35.472.900/0001-16.
NERI DA SILVA - GERENTE DE COMPRAS.
CPF: 367.416.630-53.

Neri da Silva
Gerente de Compras

02.947.841/0001-36

PROTEFIX PROTEÇÃO
E FIXAÇÃO LTDA.

Air Farrapos, 2181
São Gerardo - CEP: 90.220-006
PORTO ALEGRE - RS





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.472.900/0001-16 DUNS®: 925637009
Razão Social: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

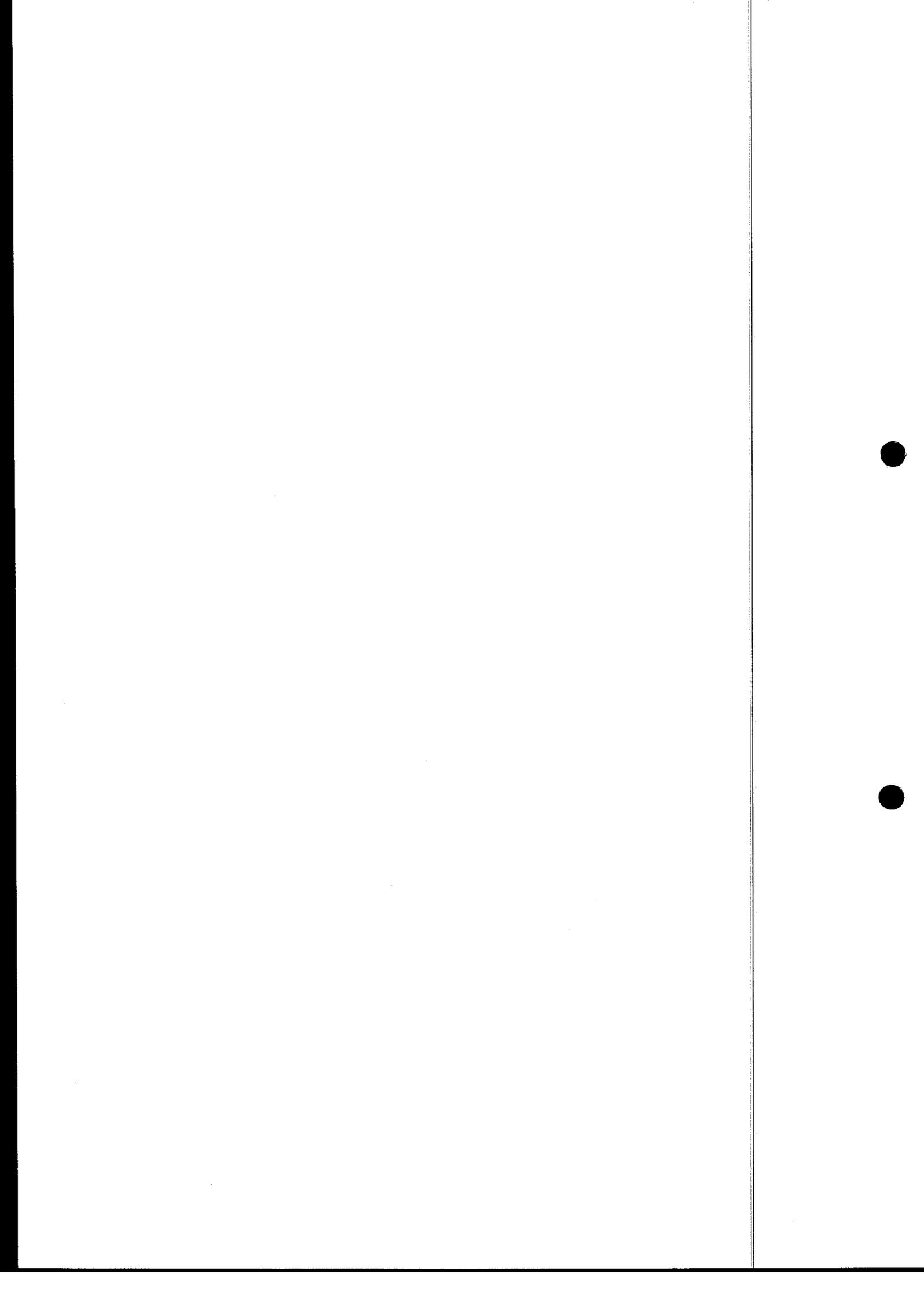
Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

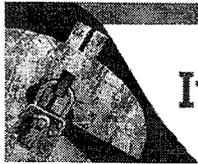
CPF: 022.930.370-61 Participação Societária: 50,00%
Nome: DOUGLAS LOPES TRENTIN
Número do Documento: 7103349325 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 20/01/2015 Data de Nascimento: 07/04/1990
Filiação Materna: GLADIS REGINA LOPES TRENTIN
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 93.180-000
Endereço: RUA IGREJINHA, 188 - CENTRO
Município / UF: Portão / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 80150341
E-mail: sicaf.documentos@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 097.414.960-87 Participação Societária: 50,00%
Nome: EURICO DAUBER FILHO
Número do Documento: 1034586444 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 19/10/2017 Data de Nascimento: 15/09/1946
Filiação Materna: NORMA SVOBODA DAUBER
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 93.180-000
Endereço: RUA URUGUAIANA, 150 - LOTEAMENTO RIVA
Município / UF: Portão / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 33400186
E-mail: sicaf.documentos@gmail.com



224
WB



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

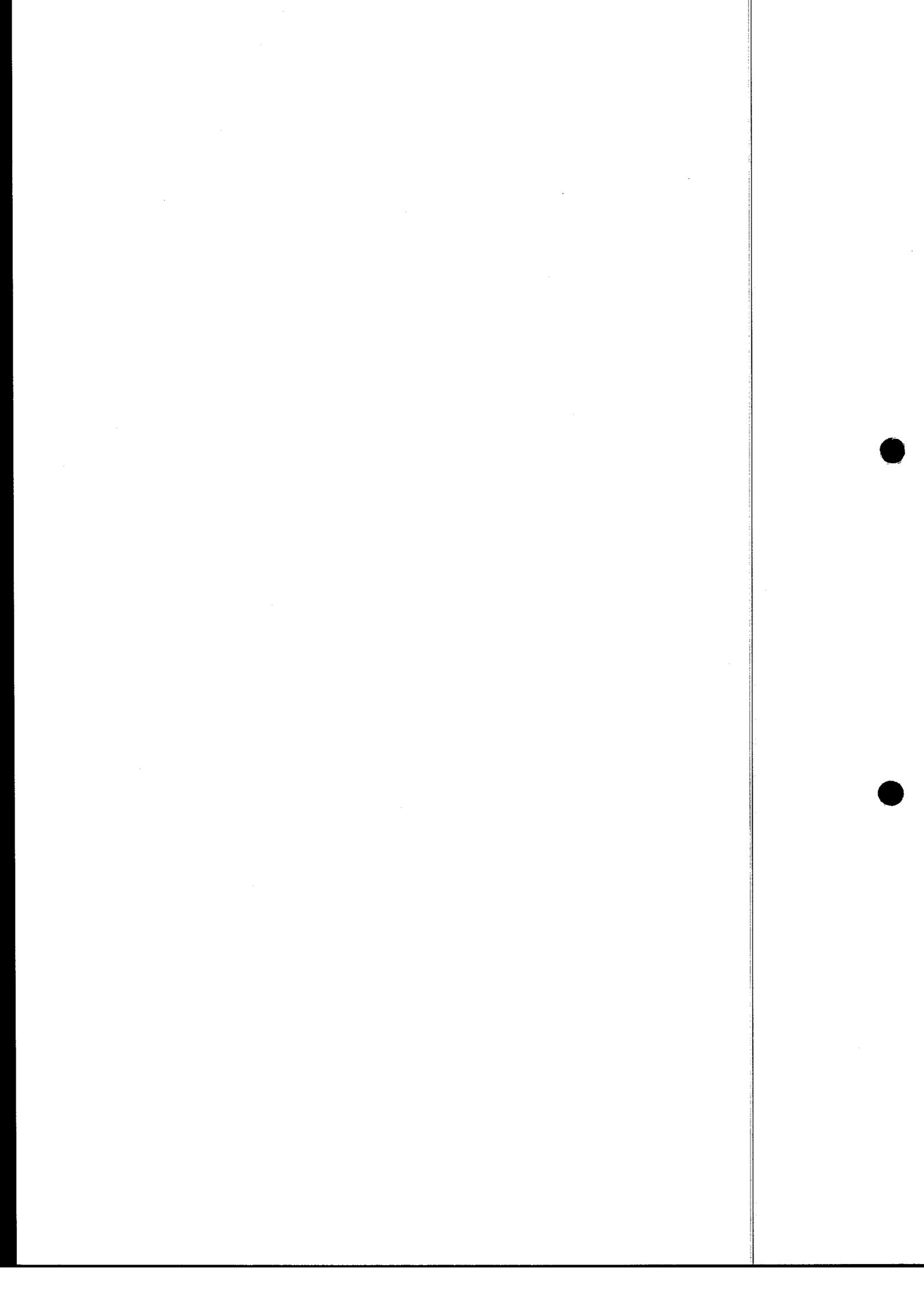
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/10/2022 às 09:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 022.930.370-61.

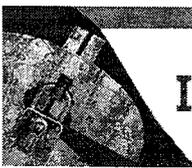
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 635A.75BA.60BD.2762 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



125
UB



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

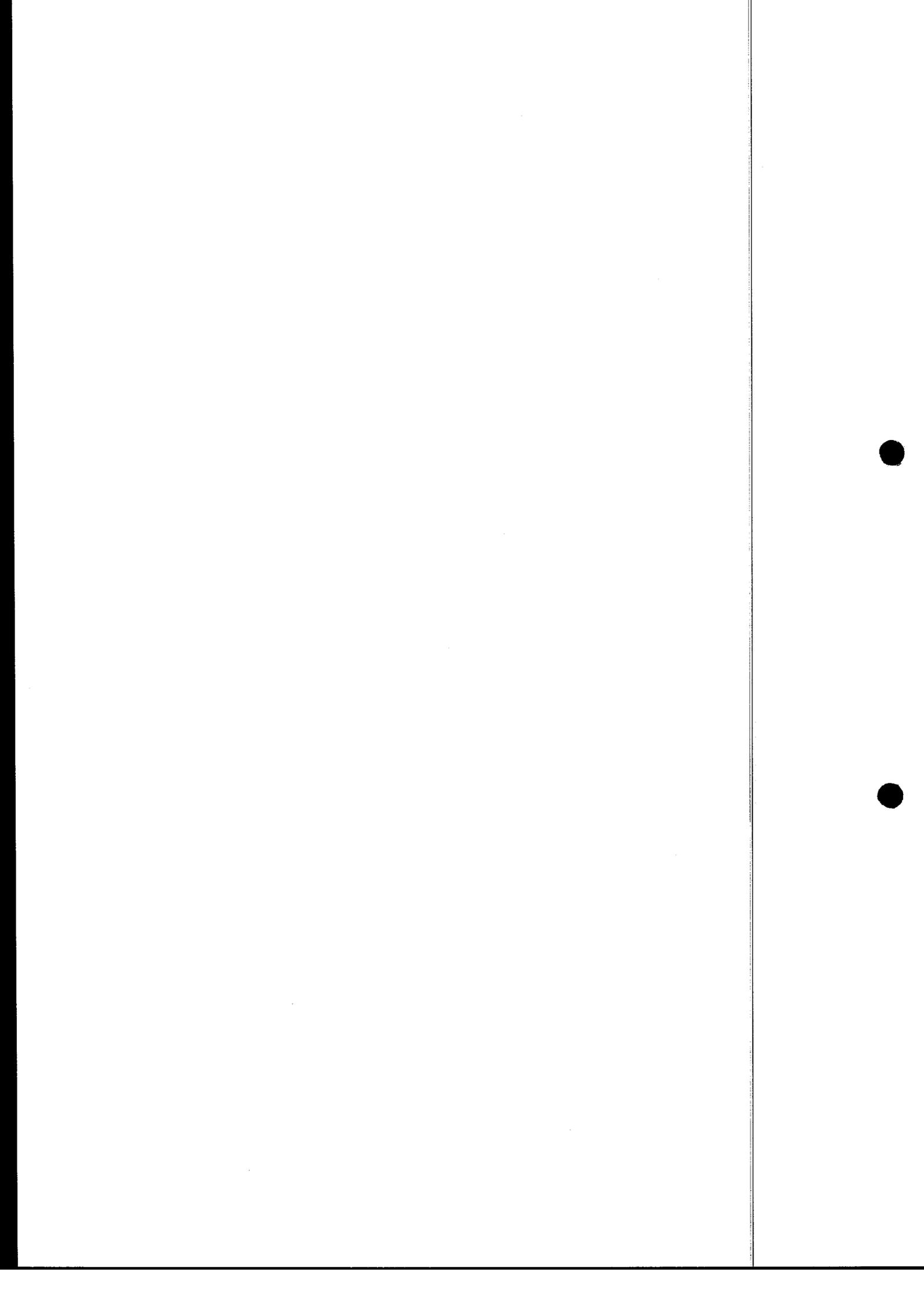
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/10/2022 às 09:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 097.414.960-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 635A.75D1.2791.4785 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/10/2022 09:13:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: **35.472.900/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

26
UB

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.322.621/0001-73 DUNS®: 917699017
Razão Social: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: ILHA BELA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/03/2023 ✓

FGTS Validade: 04/11/2022 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/04/2023 ✓

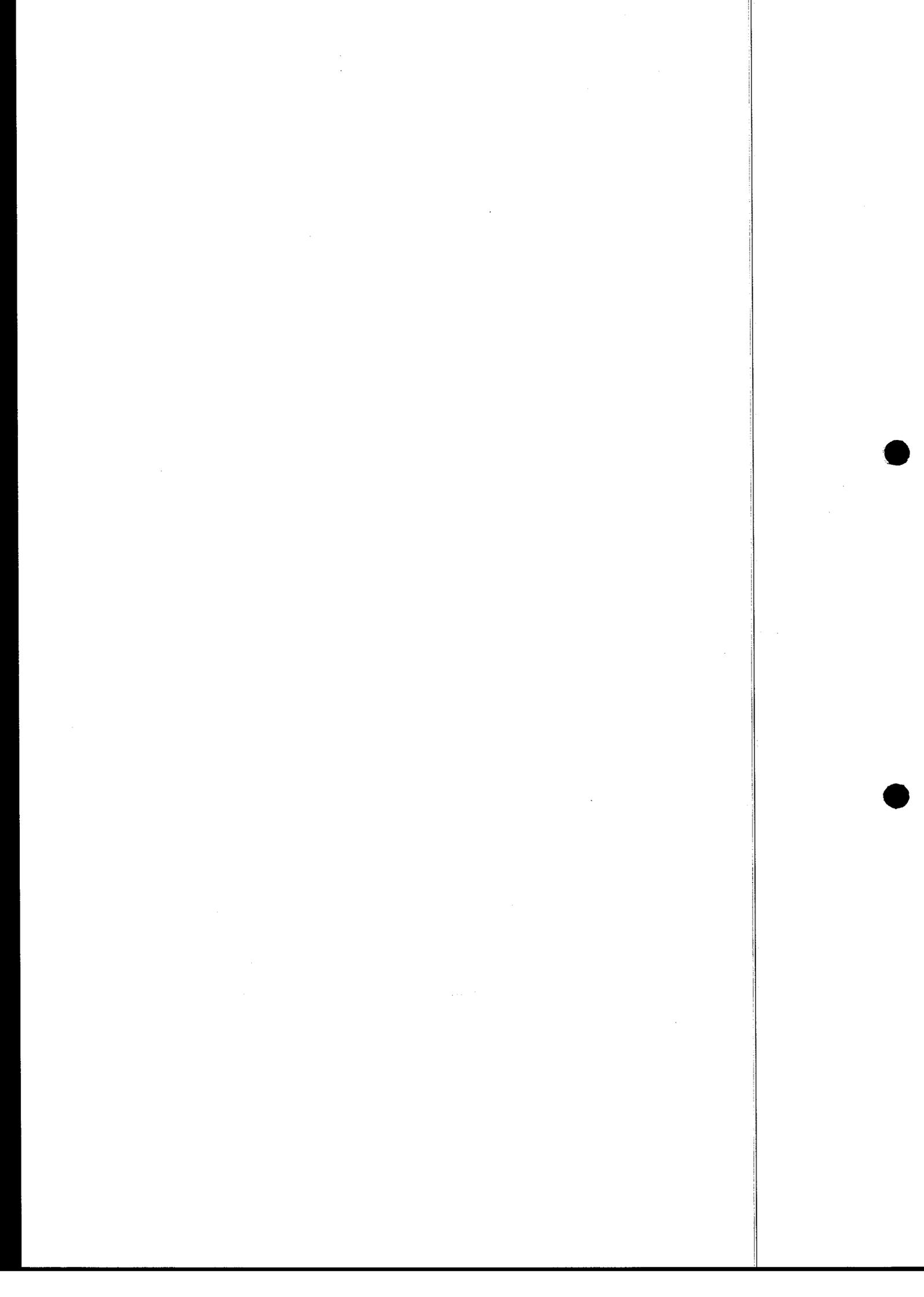
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/11/2022 ✓

Receita Municipal Validade: 31/10/2022 ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023 ✓



WSA INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ: 39.955.983/0001-55

TELEFONE: (49) 999383440
E-mail: wsaarcondicionadovda@gmail.com
ENDEREÇO: RUA RIO CLARO, 132
BAIRRO: SESI
VIDEIRA - SC
CEP: 89564-338

J28
WB

VIDEIRA, 15 JUNHO de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.322.621-0001/73**, estabelecida na **RODOVIA FRANCISCO THOMAS DOS SANTOS, 5159, bairro ARMAÇÃO DO PANTANO, na cidade de FLORIANOPOLIS, Estado de SC**, prestou serviços à **WSA INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 39.955.983/0001-55**, detém qualificação técnica para comércio de produtos **LUVAS, PROTETOR FACIAL, OCULOS DE PROTEÇÃO, MASCARA RESPIRATORIA E DESCARTAVEIS.**

Registramos que a empresa prestou serviços de vendas de material:

- *LUA DE LATEX, LUA DE VINIL E LUA POLIETILENO,
- *FACE SHIELD E PROTETOR FACIAL,
- *OCULOS,
- *MASCARA RESPIRATÓRIA.
- *PROPÉ, TOUCA, AVENTAL.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

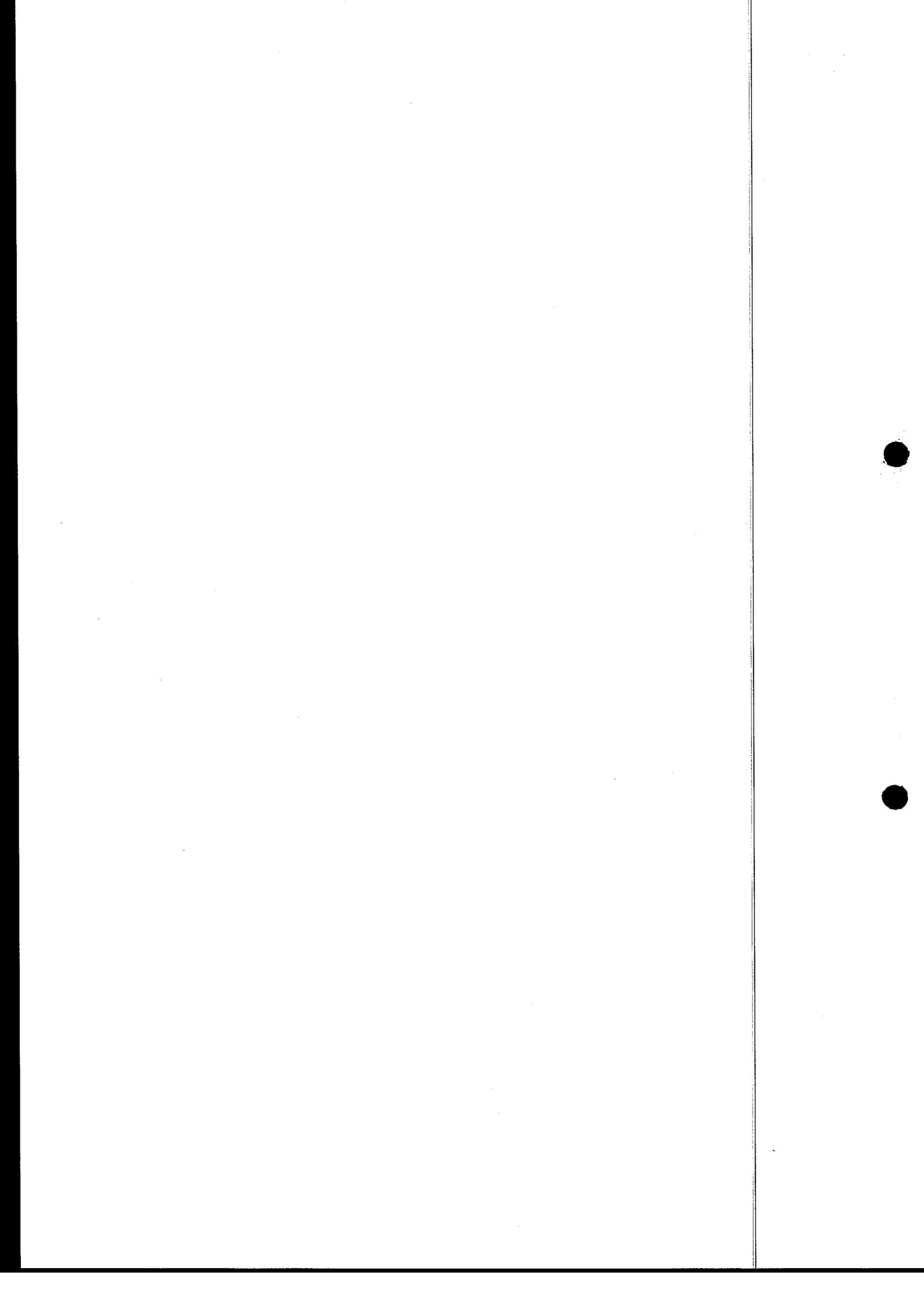
WILLIAM
ZAROCHINSKI

05648448961:3
9955983000155

Assinado de forma digital
por WILLIAM ZAROCHINSKI
05648448961:3995598300
0155
Dados: 2022.06.20 06:33:02
-03'00'

WSA INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ: 39.955.983/0001-55





129
UB

RECEBEMOS DE COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº238 SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA Rodovia Francisco Thomaz dos Santos, 5159 Armacao do Pantano do Sul - 88066-260 Florianopolis - SC 4832044222</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>238</p> <p>SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 4222 0729 3226 2100 0173 5500 1000 0002 3817 9494 9930</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>	
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias / Produtos</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220139545678 11/07/2022 10:30:49</p>
	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 260725293</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.</p>	<p>CNPJ 29.322.621/0001-73</p>

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS		88.572.748/0001-00	11/07/2022
ENDEREÇO 7 DE SETEMBRO, 330 2 PISO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95150-000	DATA ENTRADA / SAÍDA 11/07/2022
MUNICÍPIO Nova Petropolis	FONE / FAX 5432818400	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTRADA / SAÍDA 10:29:10

FATURA / DUPLICATA		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
3/2022 1.047,00		88.572.748/0001-00		11/07/2022
CÁLCULO DO IMPOSTO		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		88.572.748/0001-00		11/07/2022
VALOR DO ICMS		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
0,00		88.572.748/0001-00		11/07/2022
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
0,00		88.572.748/0001-00		11/07/2022
VALOR DO ICMS SUBST.		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
0,00		88.572.748/0001-00		11/07/2022
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
1.047,00		88.572.748/0001-00		11/07/2022
VALOR DO FRETE		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
0,00		88.572.748/0001-00		11/07/2022
VALOR DO SEGURO		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
0,00		88.572.748/0001-00		11/07/2022
DESCONTO		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
0,00		88.572.748/0001-00		11/07/2022
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
0,00		88.572.748/0001-00		11/07/2022
VALOR TOTAL DO IPI		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
0,00		88.572.748/0001-00		11/07/2022
VALOR TOTAL DA NOTA		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
1.047,00		88.572.748/0001-00		11/07/2022

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL TW TRANSPORTES		88.572.748/0001-00		11/07/2022
FRETE POR CONTA 0-EMITENTE		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
0-EMITENTE		88.572.748/0001-00		11/07/2022
CÓDIGO ANTT		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
		88.572.748/0001-00		11/07/2022
PLACA DO VEICULO		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
		88.572.748/0001-00		11/07/2022
UF		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
SC		88.572.748/0001-00		11/07/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
251944646		88.572.748/0001-00		11/07/2022

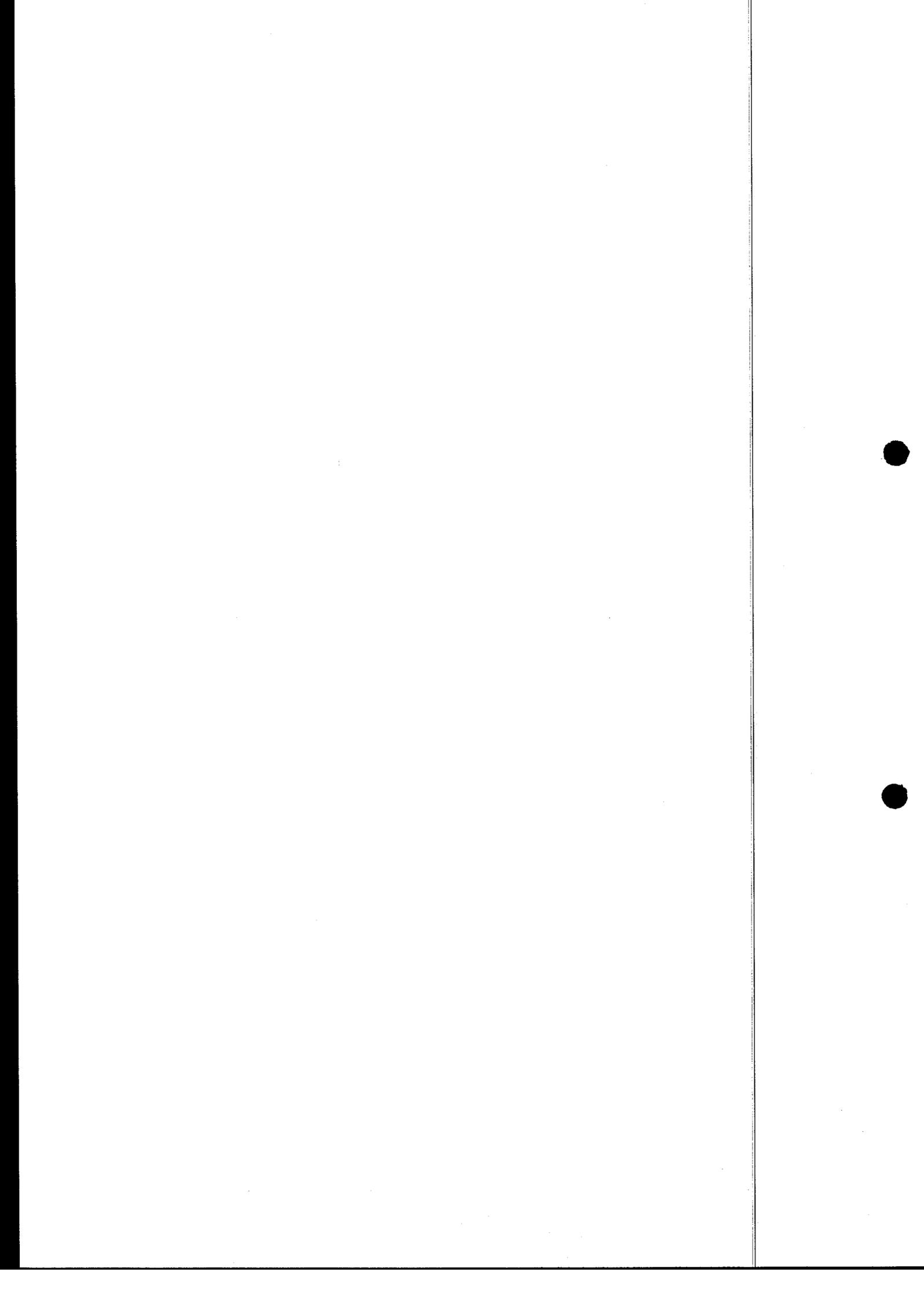
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	VOLUMES			12,000	12,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
000015	OCULOS IMPERIAL INCOLOR FERREIRA MOLD	90049020	0102	6102	UN	300	3,4900	1.047,00	0,00	0,00	0,00	0	0	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		88.572.748/0001-00		11/07/2022
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
0,00		88.572.748/0001-00		11/07/2022
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
0,00		88.572.748/0001-00		11/07/2022
VALOR DO ISSQN		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
0,00		88.572.748/0001-00		11/07/2022

CÁLCULO DO ISSQN		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		88.572.748/0001-00		11/07/2022
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
0,00		88.572.748/0001-00		11/07/2022
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
0,00		88.572.748/0001-00		11/07/2022
VALOR DO ISSQN		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
0,00		88.572.748/0001-00		11/07/2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
<p>NOTA DE EMPENHO N 004404/2022 PROCESSO 503/2022 PE 21/2022 DADOS BANCARIOS: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA BANCO DO BRASIL - 001 AG 4397-4 C/C 25623-4 ENTREGA: SEC MUNIC DE OBRAS E SERV PUBLICOS - RODOVIA GETULIO VARGAS, S/N BAIRRO BR 116 - NOVA PETROPOLIS/RS</p> <p>Trib aprox R\$: 173,80 Federal, R\$: 35,60 Estadual e R\$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 9B0A66</p> <p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.</p> <p>NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.</p>			



130
WB



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

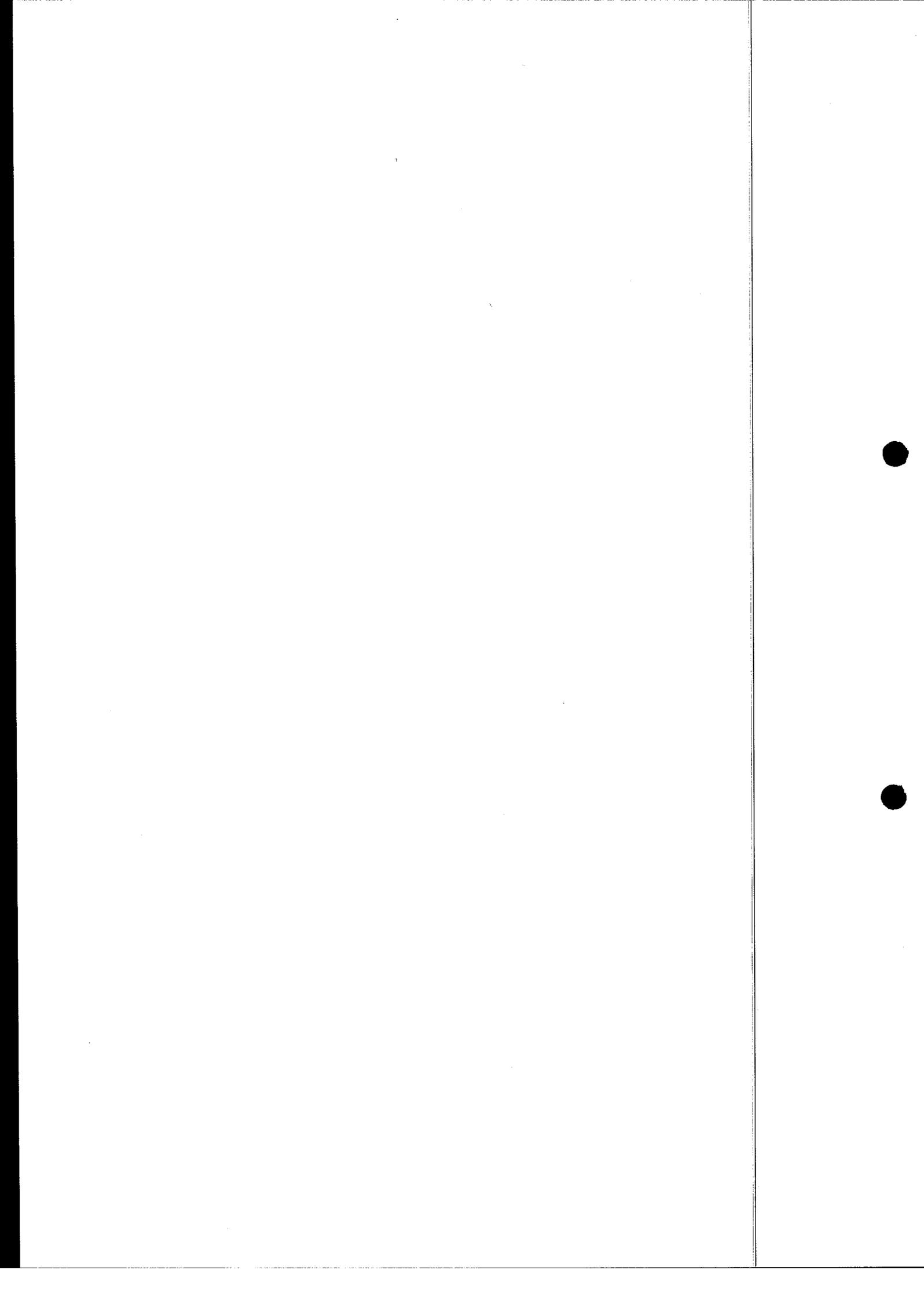
Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.322.621/0001-73 DUNS®: 917699017
Razão Social: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: ILHA BELA
Situação do Fornecedor: Credenciado

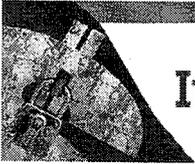
Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 634.381.350-00 Participação Societária: 100,00%
Nome: SILVIA DEBUS PAIM
Número do Documento: 03863226149 Órgão Expedidor: DETRAN RS
Data de Expedição: 18/04/2016 Data de Nascimento: 09/04/1971
Filiação Materna: DULCE DEBUS PAIM
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 88.063-210
Endereço: TRAVESSA DA LIBERDADE, 21 - CAMPECHE
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 88108979
E-mail: ilhabeladistribuidora@gmail.com



131
WB



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

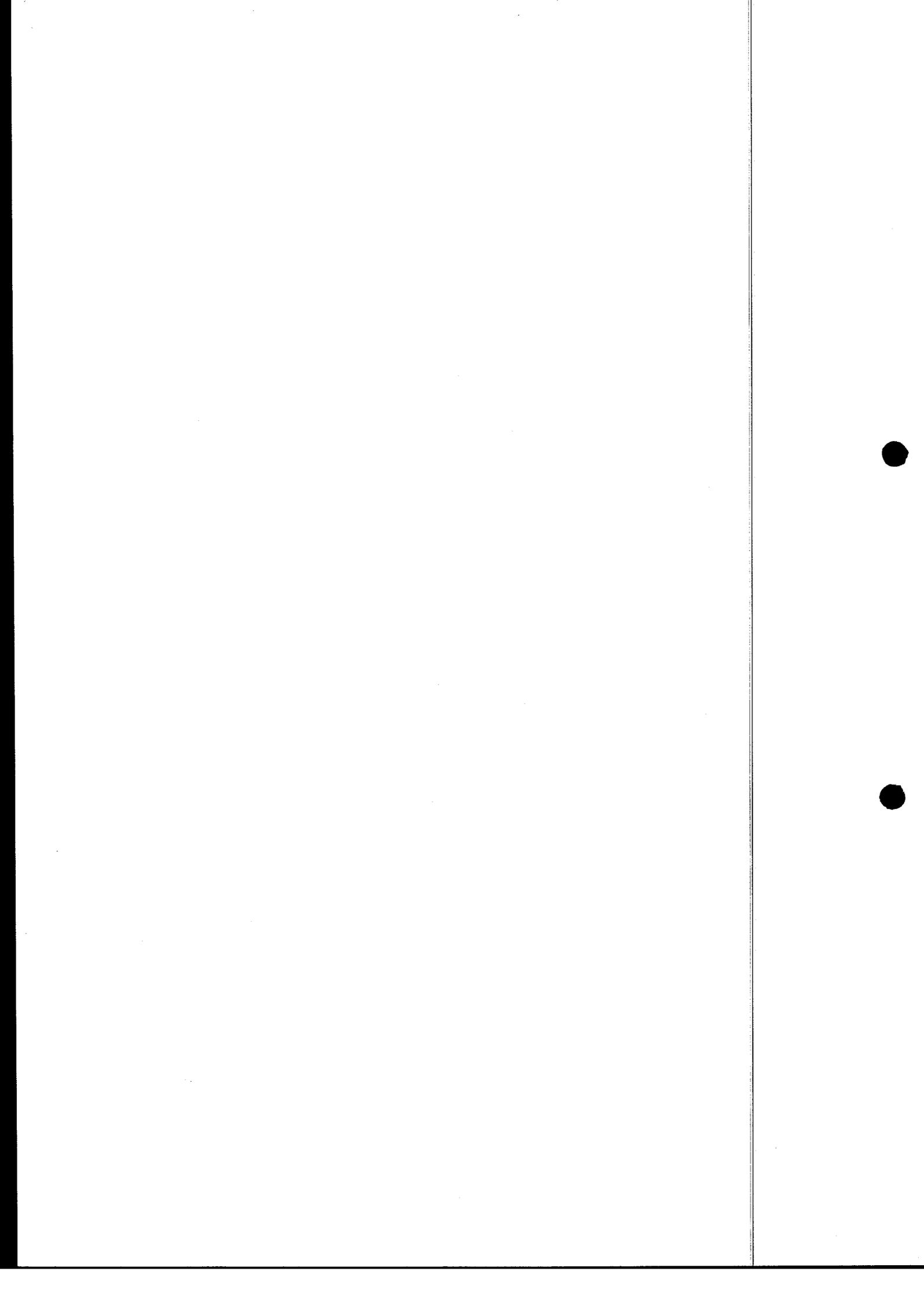
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/10/2022 às 09:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 634.381.350-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 635A.790D.781E.2613 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/10/2022 09:25:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **29.322.621/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

132
UB

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.395.341/0001-55 DUNS®: 941119771
Razão Social: ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS
Nome Fantasia: EJM MEDSERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta ANEXO.
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/01/2023 ✓

FGTS Validade: 04/11/2022 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/04/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

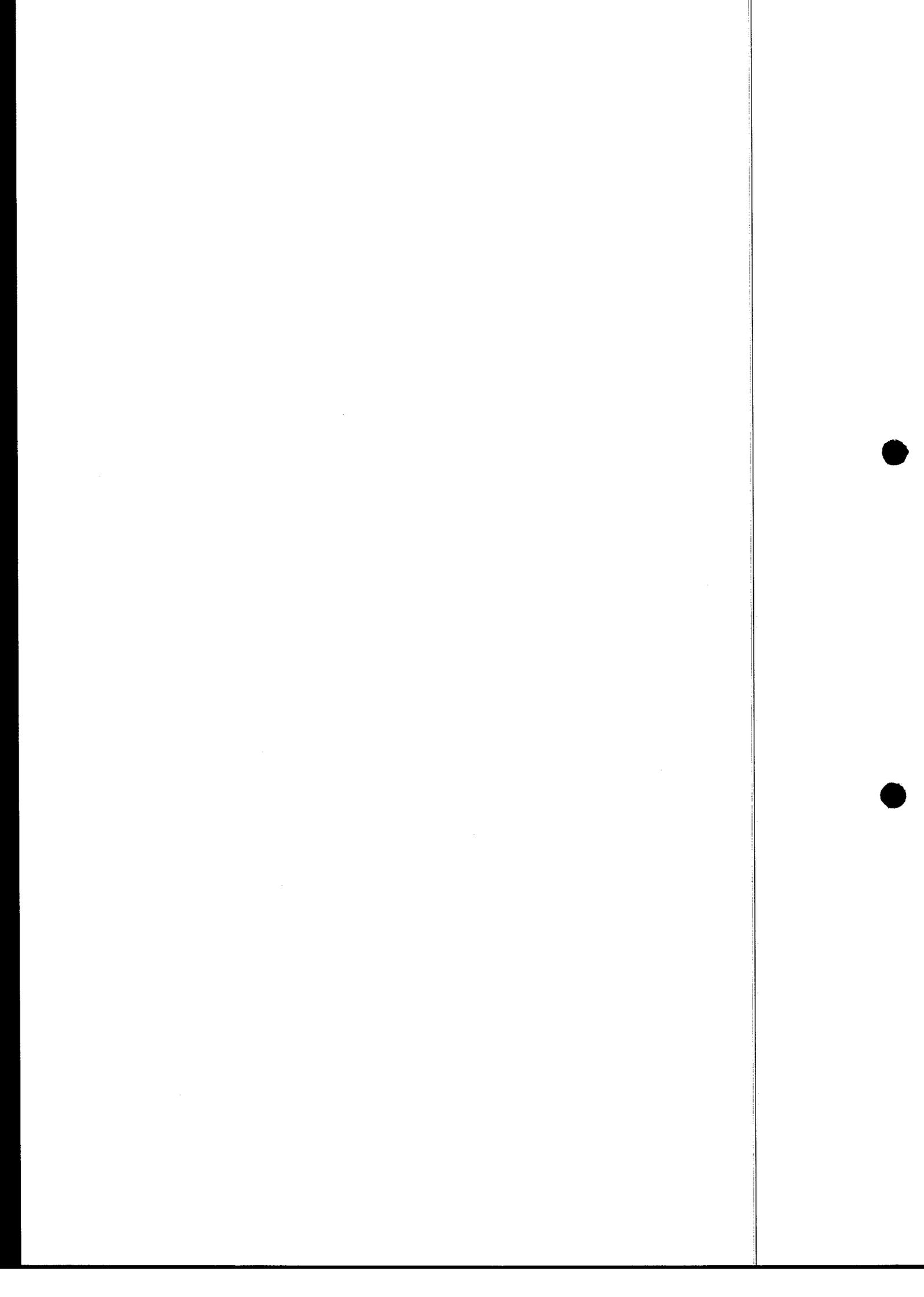
Receita Estadual/Distrital Validade: 26/11/2022 ✓

Receita Municipal Validade: 13/12/2022 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023 ✓





INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro

FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS

12620-000 Piquete - SP

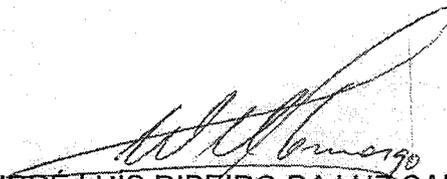
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

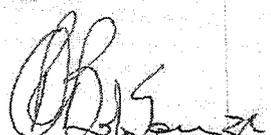
Atestamos para os devidos fins de prova para quem vier interessar, que a Empresa Eliandro José Machado Comércio e Serviços - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.395.341/0001-55, nos forneceu os seguintes materiais, tendo correspondido com todas as expectativas, demonstrando um excelente nível técnico profissional.

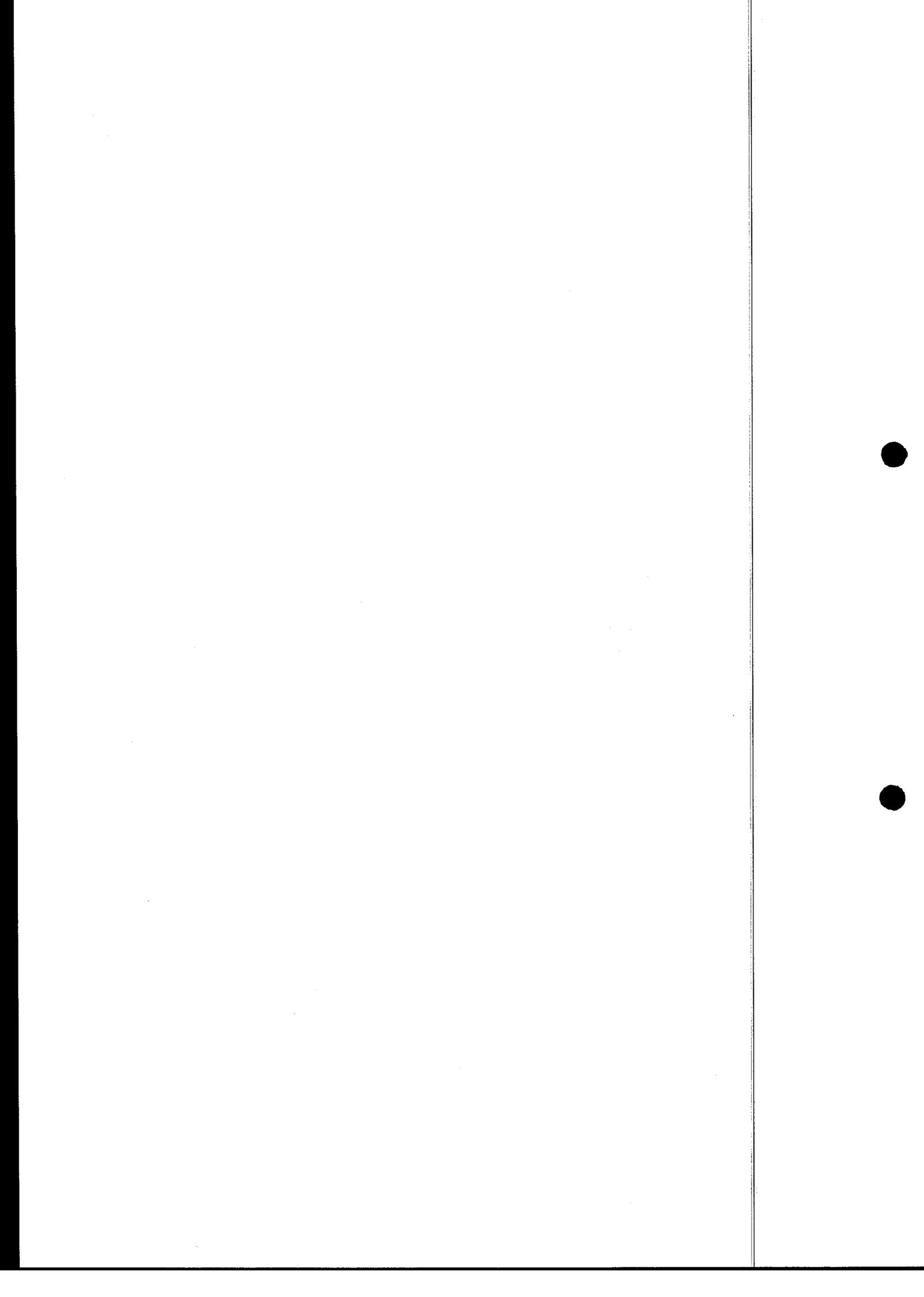
- NE800635-2016 - óculos de proteção e cinta suspensão de carga
- NE801455-2016 - óculos de proteção
- NE801440-2016 - óculos de proteção
- NE800692-2017 - luva de segurança
- NE800282-2016 - óculos de proteção

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piquete-SP, 19 de julho de 2018.


ANDRÉ LUÍS RIBEIRO-DA LUZ CAMARGO
Chefe da SESMT


RONALDO CÉSAR BRASIL DE SOUZA - CEL R/1
Ordenador de Despesas da FPV



135
WB

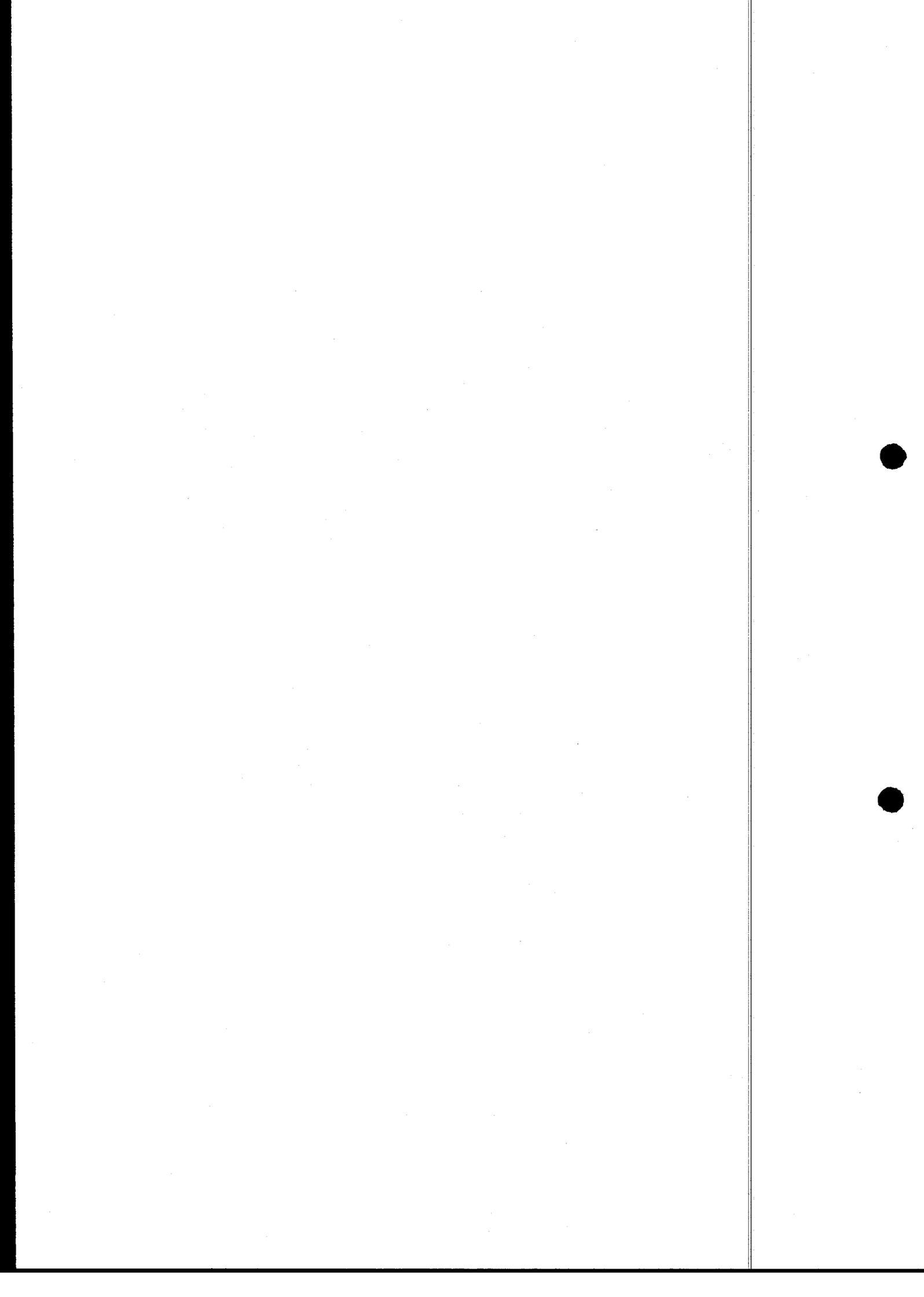
ATESTADO

ATESTO, para fins de COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA, DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL (CAPACIDADE TÉCNICA) que revendo os arquivos pertinentes, constatou-se que a empresa: ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda, sob o CNPJ nº 13.395.341/0001-55, Inscrição Estadual 664.071.590-114, estabelecida na Rua CEL FRANCISCO SCHIMIDT, 2463 – JD ALVORADA, no município de SERTÃOZINHO / SP – CEP 14.166-030, forneceu para o INST. FED. DO PIAUI/ CAMPUS TERESINA CENTRAL ferramentas, como: limas (chata, meia cana, bastarda, murça, redonda, triangular) escova de aço, jogo de brocas, fresa, e ainda materiais de E.P.I, como protetor auricular.

ATESTO, ainda, que referido fornecimento foi corretamente executado, não tendo sido registrado qualquer fato desabonador, alcançando-se, desta forma, desempenho satisfatório dentro dos parâmetros exigidos por esta Administração.

Teresina, 07 de maio de 2018.

Stênio Léo Sousa Silva
Stênio Léo Sousa Silva
Técnico em Mecânica
IFPI





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.395.341/0001-55 DUNS®: 941119771
Razão Social: ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS
Nome Fantasia: EJM MEDSERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA
Data Aplicação: 26/12/2014
Número do Processo: 23066060869/14-87
Descrição/Justificativa: A empresa foi advertida, por injustificadamente, ter deixado de enviar a documentação necessária a sua habilitação referente aos itens 02,03,27,45,46,51 e 59 do pregão nº 50/2014 -CHS/UFBA.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES
Data Aplicação: 16/08/2019
Número do Processo: 23068018262201960
Descrição/Justificativa: Registro de ADVERTÊNCIA devido ao atraso de 17(dezessete) dias na entrega do material objeto das notas de empenho nº 2019NE800689, nos termos do art. 87, caput, da Lei 8.666/1993, bem como apontado nos termos da dispensa de licitação 18/2019.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153054 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO
Data Aplicação: 26/02/2019
Número do Processo: 23070901244201811
Descrição/Justificativa: Pela falha cometida no curso da realização do Pregão Eletrônico nº 088/2018, qual seja, pelo não envio de amostra referente ao item 61 (Lenço/pano para banho no leito), foi aplicada a penalidade de advertência.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
Data Aplicação: 22/09/2021
Número do Processo: 23114.904441/2021
Descrição/Justificativa: Pelo descumprimento total das obrigações assumidas no contrato, representado pela nota de empenho 2020NE803087.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA-MEX/DF
Data Aplicação: 13/05/2021
Número do Processo: 64482000944202127 Número do Contrato: 2020NE800380
Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual. (Portaria nº 010-Asse Ap As Jurd/PMB, de 27 JAN 21)

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160192 - BASE DE ADM. E APOIO 5ª DIVISÃO DO EXÉRCITO
Data Aplicação: 18/10/2021
Número do Processo: 65378005759202189
Descrição/Justificativa: A empresa não apresentou justificativas para o não cumprimento do prazo de entrega dos materiais das Nota de Empenho 2020NE800445 oriunda do Pregão Eletrônico 04/2019 (160217), conforme determinado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Presidente da República. (Processo Administrativo - Port 59-Div Pes/B Adm Ap/5ªRM, de 07 de junho de 2021).

Relatório de Ocorrências Ativas**Ocorrência 7:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO**
Data Aplicação: **25/05/2015** Valor da Multa: **R\$ 17,79**
Número do Processo: **008.375/2015**
Descrição/Justificativa: **A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRT DA 21ª REGIÃO DETERMINOU A APLICAÇÃO DE PENA DE MULTA DE MORA, POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.1.2 DA ARP 001-D/2014, NO MONTANTE DE R\$ 17,79 (DEZESSETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) RELATIVO AO ATRASO DE 13 (TREZE) DIAS, NA ENTREGA DOS MATERIAIS CONSTANTES DA NOTA DE EMPENHO 2014NE001256.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**
Data Aplicação: **12/02/2015** Valor da Multa: **R\$ 812,56**
Número do Processo: **065.000.641/2013**
Descrição/Justificativa: **atraso na entrega da NE 2014NE05082**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200229 - COORDENAÇÃO DE ENSINO - COEN/CGRH/PRE/MJ**
Data Aplicação: **13/09/2018** Valor da Multa: **R\$ 454,30**
Número do Processo: **08812001011201800** Número do Contrato: **2018NE800019**
Descrição/Justificativa: **pelo não atendimento das obrigações assumidas na contratação formalizada pela Nota de Empenho nº 2018NE800019, em especial os itens 4.1, 6.1, 6.1.1 e 6.1.5 do Termo de Referência.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação: **09/10/2014** Valor da Multa: **R\$ 36,00**
Número do Processo: **15.396/2013**
Descrição/Justificativa: **ATRASO DE 12 (DOZE) DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE NA NOTA FISCAL 160 - PE 059/2013**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **153054 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO**
Data Aplicação: **26/02/2019** Valor da Multa: **R\$ 1.176,00**
Número do Processo: **23070901244201811**
Descrição/Justificativa: **Pela falha cometida no curso da realização do Pregão Eletrônico nº 088/2018, qual seja, pelo não envio de amostra referente ao item 61 (Lenço/pano para banho no leito), foi aplicada a penalidade de multa.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA**
Data Aplicação: **22/09/2021** Valor da Multa: **R\$ 341,10**
Número do Processo: **23114.904441/2021**
Descrição/Justificativa: **Pelo descumprimento total das obrigações assumidas no contrato, representado pela nota de empenho 2020NE803087.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **22/08/2019** Prazo Final: **28/08/2019**
Número do Processo: **23422001890201831** Número do Contrato: **PE SRP 25/2017**
Descrição/Justificativa: **Deixar de entregar os documentos exigidos no certame e não mantiver a proposta**



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

138
UB

Requerimento de Empresário

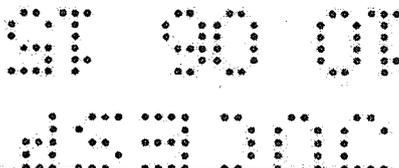
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3580187648-5		NIRE DA FILIAL (semento para/filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIANDRO JOSÉ MACHADO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Sertãozinho		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal	
FILIAÇÃO (pai) DURVAL MACHADO		(mãe) ANA LUCIA TORRES MACHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1976	IDENTIDADE (número) 23859957	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2013
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Coronel Francisco Schmidt		NÚMERO 2463	
BAIRRO/DISTRITO Alvorada		CEP 14166-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447
MUNICÍPIO Sertãozinho		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço; Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Coronel Francisco Schmidt		NÚMERO 2463	
BAIRRO/DISTRITO Alvorada		CEP 14166-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447
MUNICÍPIO Sertãozinho		UF SP	País Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DE MÓVEIS, MADEIRAS E ARTEFATOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E		
Atividade(s) Secundária(s) 4772500	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE EMBALAGENS EM GERAL EXCETO PAPEL E PAPELÃO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS,		
4756300	OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE		
4754701	ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, O COMÉRCIO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.395.341/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 19/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gorente/procurador) ELIANDRO JOSÉ MACHADO (Empresário)		

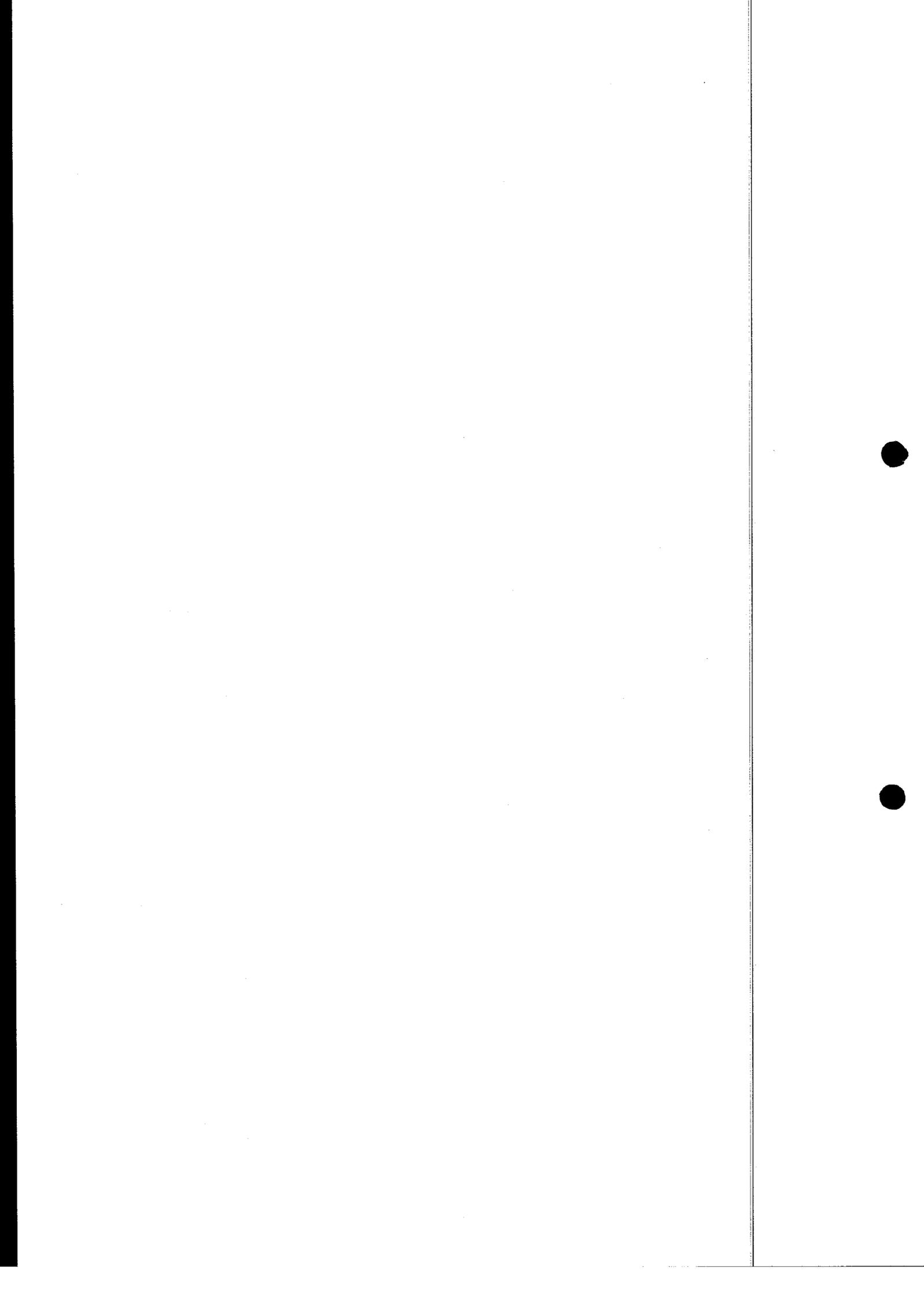
DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016502089-0







JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

139
wb

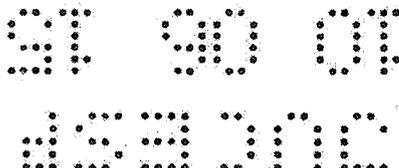
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3580187648-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIANDRO JOSÉ MACHADO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Sertãozinho	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal	
FILIAÇÃO (pai) DURVAL MACHADO		(mãe) ANA LUCIA TORRES MACHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1976	IDENTIDADE (número) 23859957	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2013
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 175.448.378-07	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Coronel Francisco Schmidt			NÚMERO 2463
BAIRRO-DISTRITO Alvorada		CEP 14166-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Sertãozinho		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATC(S) Alteração de Endereço; Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Coronel Francisco Schmidt			NÚMERO 2463
BAIRRO-DISTRITO Alvorada		CEP 14166-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Sertãozinho		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4744001	OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DO		
4741500	VESTUÁRIO MASCULINO E FEMININO E SEUS ACESSÓRIOS, A REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE		
4744002	COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS		
4742300	PERIFÉRICOS E DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USOS MÉDICO - HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E		
4744099	DE LABORATÓRIO.		
4761003			
4763602			
4763604			
4789005			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.395.341/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <i>ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME</i>			
ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME			
DATA DE ASSINATURA 19/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

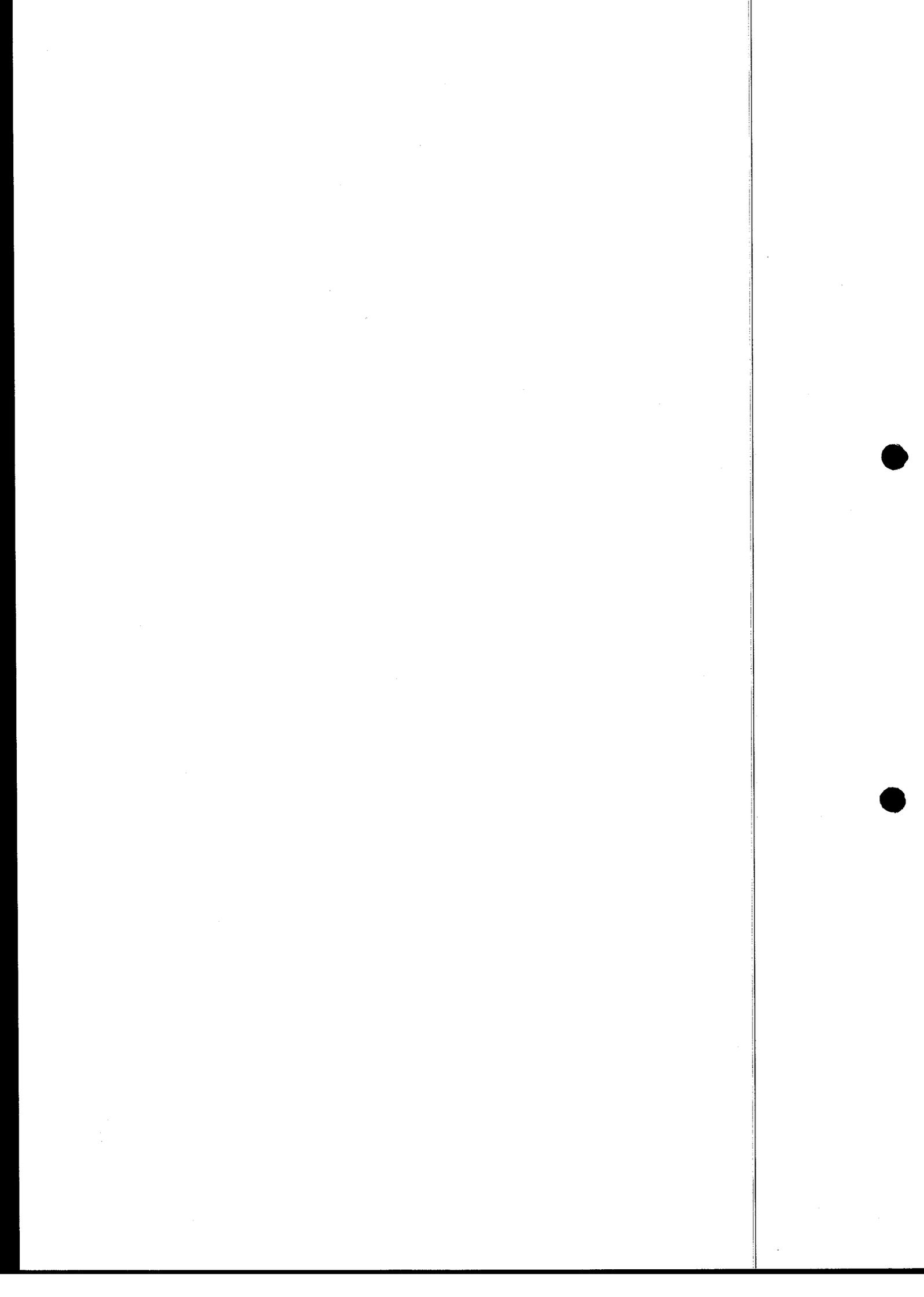
DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016502089-0





140
WB



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

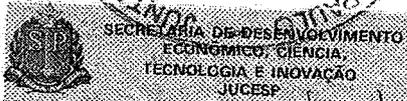
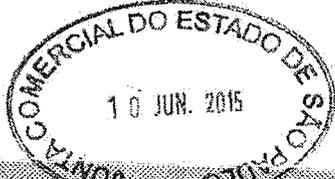
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3580187648-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIANDRO JOSÉ MACHADO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Sertãozinho		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal	
FILIAÇÃO (pai) DURVAL MACHADO		(mãe) ANA LUCIA TORRES MACHADO	
NASCIDO EM (data do nascimento) 14/01/1976	IDENTIDADE (número) 23859957	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2013
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - n.º, av., etc.) Rua Coronel Francisco Schmidt		CEP 14166-030	NÚMERO 2463
BAIRRO/DISTRITO Alvorada		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447	
MUNICÍPIO Sertãozinho		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço; Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Coronel Francisco Schmidt		CEP 14166-030	NÚMERO 2463
BAIRRO/DISTRITO Alvorada		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447	
MUNICÍPIO Sertãozinho		UF SP	País Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4789099 4759899 4753900 3319800 9511800 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.395.341/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 19/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (se pelo representante assistente administrativo/procurador) ELIANDRO JOSÉ MACHADO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

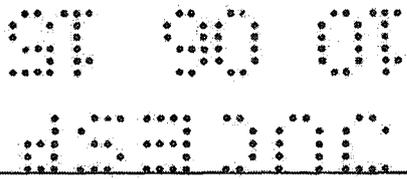
016502089-0

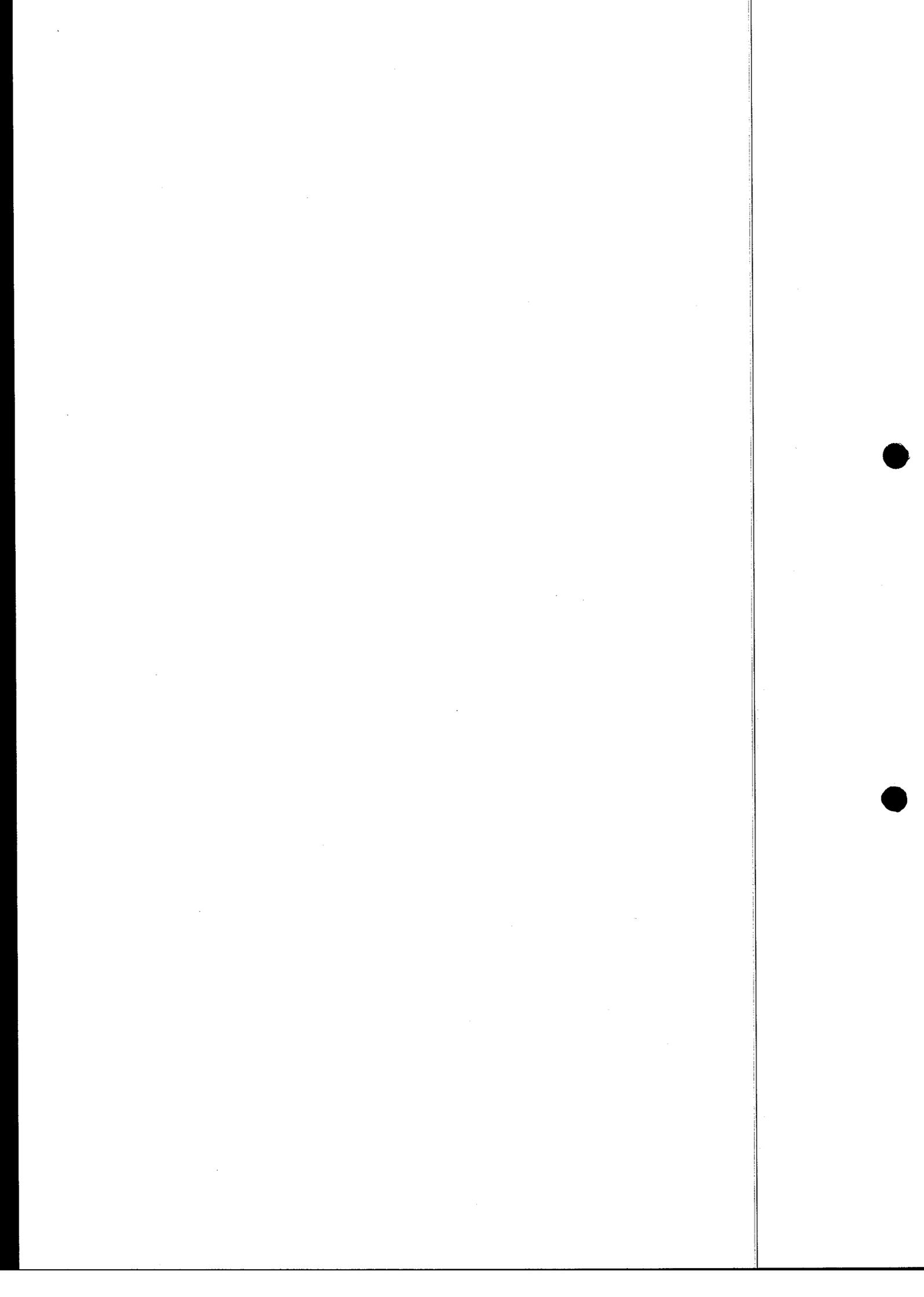


CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO **247.139/15-4**



JUCESP







141
WB

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:
ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
ELIANDRO JOSE MACHADO 17544837807

TIPO: EMPRESÁRIO (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35801876485	21/03/2011	16/06/2021 19:58:07
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/03/2011	13.395.341/0001-55	

CAPITAL

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA CORONEL FRANCISCO SCHMIDT	NÚMERO: 2463	
BAIRRO: ALVORADA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SERTÃOZINHO	CEP: 14166-030	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DE MÓVEIS, MADEIRAS E ARTEFATOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE EMBALAGENS EM GERAL EXCETO PAPEL E PAPELÃO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, O COMÉRCIO DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO E FEMININO E SEUS ACESSÓRIOS, A REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USOS MÉDICO - HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ELIANDRO JOSE MACHADO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 175.448.378-07, RG/RNE: 2385995707 - SP (SSP),

RESIDENTE À RUA CORONEL FRANCISCO SCHMIDT, 2463, , ALVORADA, SERTÃOZINHO - SP, CEP 14166-030, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 22/03/2011

INCLUSÃO DE CNPJ 13.395.341/0001-55

NUM.DOC: 016.484/15-0 SESSÃO: 14/01/2015

DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI - 31/12/2013.

NUM.DOC: 247.139/15-4 SESSÃO: 10/06/2015

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CORONEL FRANCISCO SCHMIDT, 2463, ALVORADA, SERTÃOZINHO - SP, CEP 14166-030.

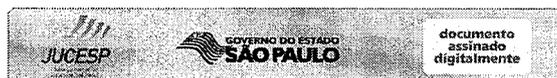
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DE MÓVEIS, MADEIRAS E ARTEFATOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE EMBALAGENS EM GERAL EXCETO PAPEL E PAPELÃO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, O COMÉRCIO DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO E FEMININO E SEUS ACESSÓRIOS, A REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USOS MÉDICO - HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO.

NUM.DOC: 826.765/19-1 SESSÃO: 02/10/2019

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35801876485
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/06/2021



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 153851055, quarta-feira, 16 de junho de 2021 às 19:58:07.

142
WB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 232345410

Nome: **ELLANDRO JOSE MACHADO**

DOC IDENTIDADE / PRE-EMISSOR / UF: **23958957 SSP/SP**

CPF: **175.448.378-07** DATA NASCIMENTO: **14/01/1976**

FILIAÇÃO: **DURVAL MACHADO**
ANA LUCIA TORRES MACHA
DO

PREMIAL: AC: CAT. HAB.:

REGISTRO: **03187641101** VALEDE: **23/12/2014** HABILITACAO: **20/04/1994**

OBSERVAÇÕES

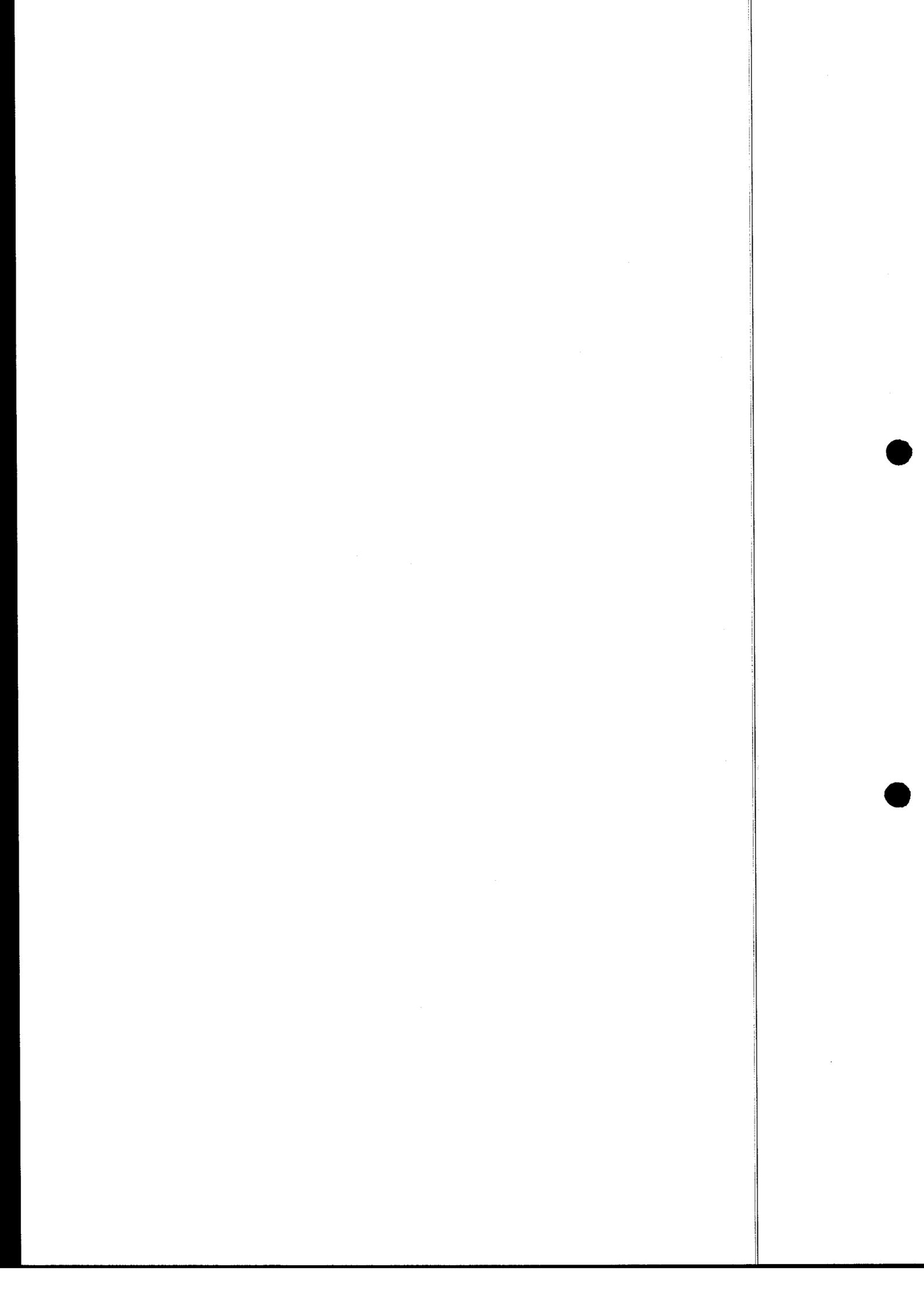
ASSINATURA DO APLICADO

LOCAL: **SERTAOZINHO, SP** DATA EMISSAO: **23/12/2009**

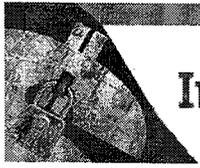
6468440825
 SP419118602

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 232345410



143
WB



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

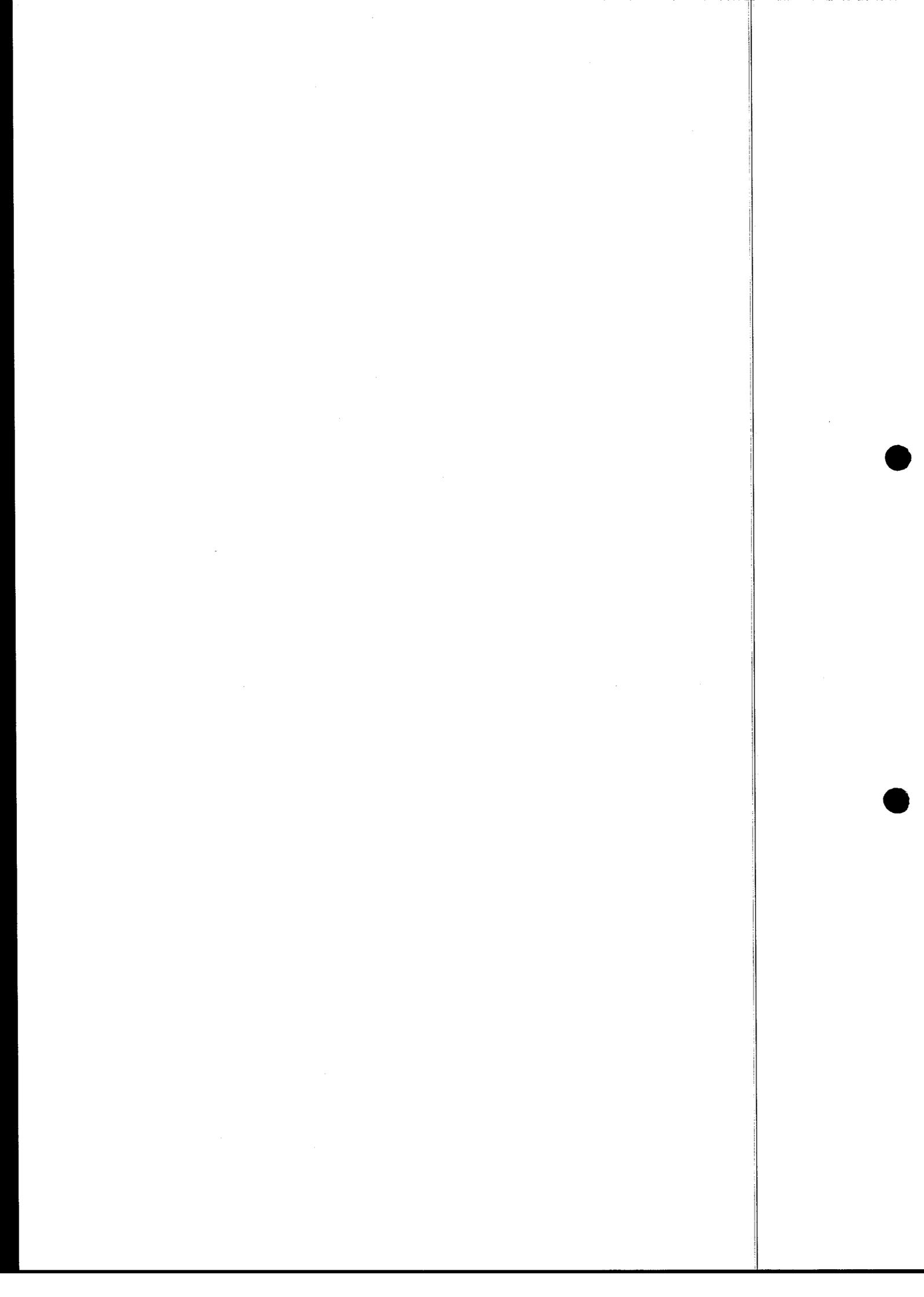
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/10/2022 às 09:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.395.341/0001-55.

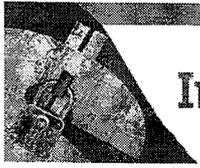
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 635A.7B58.3BD5.F200 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



144
WB



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

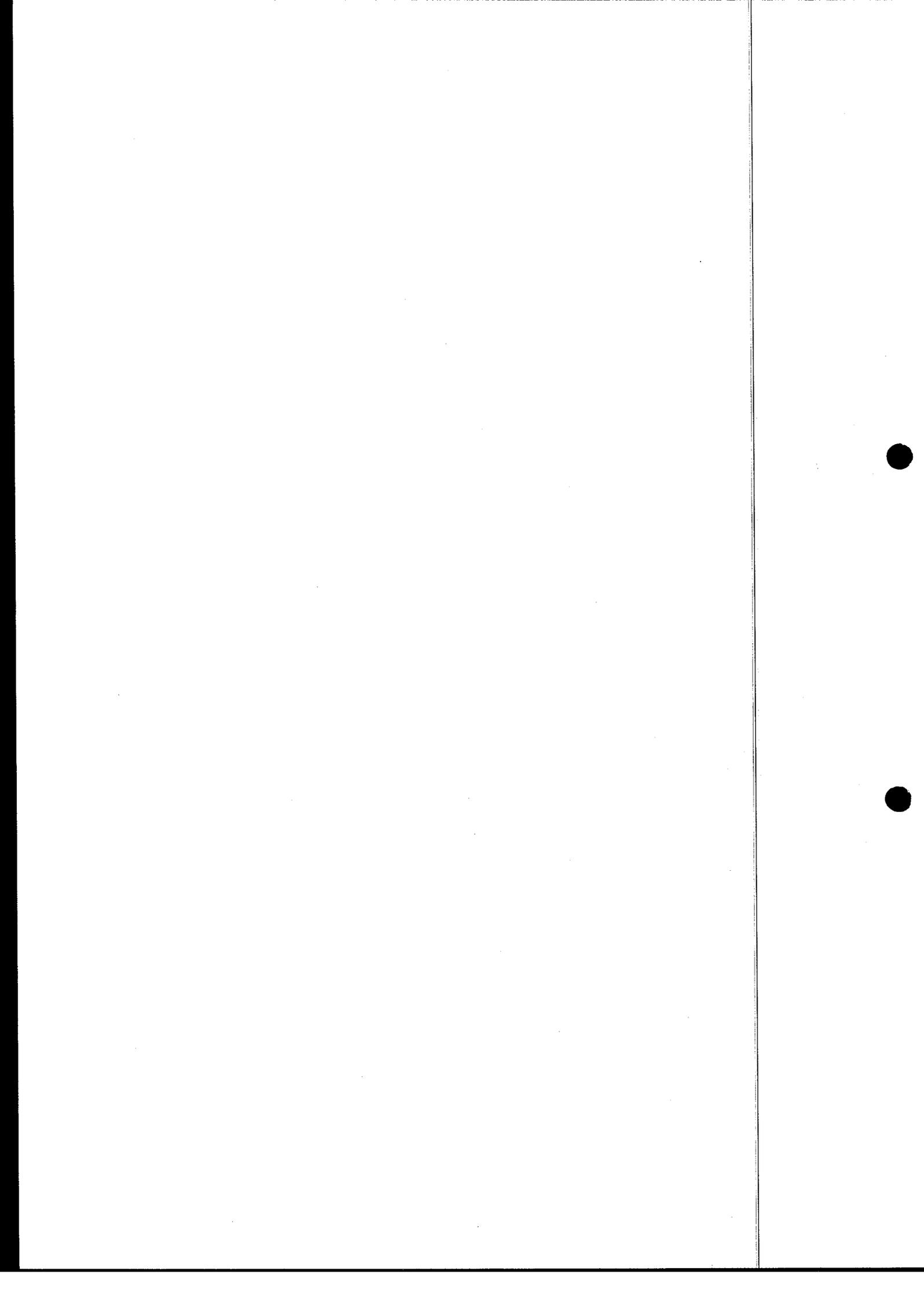
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/10/2022 às 09:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 175.448.378-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 635A.7BBE.80B2.E302 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/10/2022 09:33:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **13.395.341/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

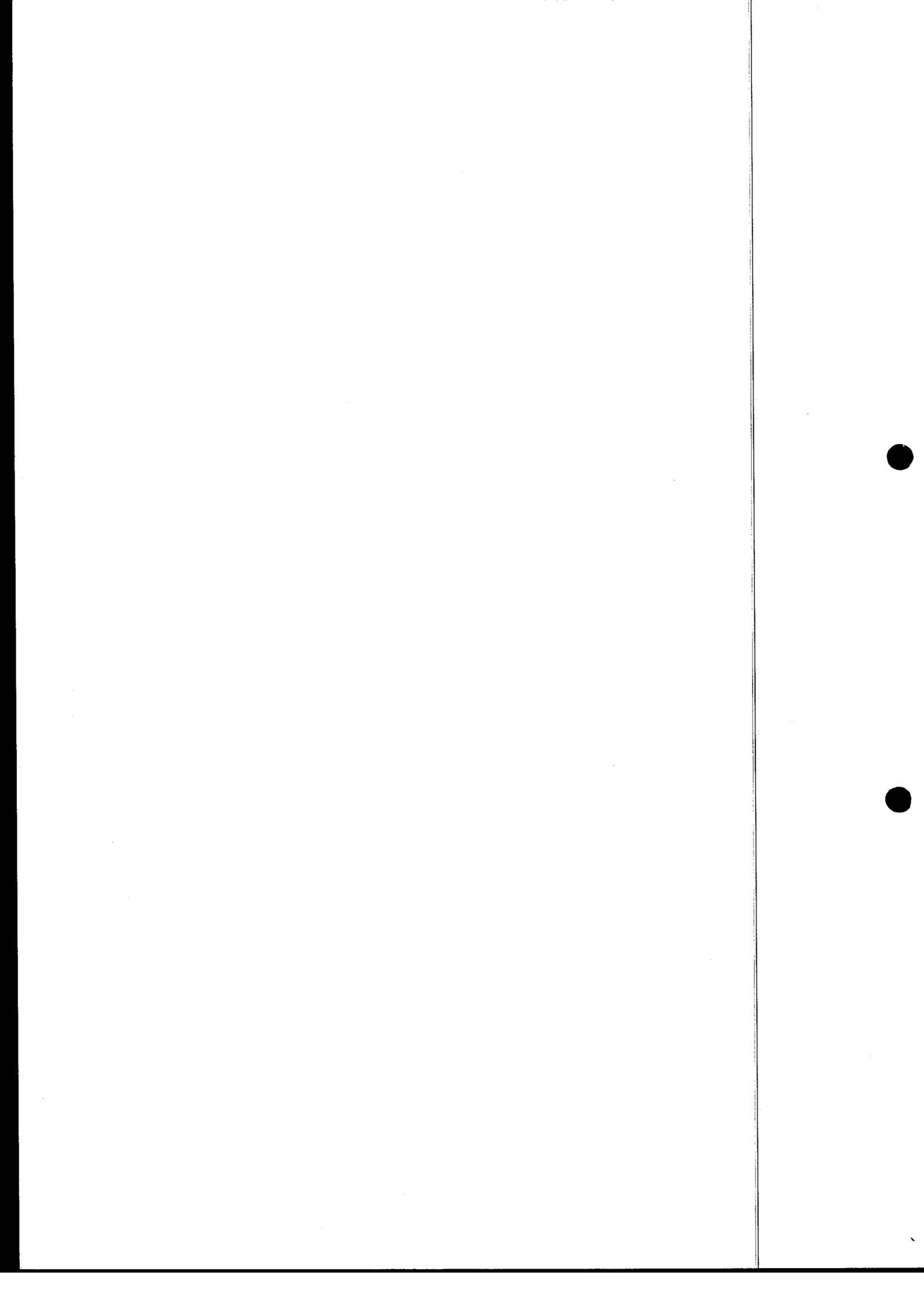
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

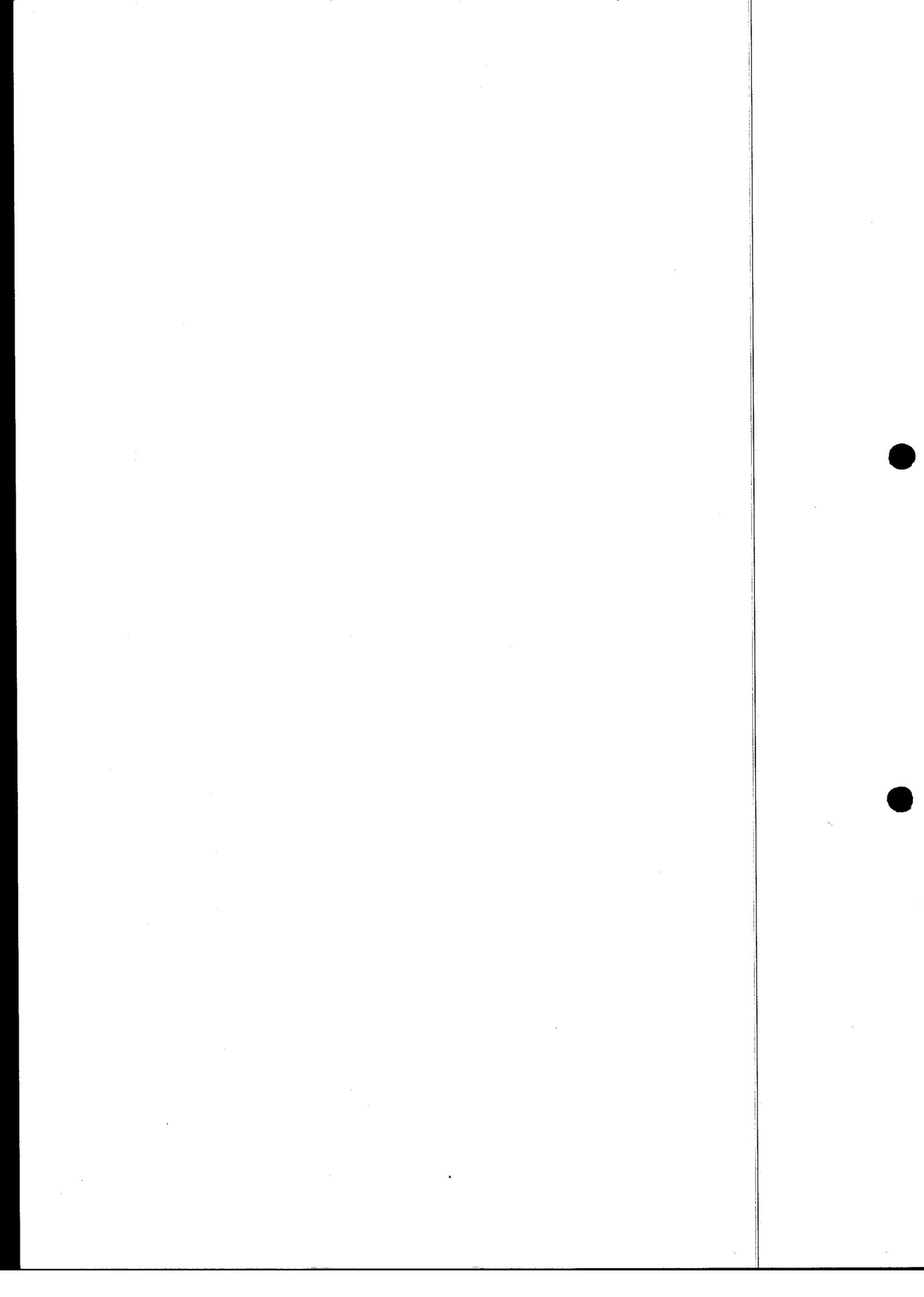
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

J45
WB



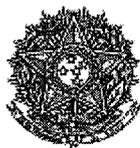
146
UB

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



JL7
UB

Resultado por Fornecedor



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Pregão Nº 00132/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

13.395.341/0001-55 - ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Protetor facial	Unidade	200	R\$ 24,3700	R\$ 22,6700	R\$ 4.534,0000

Marca: PLASTCOR

Fabricante: PLASTCOR

Modelo / Versão: 700.32122 / 8 POL.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG incolor, tamanho: (220 - 230) mm de largura na parte inferior e (180-250) mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites plásticos e arruelas metálicas e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. O sistema de suspensão é composto de carneira e coroa com quatro tiras e a regulagem do conjunto se dá por meio de ajuste simples. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE ou equivalente. - C.A. 15019

Total do Fornecedor: R\$ 4.534,0000

29.322.621/0001-73 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Óculos proteção	Unidade	4500	R\$ 7,8100	R\$ 2,9000	R\$ 13.050,0000

Marca: FERREIRA MOLD

Fabricante: FERREIRA MOLD

Modelo / Versão: IMPERIAL C.A 28018

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO PLÁSTICO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL, COR ARMAÇÃO PRETA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 4500 Unidade de fornecimento: Unidade

Total do Fornecedor: R\$ 13.050,0000

35.472.900/0001-16 - TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Vestuário proteção	Conjunto	30	R\$ 225,5000	R\$ 180,0000	R\$ 5.400,0000

Marca: VERTICE

Fabricante: VERTICE

Modelo / Versão: 3020/ CA Nº 28.740/28.742

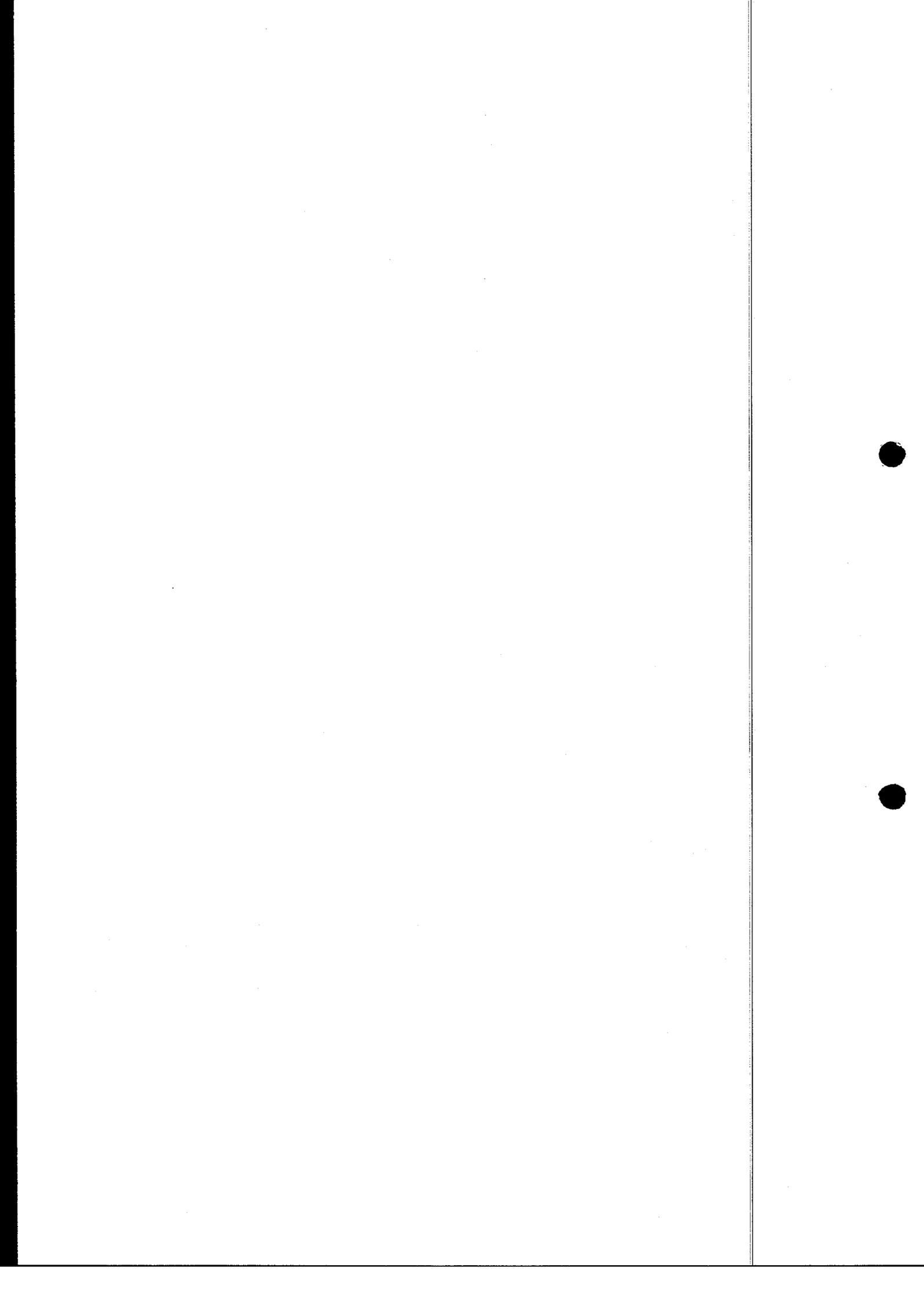
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON COM REFLEXIVO - Conjunto impermeável composto por calça e jaqueta para proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Composição: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Fechamento: através de zíper e velcro; Capuz: ajustado através de cordão; Punhos: ajustados através de uma tira com velcro; Faixas refletivas termocolante (150 cd/lx/m²) na circunferência do tórax, mangas e pernas. Tamanho: P - Quantidade 5 unidades / Tamanho: M - Quantidade 10 unidades Tamanho: G - Quantidade 10 unidades / Tamanho: GG - Quantidade 5 unidades

Total do Fornecedor: R\$ 5.400,0000**Valor Global da Ata: R\$ 22.984,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



148
WB**Pregão/Concorrência Eletrônica**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00132/2022 (SRP)

Às 12:53 horas do dia 31 de outubro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00132/2022, referente ao Processo nº 195, o Pregoeiro, Sr(a) WILLIAM CESAR BARBOZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Cone sinalização**Descrição Complementar:** Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 750 MM, Largura Base: 360 MM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas , Peso: 1,650 KG, Características Adicionais: Reflexivo, Com Inscrição (D.P.F.)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40,5800**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 2****Descrição:** Vestuário proteção**Descrição Complementar:** Vestuário Proteção Material: Tecido , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Jaqueta E Calça , Tipo Uso: Proteção Individual , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo: Uniforme De Esgrima**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Conjunto**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 225,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 185,0000 , com valor negociado a R\$ 180,0000 e a quantidade de 30 Conjunto .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/10/2022 12:52:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.472.900/0001-16, Melhor lance: R\$ 185,0000, Valor Negociado: R\$ 180,0000, Motivo: Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico o item.

Item: 3**Descrição:** Óculos proteção**Descrição Complementar:** Óculos Proteção Material Armação: Plástico , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Anti-Embaçante , Cor Lente: Incolor , Características Adicionais: Haste Dobrável E Regulável , Cor Armação: Preta**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,8100**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9500 , com valor negociado a R\$ 2,9000 e a quantidade de 4.500 Unidade .

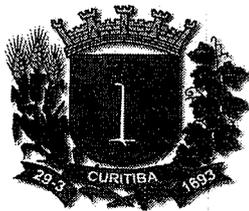
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/10/2022 12:53:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 29.322.621/0001-73, Melhor lance: R\$ 2,9500, Valor Negociado: R\$ 2,9000, Motivo: Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico o item.

Item: 4**Descrição:** Protetor facial**Descrição Complementar:** Protetor Facial Material: Acrílico , Cor: Incolor , Material Coroa: Plástico , Características Adicionais: Tamanho Único, Anatômico, Convexo, Coroa Ajustável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,3700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS , pelo melhor lance de R\$ 22,6700 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/10/2022 12:53:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 13.395.341/0001-55, Melhor lance: R\$ 22,6700, Motivo: Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico o item.

Fim do documento



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 132/2022.

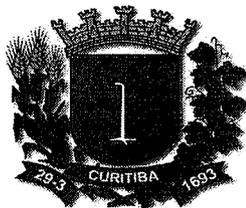
Objeto: **“Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs”.**

Introdução: o compras.gov.br.

Trata-se de pregão realizado pela Feas na plataforma de compras públicas disponibilizada pelo Governo Federal (www.compras.gov.br). Essa plataforma é a mais utilizada no território nacional para compras públicas: consiste na mais avançada plataforma do ponto de vista do acompanhamento das inovações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais; bem como, é a plataforma que o próprio Tribunal de Contas do Paraná utiliza em seus pregões e **recomenda** seu uso a seus jurisdicionados¹. Ademais, a plataforma é totalmente gratuita para a Feas e para os licitantes. Todos estes tópicos foram levados em conta quando da escolha da plataforma de compras em questão para a realização das licitações da Feas: gratuidade, número de licitantes cadastrados – o que gera economicidade, recomendação do TCE/PR para seu uso, bem como avançado acompanhamento das inovações legais, doutrinárias e jurisprudenciais.

Não obstante, o decreto municipal que regulamenta o pregão eletrônico em Curitiba é do ano de 2003 e certamente – dado justamente esse lapso entre

¹ https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKewjTspfB6_j3AhXNupUCHSo-BA20QFnoECAMQAO&url=https%3A%2F%2Fwww1.tce.pr.gov.br%2Fnoticias%2Ftce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial%2F7688%2FN&usg=AOvVaw0xbzkeCEG5Qfz-Ne6RI48Ki



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

avanço tecnológico *versus* legislação com quase vinte anos – geraria alguns tensionamentos².

Não obstante, como demonstraremos abaixo, todos os requisitos constantes nesse decreto municipal 1.235/2003 foram respeitados. Ainda assim, cremos que tal tensionamento seria – e foi – resolvido com uma simples questão: a vinculação ao instrumento convocatório: o edital da Feas foi preparado com base nas orientações da AGU, da PGM e do próprio TCE. Portanto, claramente anuncia-se que a Feas não realiza neste certame nada extraordinário ou incomum, muito pelo contrário, está alinhada aos mais avançados e respeitados órgãos nacionais, no que diz respeito a compras públicas por meio de pregão eletrônico. Ademais, o próprio edital ao mencionar os referidos decretos municipais, já adianta sua posição: “naquilo que lhes for compatível”. Ou seja, o edital de embasamento, ao se fazer lei entre as partes, preenche e sana esta possível tensão.

Relatório.

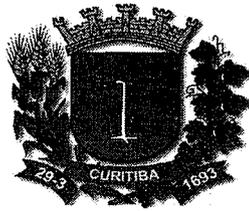
Em 15/08 a Ajur/Feas emitiu o parecer 366/22 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 81-83)³: opinou pela legalidade do intento do ponto de vista jurídico-formal.

Em 18/08 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 84).

² Esse tensionamento, de certa forma, sempre foi vivenciado pela Feas, que optou por utilizar a plataforma Publi-nexo desde 2012/13. Plataforma essa, que já possuía significativas diferenças para com o referido decreto municipal.

³ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VI.

WB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

150
WB

Em 23/08 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo mínimo de oito dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 06-09 (fl. 85-86).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 87-113v⁴.

Não houve questionamentos ao edital, de sorte que no dia marcado deu-se a abertura da sessão pública. A ata da sessão encontra-se, em sua totalidade, às folhas 114-117v. A documentação de proposta e habilitação foi enviada via plataforma pelas empresas e avaliada pela Feas⁵.

Foi necessária a redesignação de novo gestor e suplente conforme art. 17 do Decreto Municipal n.º 610/2019 folha 119.

A partir da documentação anexada pelas empresas, o setor técnico da Feas realizou e análise dos itens e das amostras e constatou a adequabilidade das propostas (fl. 120)⁶.

Após a análise das propostas, passamos à verificação da documentação de habilitação das empresas com proposta classificada (fls. 121-146)⁷.

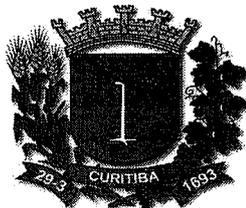
⁴ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VII.

⁵ Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta no portal http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata2.asp?co_no_uasg=928285&numprp=712022&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=712022&f_co_dUasg=928285&f_tpPregao=E&f_lstICMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=

⁶ Dessa forma, obedecemos peremptória e seguramente o decreto municipal 1235/2005, art. 34, *caput*, e seu inciso IX. Assim o é, pelo simples fato do pregão eletrônico ser híbrido: ele se dá em papel, mas também e privilegiadamente eletronicamente. Ou seja, se nosso decreto municipal faz menção a processo, por óbvio, já que o próprio nome “pregão eletrônico” diz, aquilo que ocorre na sessão eletrônica é parte indissociável deste mesmo processo e, estando na rede mundial de computadores, faz parte do processo em si. Ou seja, nosso ponto é simples: o processo do pregão eletrônico é duplo: a Feas ainda utiliza o papel, entretanto, o núcleo, a essência, a própria natureza do pregão eletrônico leva à conclusão de que, aquilo que ocorre na sessão pública de disputa, e está salvo *ad eternum* na rede mundial de computadores, já faz parte do processo e está documentado; portanto, obedece à legislação municipal.

⁷ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, IX.

WB



Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 17/10 conforme informado no chat da sessão (fls. 173)⁸. Importante salientar que o sistema compras.gov.br envia um e-mail a todos os participantes informando a data de reabertura da sessão pública em que ocorrerá a divulgação do resultado de julgamento.

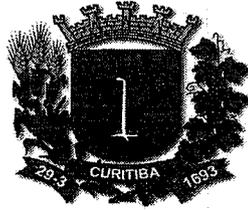
E no dia marcado divulgamos o resultado de julgamento do certame, informando motivadamente no sistema cada decisão tomada: este resultado está disponível nos campos “eventos do item” e “eventos do pregão” na ata da sessão. Um importante parêntese aqui: o sistema compras.gov.br não possui campo para anexação de documentos para além do edital de embasamento. Dessa forma, não é possível anexar uma ata de resultado ou um edital de resultado. **Entretanto salientamos que, se não é possível pela forma, é sim possível pelo conteúdo.** Vejamos.

Ora, a ata de resultado nada mais é do que a descrição detalhada do julgamento de cada item. **E isso está clara e perfeitamente disponível na ata da sessão:** ali constam individualmente as (des)classificações de propostas e habilitações e inabilitações. Reforcemos: todo o conteúdo da ata de resultado de julgamento está disponível na ata da sessão pública do pregão.

Exatamente o mesmo ocorre com o edital de resultado de julgamento. Esse documento nada mais é do que a informação das empresas e respectivos itens vencidos. Tais informações encontram-se detalhadamente às folhas 174.

Dessa forma, forçoso se concluir que obedecemos integralmente ao decreto municipal 1235/2005, art. 30, § 6º. Em uma palavra: todas as informações

⁸ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 27, § 8º.



sobre o julgamento das propostas, das habilitações, da análise de amostras, entre outros, enfim, **todas as informações acerca do julgamento estão clara e precisamente disponíveis à ampla e irrestrita consulta.**

Uma última informação acerca do edital de resultado: não há na legislação municipal a obrigação de que o resultado do pregão eletrônico seja publicado em Diário Oficial. Frisemos: os órgãos municipais são desobrigados pela legislação a publicar em DOM o resultado do certame, mas sim, somente nas respectivas plataformas de disputa. E isso foi realizado nesse certame: as licitantes foram avisadas antecipadamente da divulgação do resultado de julgamento e no dia aprazado tal resultado foi publicado.

Prossigamos

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 28/10 o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 30/10⁹. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 148) no dia 10/11 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

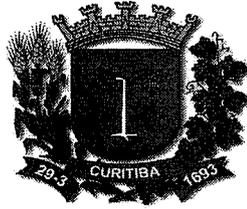
- 4 itens licitados; 3 itens adjudicados; 75% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto, conforme detalhamento abaixo:

Valor inicial do pregão	Valor dos itens desertos e fracassados	Valor inicial dos itens com sucesso	Valor adjudicado	Valor de economia	Percentual de economia
R\$ 47.392,70	R\$ 608,70	R\$ 46.784,00	R\$ 22.984,00	R\$ 23.800,00	50,87%

⁹ Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento. Tal prazo foi devidamente registrado no sistema (fls. 174).

151
WB

WB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas, seja a publicidade, seja o interregno para recebimento de propostas e sessão de lances, seja a vinculação ao instrumento convocatório, seja a previsibilidade das ações e a isonomia. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, ou melhor, tiveram alguma redução. Como dito, somente neste processo foram economizados pela Administração mais de cinquenta mil reais.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 10 de novembro de 2022

Respeitosamente,

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza

Pregoeiro



Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161, 3º andar.
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

152
m

Protocolo: P.A. nº 195/2022
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
Parecer nº: 523/2022 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, para futuro fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), destinado a suprir as necessidades das unidades sob gestão da FEAS, conforme termo de referência de fls. 04/08.

À fl. 86 consta aviso de licitação do processo publicada em DOM.

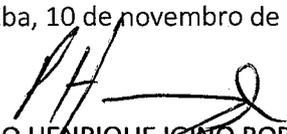
Às fls. 87/113 v. consta edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

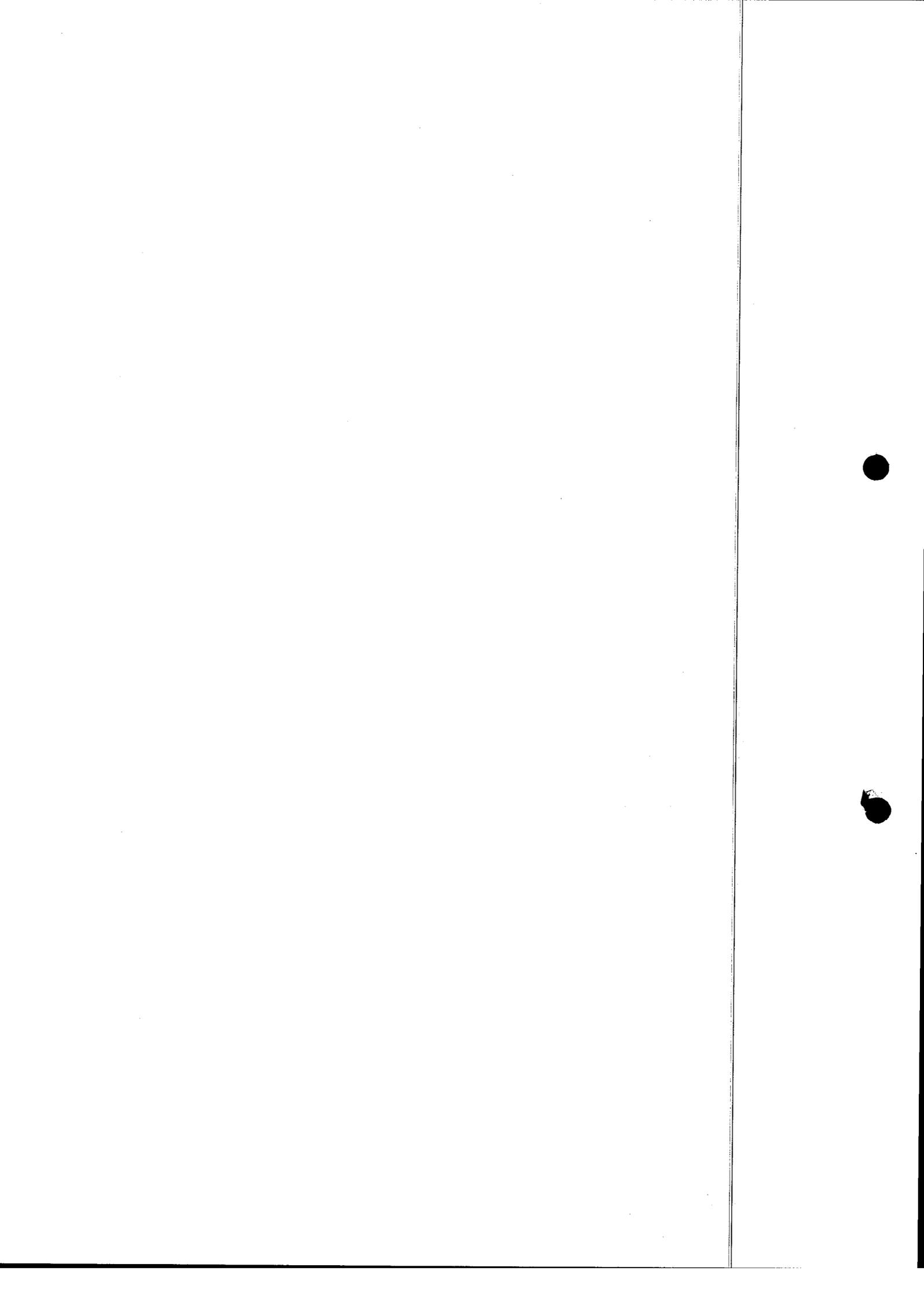
Às fls. 114/118 v. consta a ata de realização do pregão; à fl. 119 consta redesignação de gestor e suplente. Às fls. 120/146 constam documentos relacionados a habilitações ou inhabilitações da empresa; à fl. 147 consta resultado por fornecedor; à fl. 148 consta o termo de adjudicação do pregão; às fls. 149/151 v. o Relatório de Adjudicação e Homologação, o qual aponta que de quatro itens licitados, três itens foram adjudicados, resultando em 75% (setenta e cinco por cento) de sucesso nas aquisições.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 9 (nove) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo, portanto, que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 132/2022.

É o parecer.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.


PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Termo de Homologação

Ao Pregoeiro – Feas.
Ref.: Processo Administrativo n°: 195/2022.
Pregão Eletrônico n°: 132/2022.

De acordo com a decisão do pregoeiro e parecer jurídico n° 523/2022 – Ajur, homologo o pregão eletrônico n°: 132/2022, cujo objeto é: **“Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs, pelo período de 12 (doze) meses”**, a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresas: ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS –
CNPJ: 13.395.341/0001-55 – Valor R\$ 4.534,0000;

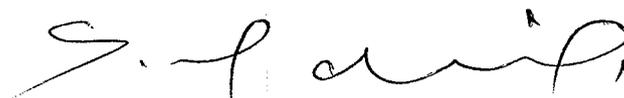
Empresas: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA
LTDA.– CNPJ: 29.322.621/0001-73 – Valor R\$ 13.050,0000;

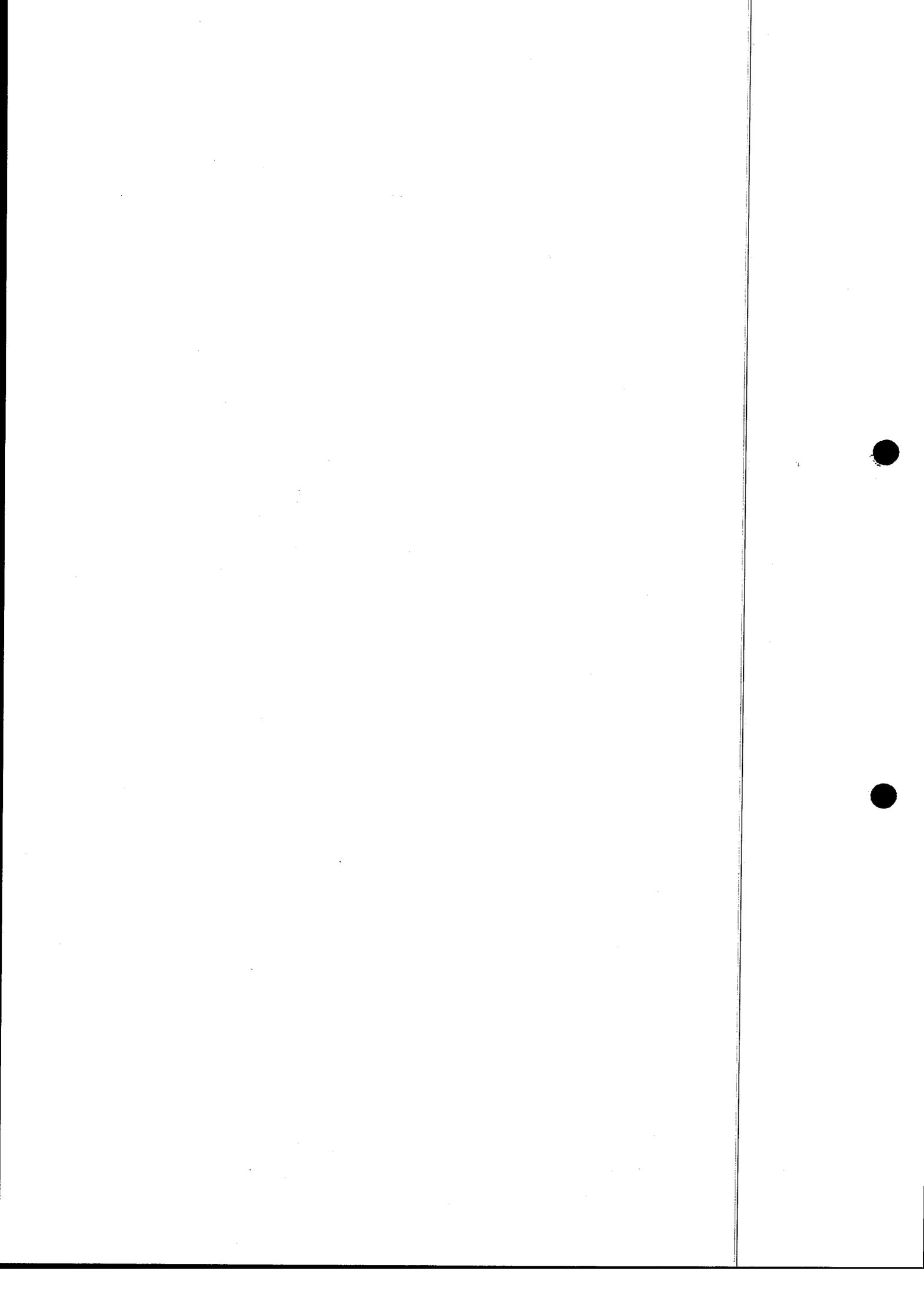
Empresas: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.
– CNPJ: 35.472.900/0001-16 – Valor R\$ 5.400,0000;

Valor total do pregão eletrônico n°: 132/2022 – R\$ 22.984,00

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas





CURITIBA

Nº 218 - ANO XI

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ata de Registro de Preço nº 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PE 32/2022 FCC

OBJETO: "Prestação de serviços de show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifícios e mão de obra? para atender aos eventos da Fundação Cultural de Curitiba, na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses"

Aos vinte e um dias de novembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, CNPJ 75.123.125/0001-08, representada pela Presidente Ana Cristina de Castro, CPF 403.621.249-49, e de outro lado à empresa **ESQUADRO PIROTECNIA LTDA**, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 5217 – Vila Hauer, Curitiba / PR, CEP: 81.610-000, CNPJ: 03.015.027/0001-46, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por Sra. Gismara Ribeiro Felisardo, cpf 058.012.129-14 resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

EMPRESA: ESQUADRO PIROTECNIA LTDA

Item 1: SHOW PIROTÉCNICO, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$16.278,00

Quantidade: 61,00

Valor total: R\$ 992.958,00

Valor total da empresa: R\$ 992.958,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº PE 32/2022 FCC e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

ANA CRISITNA DE CASTRO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

GISMARA RIBEIRO FELISARDO

ESQUADRO PIROTECNIA LTDA

Fundação Cultural de Curitiba, 21 de novembro de 2022.

Cezar Augusto Muraski : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



CURITIBA

Nº 218 - ANO XI

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo Administrativo nº: 195/2022.

Pregão Eletrônico nº: 132/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs, pelo período de 12 (doze) meses"

De acordo com a decisão do pregoeiro e parecer jurídico nº 523/2022 – Ajur, homologo o pregão eletrônico nº: 132/2022, cujo objeto é: "**Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs, pelo período de 12 (doze) meses**", a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresas: ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 13.395.341/0001-55 – Valor R\$ 4.534,0000;

Empresas: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA.– CNPJ: 29.322.621/0001-73 – Valor R\$ 13.050,0000;

Empresas: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. – CNPJ: 35.472.900/0001-16 – Valor R\$ 5.400,0000;

Valor total do pregão eletrônico nº: 132/2022 – R\$ 22.984,00

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de novembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 03

Processo Administrativo nº: 211/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 152/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

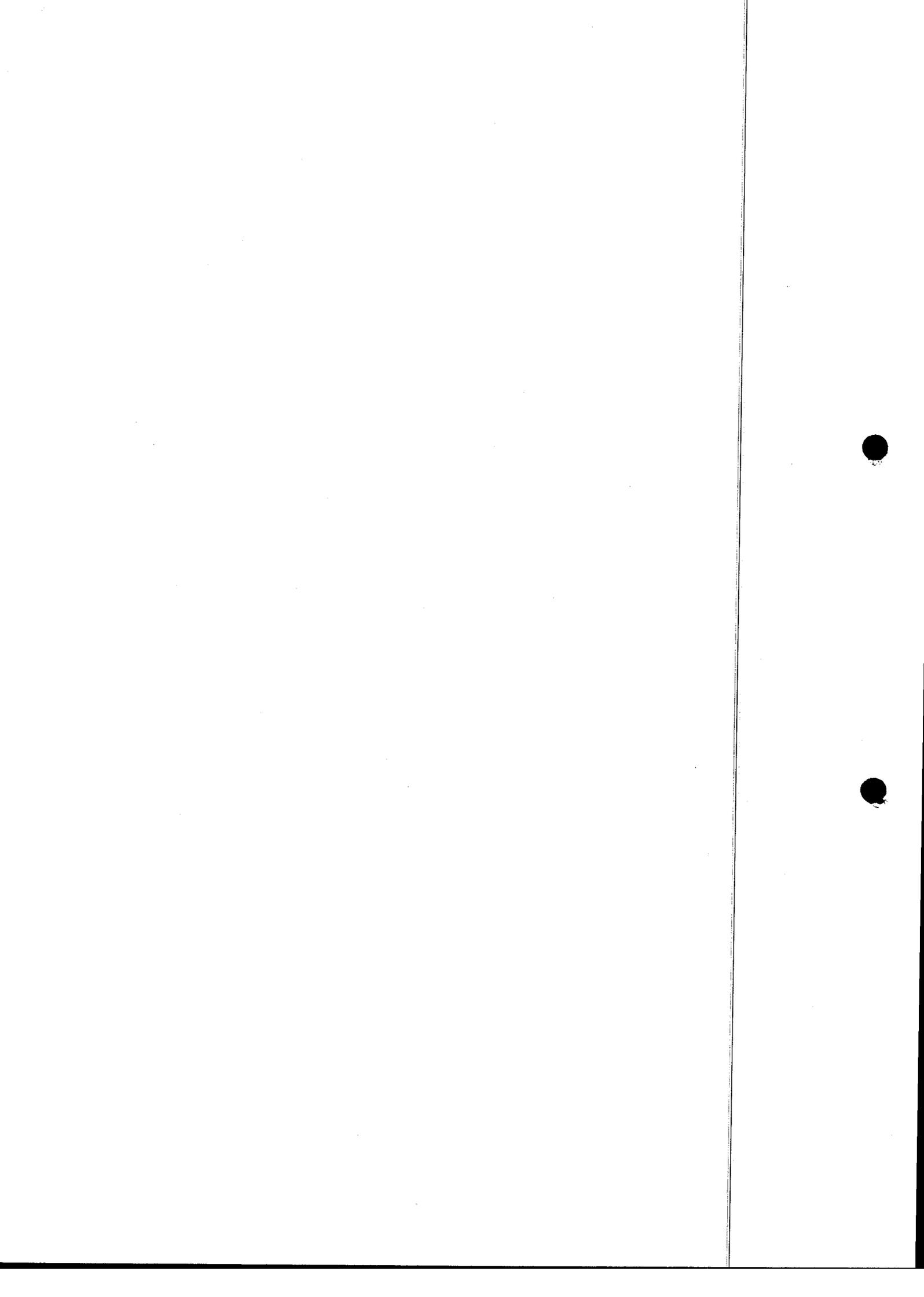
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos extintores e placas de sinalização"

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, registram-se os preços da empresa Sermedicall ARP Equipamentos de Resgate e Segurança Eireli, CNPJ 93.726.446/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Adelino B. Mateus, 20 SL 02, CEP 88.106-120, Picadas do Sul, São José/ SC. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 152/2022 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de mangueiras de incêndio, esguichos extintores e placas de sinalização" referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço

93.726.446/0001-89 - SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA EIRELI

159





Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Ata de registro de preços

Ata de Registro de Preços n.º 01
Processo Administrativo n.º: 195/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 132/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparim, CPF/MF n.º 5477.837.539-49 registram-se os preços da empresa **Eliandro José Machado Comércio e Serviços - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cel. Fco. Schimidt, n.º 2463, Jardim Alvorada, Sertãozinho/SP, CNPJ n.º 13.395.341/0001-55, neste ato representada por Eliandro José Machado, CPF 175.448.378-07. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n.º 132/2022 – Feas**, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs”** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço

13.395.341/0001-55 - ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Protetor facial	Unidade	200	R\$ 24,3700	R\$ 22,6700	R\$ 4.534,0000
Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: 700.32122 / 8 POL. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG incolor, tamanho: (220 - 230) mm de largura na parte inferior e (180-250) mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites plásticos e arruelas metálicas e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. O sistema de suspensão é composto de carneira e coroa com quatro tiras e a regulagem do conjunto se dá por meio de ajuste simples. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE ou equivalente. - C.A. 15019						R\$
Total do Fornecedor:						4.534,0000

Valor total estimado da empresa: R\$ 4.534,00 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais)

ELIANDRO JOSE
MACHADO:17544837807
37807

Assinado de forma digital por
ELIANDRO JOSE
MACHADO:17544837807
Dados: 2022.12.01 15:22:23
-03'00'

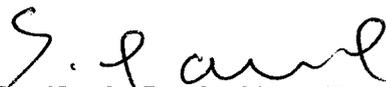
Página 1 de 2



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

- Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 132/2022.
- Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

ELIANDRO JOSE
MACHADO:17544837807
37807
Assinado de forma digital por
ELIANDRO JOSE
MACHADO:17544837807
Dados: 2022.12.01 15:22:44
-03'00'

**Eliandro José Machado Comércio e
Serviços – ME
Contratada**


Olavo Gasparim
Diretor Administrativo-Financeiro Feas

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Assinatura ata de registro de preços PE 132/2022 - Feas

De : comercial <comercial@ejmmedservice.com>

qui., 01 de dez. de 2022 15:23

Assunto : RES: Assinatura ata de registro de preços PE 132/2022 - Feas

📎 3 anexos

Para : 'William Cesar Barboza'
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado boa tarde

Segue ata assinada

Att

Rosângela Costa
EJM MEDSERVICE
16-30411553
16-3947-5252

De: William Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** segunda-feira, 28 de novembro de 2022 07:58**Para:** comercial@ejmmedservice.com**Assunto:** Assinatura ata de registro de preços PE 132/2022 - Feas**Prioridade:** Alta

Prezados, bom dia.

Segue ata de registro de preços referente ao pregão eletrônico nº 132/2022 - Feas para **recolhimento de assinaturas**.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Caso possuam **assinatura digital**, esta poderá ser usada (neste caso não é necessário envio físico).

Se não, por favor imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível.

O endereço para envio é: Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305 Capão Raso – Curitiba/PR. A/C de William Cesar Barboza - setor de Licitações.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



ARP n.º 01 928285 132-2022.pdf
255 KB



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Ata de registro de preços

Ata de Registro de Preços n.º 02

Processo Administrativo n.º: 195/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 132/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparim, CPF/MF n.º 5477.837.539-49 registram-se os preços da empresa **Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua ROD. Francisco Thomaz Dos Santos, N.º 5159, Armação Do Pantano Do Sul, Florianópolis-SC, CNPJ n.º 29.322.621/0001-73, neste ato representada por Sílvia Debus Paim, CPF n.º 634.381.350-00. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n.º 132/2022 – Feas**, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs”** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço

29.322.621/0001-73 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Óculos proteção	Unidade	4500	R\$ 7,8100	R\$ 2,9000	R\$ 13.050,0000
Marca: FERREIRA/MOLD Fabricante: FERREIRA/MOLD Modelo/Versão: IMPERIAL/C.A28018 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO PLÁSTICO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL, COR ARMAÇÃO PRETA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 4500 Unidade de fornecimento: Unidade						
Total do Fornecedor:						R\$ 13.050,0000

Valor total estimado da empresa: R\$ 13.050,0000 (treze mil e cinquenta reais)

9



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

- Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 132/2022.
- Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

SILVIA DEBUS Assinado de forma digital por SILVIA DEBUS
PAIM:63438135000
35000 Dados: 2022.11.28 13:20:17 -03'00'

Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda.
Contratada


Olavo Gasparim
Diretor Administrativo-Financeiro Feas

158
WB

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Assinatura ata de registro de preços PE 132/2022 - Feas

De : ILHA BELA DISTRIBUIDORA E ATACADISTA
<ilhabeladistribuidora@gmail.com>

seg., 28 de nov. de 2022 13:22

📎 2 anexos

Assunto : Re: Assinatura ata de registro de preços PE
132/2022 - Feas

Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

segue no anexo Ata 02 PE 132/2022 assinada

● Atenciosamente

Silvia

Em seg., 28 de nov. de 2022 às 08:15, William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Segue ata de registro de preços referente ao pregão eletrônico nº 132/2022 - Feas para **recolhimento de assinaturas**.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Caso possuam **assinatura digital**, esta poderá ser usada (neste caso não é necessário envio físico).

● Se não, por favor imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível.

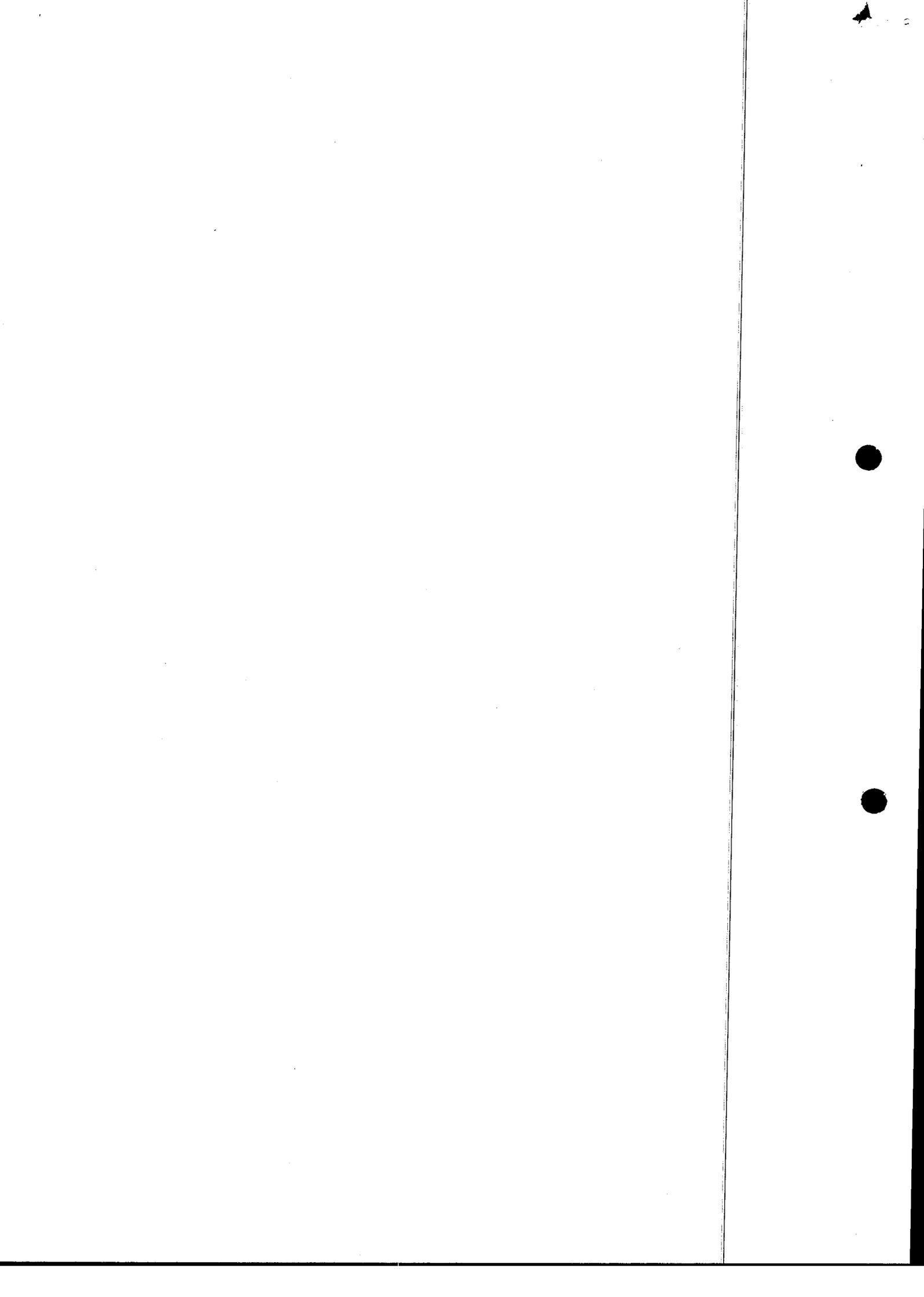
O endereço para envio é: Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305 Capão Raso - Curitiba/PR. A/C de William Cesar Barboza - setor de Licitações.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **ATA 02 2022 PE 132 2022 FEAS PR.pdf**
239 KB





Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ata de registro de preços

Ata de Registro de Preços n.º 03
Processo Administrativo n.º: 195/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 132/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparim, CPF/MF n.º 5477.837.539-49 registram-se os preços da empresa Trentin Comercio De Roupas E Acessórios Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Ceara, N.º 850, Bairro Centro, Portão-RS, CNPJ n.º 35.472.900/0001-16, neste ato representada por Eurico Dauber Filho, CPF n.º 097.414.960-87. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n.º 132/2022 – Feas**, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs”** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço

35.472.900/0001-16 - TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Vestuário</u> <u>proteção</u>	Conjunto	30	R\$ 225,5000	R\$ 180,0000	R\$ 5.400,0000
Marca: VERTICE Fabricante: VERTICE Modelo / Versão: 3020/ CA N° 28.740/28.742 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON COM REFLEXIVO - Conjunto impermeável composto por calça e jaqueta para proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Composição: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Fechamento: através de zíper e velcro; Capuz: ajustado através de cordão; Punhos: ajustados através de uma tira com velcro; Faixas refletivas termocolante (150 cd/lx/m ²) na circunferência do tórax, mangas e pernas. Tamanho: P – Quantidade 5 unidades / Tamanho: M – Quantidade 10 unidades / Tamanho: G – Quantidade 10 unidades / Tamanho: GG – Quantidade 5 unidades						
Total do Fornecedor:						R\$ 5.400,0000



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Rasc – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Valor total estimado da empresa: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

- Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 132/2022.
- Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

EURICO DAUBER NETO
89572297015
Trentin Comércio De Roupas E Acessórios Ltda.
Contratada

Assinado digitalmente por EURICO DAUBER NETO.
89572297015
DN: CN=EURICO DAUBER NETO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=CPRF 11, OU=SEM BRANCO, SERIAL=228500774, OU=Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada, CN=EURICO DAUBER NETO, email=eurico@trentin.com.br
Data: 2022.11.28 10:14:12-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0


Olavo Gasparim
Diretor Administrativo-Financeiro Feas

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Assinatura ata de registro de preços PE 132/2022 - Feas**De :** TRENTIN comercio <licitatrentin@gmail.com>

seg., 28 de nov. de 2022 10:14

Assunto : Re: Assinatura ata de registro de preços PE 132/2022 - Feas

📎 2 anexos

Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

bom dia , segue ata assinada

Em seg., 28 de nov. de 2022 às 08:20, William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Segue ata de registro de preços referente ao pregão eletrônico nº 132/2022 - Feas para **recolhimento de assinaturas**.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Caso possuam **assinatura digital**, esta poderá ser usada (neste caso não é necessário envio físico).

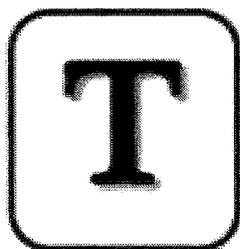
Se não, por favor imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível.

O endereço para envio é: Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305 Capão Raso – Curitiba/PR. A/C de William Cesar Barboza - setor de Licitações.

Atenciosamente,

**William Cesar Barboza**
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br--
Atenciosamente!!**Andreia Rodrigues.****Departamento de Licitações.****Contatos: (51) 3106-6056****Whats: 51-99778-6151****E-mail: licitatrentin@gmail.com:****EMPRESA: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.**

CNPJ: 35.472.900/0001-16.



TRENTIN

 **ARP n.º 03.pdf**
186 KB



CURITIBA

Nº 227 - ANO XI

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item	Código	Código BR	Material	Especificações	Quantidade PE 160/2022	Quantidade Direta	Preço Máx. por PE 160/2022	Último Preço	Menor Preço	Valor Total
1	561	BR0277934	Atropina 0,5mg (0,5mg/gm l) ampola 1ml	amp	7.000	1.200	2,8233	4,5000	2,8000	3.360,00
2	1583	BR0273457	Neosôgm ina 0,5mg (0,5mg/gm l) ampola 1ml	amp	8.000	1.500	1,3537	1,0900	4,1000	6.150,00
									TOTAL	9.510,00

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de dezembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 275/2022.

Pregão Eletrônico nº: 177/2022.

Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, com troca de peças, dos equipamentos de eletrocardiografia Marca Bionet, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico nº 541/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 177/2022, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, com troca de peças, dos equipamentos de eletrocardiografia Marca Bionet, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme ata de julgamento em favor das empresas:

05.157.606/0001-59 – RS MÉDICA LTDA; Total Do Fornecedor: R\$ 56.000,0000.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 177/2022 – R\$ 56.000,0000.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de dezembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2493



CURITIBA

Nº 227 - ANO XI

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ata de Registro de Preços n.º 01

Processo Administrativo nº: 195/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 132/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs"

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparim, CPF/MF n.º 5477.837.539-49 registram-se os preços da empresa **Eliandro José Machado Comércio e Serviços - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cel. Fco. Schmidt, n.º 2463, Jardim Alvorada, Sertãozinho/SP, CNPJ nº 13.395.341/0001-55, neste ato representada por Eliandro José Machado, CPF 175.448.378-07. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 132/2022 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs" referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço

13.395.341/0001-55 - ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Protetor facial	Unidade	200	R\$ 24,3700	R\$ 22,6700	R\$ 4.534,0000
Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: 700.32122 / 8 POL. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG incolor, tamanho: (220 - 230) mm de largura na parte inferior e (180-250) mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de rebites plásticos e arruelas metálicas e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. O sistema de suspensão é composto de carneira e coroa com quatro tiras e a regulagem do conjunto se dá por meio de ajuste simples. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE ou equivalente. - C.A. 15019						
Total do Fornecedor:						R\$ 4.534,0000

161
UB

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor total estimado da empresa: R\$ 4.534,00 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais)

- Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 132/2022.
- Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Eliandro José Machado Comércio e Serviços – ME
Contratada

Olavo Gasparim
Diretor Administrativo-Financeiro Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de dezembro de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 02
Processo Administrativo n.º: 195/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 132/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs"

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparim, CPF/MF n.º 5477.837.539-49 registram-se os preços da empresa **Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua ROD. Francisco Thomaz Dos Santos, N.º 5159, Armação Do Pantano Do Sul, Florianópolis-SC, CNPJ n.º 29.322.621/0001-73, neste ato representada por Sílvia Debus Paim, CPF n.º 634.381.350-00. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 132/2022 – Feas**, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs**" referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.
Itens com 1º menor preço

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**Valor total estimado da empresa:** R\$ 4.534,00 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais)

- Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 132/2022.
- Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Eliandro José Machado Comércio e Serviços – ME
Contratada

Olavo Gasparim
Diretor Administrativo-Financeiro Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de dezembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 02

Processo Administrativo n.º: 195/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 132/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs"

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparim, CPF/MF n.º 5477.837.539-49 registram-se os preços da empresa **Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua ROD. Francisco Thomaz Dos Santos, N.º 5159, Armação Do Pantano Do Sul, Florianópolis-SC, CNPJ nº 29.322.621/0001-73, neste ato representada por Sílvia Debus Paim, CPF n.º 634.381.350-00. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 132/2022 – Feas, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs**" referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**29.322.621/0001-73 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Óculos proteção	Unidade	4500	R\$ 7,8100	R\$ 2,9000	R\$ 13.050,0000

Marca: FERREIRA/MOLD**Fabricante:** FERREIRA/MOLD**Modelo/Versão:** IMPERIAL/C.A28018

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO PLÁSTICO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL, COR ARMAÇÃO PRETA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 4500 Unidade de fornecimento: Unidade

Total do Fornecedor:**R\$ 13.050,0000****Valor total estimado da empresa:** R\$ 13.050,0000 (treze mil e cinquenta reais)

- Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 132/2022.
- Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

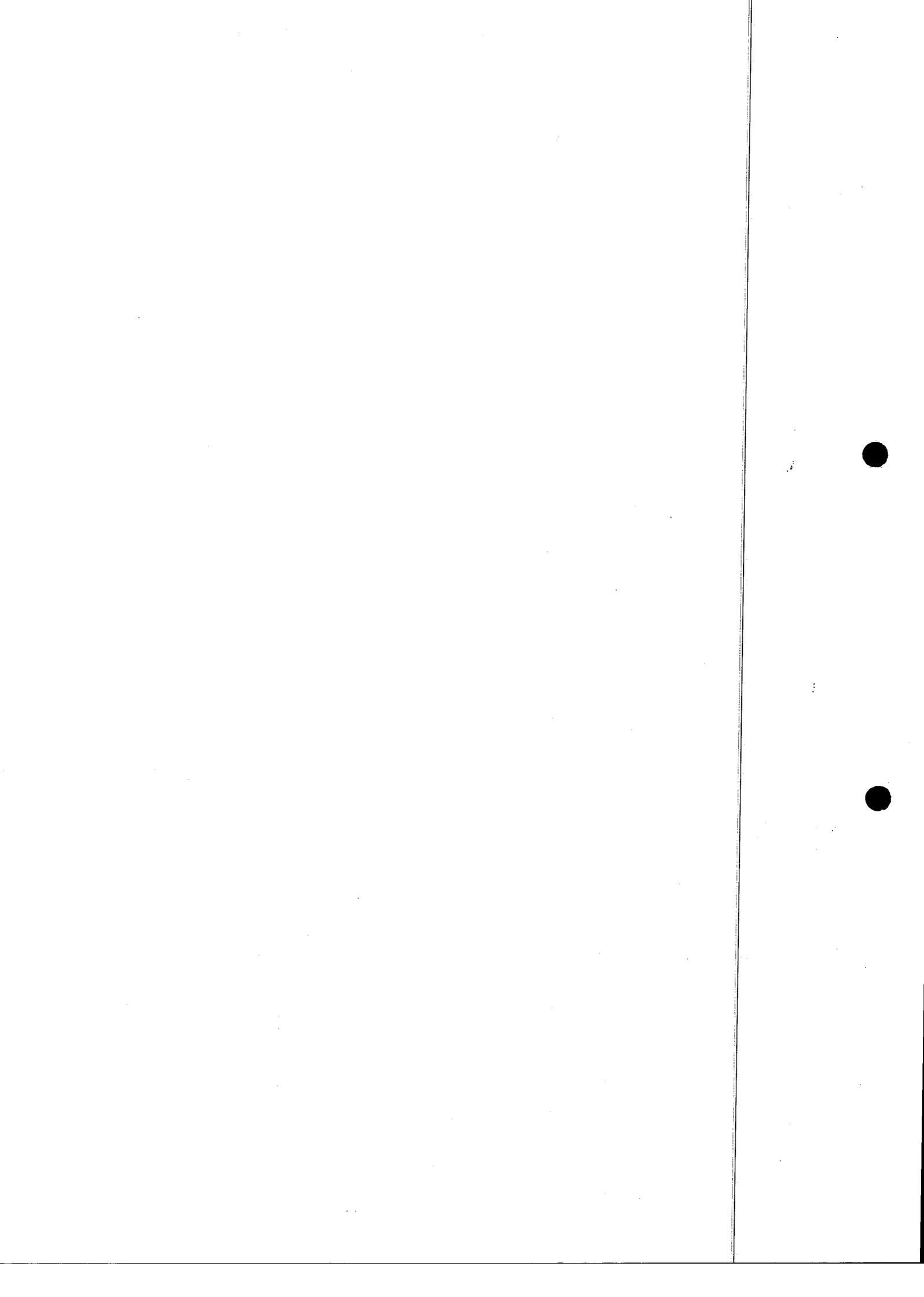
Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda.
Contratada

Olavo Gasparim
Diretor Administrativo-Financeiro Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de dezembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

162
108





CURITIBA

Nº 227 - ANO XI

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 03

Processo Administrativo n.º: 195/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 132/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs"

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparim, CPF/MF n.º 5477.837.539-49 registram-se os preços da empresa Trentin Comercio De Roupas E Acessórios Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Ceara, N.º 850, Bairro Centro, Portão-RS, CNPJ n.º 35.472.900/0001-16, neste ato representada por Eurico Dauber Filho, CPF n.º 097.414.960-87. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 132/2022 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de EPIs" referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço

35.472.900/0001-16 - TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Vestuário proteção	Conjunto	30	R\$ 225,5000	R\$ 180,0000	R\$ 5.400,0000



CURITIBA

Nº 227 - ANO XI

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: VERTICE

Fabricante: VERTICE

Modelo / Versão: 3020/ CA N° 28.740/28.742

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON COM REFLEXIVO - Conjunto impermeável composto por calça e jaqueta para proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Composição: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Fechamento: através de zíper e velcro; Capuz: ajustado através de cordão; Punhos: ajustados através de uma tira com velcro; Faixas refletivas termocolante (150 cd/lx/m²) na circunferência do tórax, mangas e pernas. Tamanho: P – Quantidade 5 unidades / Tamanho: M – Quantidade 10 unidades Tamanho: G – Quantidade 10 unidades / Tamanho: GG – Quantidade 5 unidades

Total do Fornecedor:

R\$ 5.400,0000

Valor total estimado da empresa: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

- Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 132/2022.
- Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Trentin Comércio De Roupas E Acessórios Ltda.
Contratada

Olavo Gasparim
Diretor Administrativo-Financeiro Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de dezembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

163
Wb

